



Poder Legislativo
Câmara Municipal de Nova Odessa

BOLETIM N. 02/2023

PAUTA DE PROPOSIÇÕES PARA A

SEGUNDA

SESSÃO ORDINÁRIA A SER REALIZADA

NO DIA **13 DE FEVEREIRO DE 2023**

SEGUNDA-FEIRA – 14:00 HORAS

DO TERCEIRO ANO LEGISLATIVO DA

DÉCIMA QUINTA LEGISLATURA

WAGNER MORAIS

Presidente

PAULINHO BICHOF - PODEMOS

1º Secretário

TIÃOZINHO DO KLAVIN

2º Secretário



Poder Legislativo
Câmara Municipal de Nova Odessa

PEQUENO EXPEDIENTE

FASE INFORMATIVA

PAUTA DE
INFORMAÇÕES, INDICAÇÕES E
MOÇÕES DE PESAR
SESSÃO ORDINÁRIA DE

13 DE FEVEREIRO DE 2023



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa

“CORRESPONDÊNCIAS E INFORMAÇÕES”

PROPOSITURAS PROTOCOLADAS NA SECRETARIA DESTA CASA E DISTRIBUÍDAS ÀS COMISSÕES PERMANENTES PARA ANÁLISE:

PROPOSTA DE EMENDA A LEI ORGÂNICA N. 01/2023, DE AUTORIA DO VEREADOR CABO NATAL E OUTROS, ALTERA DISPOSIÇÕES CONTIDAS NOS §1º, § 3º E § 7º DO ART. 133-A DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE NOVA ODESSA. (O PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DE EMENDAS SE ENCERRARÁ NO DIA **22/02/2023**)

PROJETO DE LEI N. 08/2023, DE AUTORIA DO VEREADOR LEVI DA FARMÁCIA, INSTITUI A SEMANA DE INCENTIVO À DOAÇÃO DE ÓRGÃOS PARA TRANSPLANTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PROJETO DE LEI N. 09/2023, DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO, ALTERA A ALÍNEA “C”, DO CAPUT DO ARTIGO 1º, DA LEI MUNICIPAL Nº. 1246, DE 15 DE MAIO DE 1991, QUE AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CELEBRAR PERMUTA DE IMÓVEIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PROJETO DE LEI Nº 10/2023, DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO, AUTORIZA E DISPÕE SOBRE AS HIPÓTESES DE TRANSAÇÃO, CONCILIAÇÃO, ACORDO, DISPENSA OU DESISTÊNCIA DE RECURSOS, BEM COMO A CONCORDAR COM A DESISTÊNCIA DO PEDIDO FORMULADO PELA PARTE CONTRÁRIA NAS AÇÕES JUDICIAIS EM QUE O MUNICÍPIO DE NOVA ODESSA SEJA PARTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PAUTA DE INDICAÇÕES

1. **N. 55/2023** - Autor: OSÉIAS JORGE
Indica ao Prefeito Municipal a adoção de medidas em relação ao alagamento frequente sobre a ciclovia, e as lâmpadas queimadas na área externa do IZ, as margens da Rodovia Astrônomo Jean Nicolini.
2. **N. 56/2023** - Autor: OSÉIAS JORGE
Indica ao Poder Executivo a necessidade de manutenção em buraco na Rua Vilhelms Rosenbergs, altura do número 197, Jd. Monte das Oliveiras.
3. **N. 57/2023** - Autor: TIÃOZINHO DO KLAVIN
Indica ao Prefeito Municipal a notificação do proprietário do terreno baldio situado na Rua Dosmari Custodio de Melo, no Residencial Parque Klavin, para que proceda a limpeza (roçagem) do local que se encontra com mato alto.
4. **N. 58/2023** - Autor: TIÃOZINHO DO KLAVIN
Indica ao Prefeito Municipal, sobre a existência de estudos voltados a construção de uma rotatória na Estrada Vicinal Rodolfo Kivitz, esquina com a Estrada Municipal Eduardo da Silva na Fazenda Velha.
5. **N. 59/2023** - Autor: TIÃOZINHO DO KLAVIN
Indica ao Prefeito Municipal a necessidade de limpeza (varredura e capinação) das guias e calçadas, no Parque Residencial Klavin.
6. **N. 60/2023** - Autor: TIÃOZINHO DO KLAVIN
Indica ao Prefeito Municipal a realização de mutirão para cirurgias de catarata.
7. **N. 61/2023** - Autor: TIÃOZINHO DO KLAVIN
Indica ao Prefeito Municipal melhorais na área no entorno do Residencial Engenho Velho, no Residencial 23 de Maio.



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa

8. **N. 62/2023** - Autor: TIÃOZINHO DO KLAVIN
Indica ao Prefeito Municipal a necessidade de implantação de sinalização de solo (faixa de pedestre), ou redutores de velocidade, na Rua Riachuelo, esquina com 1º de Janeiro, Centro.
9. **N. 63/2023** - Autor: ELVIS PELÉ
Indica ao Poder Executivo à realização de estudos voltados a implantação de lombada na Rua Orlando de Moraes no Jardim Santa Rita II.
10. **N. 64/2023** - Autor: MÁRCIA REBESCHINI
Indica ao Poder Executivo a necessidade de manutenção das cadeiras no Hospital Municipal.
11. **N. 65/2023** - Autor: MÁRCIA REBESCHINI
Indica ao Poder Executivo a necessidade de poda de árvore situada na Rua Ana Júlia Oliveira, próximo à igreja Restituído Vidas em Cristo, Jd São Manoel.
12. **N. 66/2023** - Autor: MÁRCIA REBESCHINI
Indica ao Poder Executivo a necessidade de poda das gramas no canteiro central, na Av. Brasil, em toda sua extensão.
13. **N. 67/2023** - Autor: MÁRCIA REBESCHINI
Indica ao Poder Executivo a necessidade de pintura e manutenção da estrutura do Posto de Saúde do Jardim Alvorada.
14. **N. 68/2023** - Autor: MÁRCIA REBESCHINI
Indica a implantação de cobertura no ponto de ônibus situado na Rua Recife, próximo ao nº 455, Jardim São Jorge.
15. **N. 69/2023** - Autor: MÁRCIA REBESCHINI
Indica ao Poder Executivo a necessidade de recuperação da camada asfáltica na Rua Fioravante Martins, próximo à rotatória do Pescoço da Égua, Jardim São Manoel.
16. **N. 70/2023** - Autor: OSÉIAS JORGE
Indica ao Chefe do Executivo a necessidade de implantar uma faixa elevada para a travessia de pedestres na Rua João Bassora, em frente à igreja católica, no Jd. Bela Vista.
17. **N. 71/2023** - Autor: CABO NATAL
Indica ao Prefeito Municipal que seja realizado um trabalho efetivo de desbaratização nos bairros do município.
18. **N. 72/2023** - Autor: CABO NATAL
Indica ao Prefeito Municipal a necessidade de capinação e roçagem em toda extensão do bairro jardim dos Ipês.
19. **N. 73/2023** - Autor: CABO NATAL
Indica ao Prefeito Municipal a necessidade da criação de projetos voltados para políticas públicas, pensando no primeiro emprego no município.
20. **N. 74/2023** - Autor: CABO NATAL
Indica ao Prefeito Municipal a necessidade da retirada de móveis descartados sobre o passeio público, rua Aracaju, número 261, jardim São Jorge.
21. **N. 75/2023** - Autor: CABO NATAL
Indica ao Prefeito Municipal a retirada de entulhos na rua Aracaju, próximo ao número 310, jardim São Jorge.



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa

22. **N. 76/2023** - Autor: CABO NATAL
Indica ao Prefeito Municipal a necessidade de restauração, bem como a conservação do prédio público, próximo a EMEFEI Vereador Avelino Xavier Alves, jardim dos Lagos.
23. **N. 77/2023** - Autor: CABO NATAL
Indica que seja tomadas medidas imediatas de segurança, referente a erosão no passeio público na esquina entre as ruas Manuel de Oliveira Azenha, Emília Pelison Fadel e Valter Pereira Diniz, jardim São Manoel.
24. **N. 78/2023** - Autor: CABO NATAL
Indica ao Prefeito Municipal a necessidade de melhorias no campo de futebol do Matsubara, jardim Eneides.
25. **N. 79/2023** - Autor: CABO NATAL
Indica ao Prefeito Municipal a retirada de entulhos na rua Porto Alegre, próximo ao número 600, jardim São Jorge.
26. **N. 80/2023** - Autor: CABO NATAL
Indica ao Prefeito Municipal que seja realizado o cadastramento no sistema, direto para Secretaria de Governo do Estado de São Paulo, referente ao ofício solicitando a construção e implantação do Projeto "Areninhas" no espaço esportivo do Parque Linear entre os bairros 23 de maio e jardim São Manoel.
27. **N. 81/2023** - Autor: CABO NATAL
Indica ao Prefeito Municipal que seja realizado o cadastramento no sistema, direto para Secretaria de Governo do Estado de São Paulo, referente ao ofício solicitando a construção e implantação do Projeto "Areninhas" no espaço esportivo do bairro jardim Marajoara.
28. **N. 82/2023** - Autor: CABO NATAL
Indica ao Prefeito Municipal que seja realizado o cadastramento no sistema, direto para Secretaria de Governo do Estado de São Paulo, referente ao ofício solicitando a construção e implantação do Projeto "Areninhas" no espaço esportivo do Jardim Planalto.
29. **N. 83/2023** - Autor: CABO NATAL
Indica ao Prefeito Municipal que seja realizado o cadastramento no sistema, direto para Secretaria de Governo do Estado de São Paulo, referente ao ofício solicitando a construção e implantação do Projeto "Areninhas" no espaço esportivo abandonado próximo ao ginásio do jardim Santa Luiza.
30. **N. 84/2023** - Autor: CABO NATAL
Indica ao Prefeito Municipal que seja realizado o cadastramento no sistema, direto para Secretaria de Governo do Estado de São Paulo, referente ao ofício solicitando a construção e implantação do Projeto "Areninhas" no espaço esportivo do bairro Residencial Fibras/Terra Nova.
31. **N. 85/2023** - Autor: CABO NATAL
Indica ao Prefeito Municipal que seja realizado o cadastramento no sistema, direto para Secretaria de Governo do Estado de São Paulo, referente ao ofício solicitando a construção e implantação do Projeto "Areninhas" no espaço esportivo do jardim Santa Rita.
32. **N. 86/2023** - Autor: CABO NATAL
Indica ao Prefeito Municipal que seja realizado o cadastramento no sistema, direto para Secretaria de Governo do Estado de São Paulo, referente ao ofício solicitando a recuperação e revitalização do campo de futebol do Jardim Eneides.



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa

33. **N. 87/2023** - Autor: CABO NATAL
Indica ao Prefeito Municipal que seja realizado o cadastramento no sistema, direto para Secretaria de Governo do Estado de São Paulo, referente ao ofício solicitando a recuperação e revitalização do campo de futebol do Jardim São Francisco.
34. **N. 88/2023** - Autor: CABO NATAL
Indica ao Prefeito Municipal que seja realizado o cadastramento no sistema direto para Secretaria de Governo do Estado de São Paulo, referente ao ofício solicitando a recuperação e revitalização do campo de futebol do Jardim Santa Luiza.
35. **N. 89/2023** - Autor: CABO NATAL
Indica ao Prefeito Municipal que seja realizado o cadastramento no sistema, direto para Secretaria de Governo do Estado de São Paulo, referente ao ofício solicitando a construção de uma praça esportiva de recreação e lazer no bairro Parque dos Pinheiros.
36. **N. 90/2023** - Autor: CABO NATAL
Indica ao Prefeito Municipal que seja realizado o cadastramento no sistema, direto para Secretaria de Governo do Estado de São Paulo, referente ao ofício solicitando a construção de uma praça esportiva de recreação e lazer no bairro Residencial Triunfo.
37. **N. 91/2023** - Autor: CABO NATAL
Indica ao Prefeito Municipal que seja realizado o cadastramento no sistema, direto para Secretaria de Governo do Estado de São Paulo, referente ao ofício solicitando a recuperação e revitalização em conceito aberto do campo de futebol do jardim Planalto.
38. **N. 92/2023** - Autor: CABO NATAL
Indica ao Prefeito Municipal que seja realizado o cadastramento no sistema, direto para Secretaria de Governo do Estado de São Paulo, referente ao ofício solicitando a construção do complexo esportivo do jardim Santa Rosa.
39. **N. 93/2023** - Autor: CABO NATAL
Indica ao Prefeito Municipal que seja realizado o cadastramento no sistema, direto para Secretaria de Governo do Estado de São Paulo, referente ao ofício solicitando a construção de um mini complexo esportivo para a terceira idade no bairro jardim São Jorge.
40. **N. 94/2023** - Autor: CABO NATAL
Indica ao Prefeito Municipal que seja realizado o cadastramento no sistema, direto para Secretaria de Governo do Estado de São Paulo, referente ao ofício solicitando investimentos no esporte do município de Nova Odessa, bem como aquisição de kits e materiais esportivos.
41. **N. 95/2023** - Autor: CABO NATAL
Indica ao Poder Executivo que baixe decreto regulamentando os procedimentos para expedição de Carteira de Identificação da Pessoa Com Fibromialgia (CIPFIBRO) no Município.
42. **N. 96/2023** - Autor: WAGNER MORAIS
Indica ao Poder Executivo a substituição dos semáforos comuns por semáforos com contagem regressiva, bem como, a sincronização dos semáforos.

As Indicações apresentadas nesta sessão serão encaminhadas ao Prefeito Municipal.

Toda correspondência lida nesta fase do expediente encontra-se à disposição dos senhores vereadores para consulta na secretaria desta Casa.



Poder Legislativo
Câmara Municipal de Nova Odessa

EXPEDIENTE **FASE DELIBERATIVA**

ATA DA PRIMEIRA

SESSÃO ORDINÁRIA REALIZADA

NO DIA 06 DE FEVEREIRO DE 2023

PARA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO PLENÁRIA

NA SEGUNDA SESSÃO ORDINÁRIA A SER

REALIZADA NO DIA

13 DE FEVEREIRO DE 2023



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa

ATA DA PRIMEIRA SESSÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ODESSA, REALIZADA NO DIA 06 DE FEVEREIRO DE 2023.

Aos 06 (seis) dias do mês de fevereiro do ano de 2023 (dois mil e vinte e três), presentes os seguintes vereadores: PROFESSOR ANTONIO, ELVIS PELÉ, LEVI DA FARMÁCIA, MÁRCIA REBESCHINI, OSÉIAS JORGE, PAULINHO BICHOF - PODEMOS, TIÃOZINHO DO KLAVIN, CABO NATAL e WAGNER MORAIS, realizou a Câmara Municipal sua primeira sessão ordinária do terceiro ano legislativo, da décima quinta legislatura do ano 2022. Às 14h15 (quatorze horas e quinze minutos), havendo número legal, o presidente, vereador WAGNER MORAIS, declara aberta a sessão e convida o Pastor Cláudio Spiti para que proceda a leitura de um trecho da Bíblia. **FASE INFORMATIVA:** É realizada a leitura dos seguintes documentos: ofício n. 04/2023, do Executivo, que indica a vereadora MÁRCIA REBESCHINI para exercer a liderança do governo, nos termos do art. 135 do Regimento Interno; requerimento de formação de bloco parlamentar composto pelos partidos SOCIAL DEMOCRACIA (PSD), AVENTE e PARTIDO VERDE, cujo liderança será exercida pelo vereador Professor Antonio; requerimento subscrito pelos vereadores do PSDB, comunicando que a liderança será exercida pelo vereador ELVIS PELÉ; Ofício n. 9/2022 comunicando o recebimento de recursos financeiros pela APM da EMEF Profa. Almerinda Delega Delben; recebimento do parecer prévio do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, relativo às contas do Executivo do exercício de 2020. **PAUTA DE INDICAÇÕES:** Do vereador OSÉIAS JORGE, INDICAÇÃO N. 1233/2022, que indica ao Poder Executivo a necessidade do recapeamento da malha asfáltica das Ruas Júlio Marmile, e Jorge Penarol, no Jd. do Éden. INDICAÇÃO N. 01/2023, que indica ao Chefe do Executivo a necessidade de implantar redutores de velocidade na Av. Rodolfo Kivitz, na altura do número 1243, próximo à APAE, no Bairro Altos do Klavin. INDICAÇÃO N. 09/2023, que indica ao Poder Executivo a necessidade de substituição das lâmpadas queimadas na Rua Heitor Penteado, ao lado do Cemitério Municipal. INDICAÇÃO N. 10/2023, que indica ao Prefeito Municipal a distribuição de máscaras na rede pública de Saúde, para os pacientes. INDICAÇÃO N. 23/2023, que indica ao Prefeito Municipal um estudo voltado a contratação de um Médico Neurocirurgião para o atendimento na rede pública municipal da Saúde. INDICAÇÃO N. 24/2023, que indica ao Poder Executivo a necessidade de limpeza de duas galerias pluviais de escoamento de água na altura do número 252, na Rua Henrique Felix, no Bairro Vila Azenha. INDICAÇÃO N. 27/2023, que indica ao Poder Executivo a adoção de medidas para a realocação de setores municipais que ocupam imóveis alugados, para o Instituto de Zootecnia. INDICAÇÃO N. 52/2023, que indica ao Prefeito Municipal a contratação de um atendente para o setor de ambulância. Do vereador TIÃOZINHO DO KLAVIN, INDICAÇÃO N. 02/2023, que indica ao Chefe do Executivo que, através dos setores competentes, faça campanhas de conscientização para reduzir as faltas não justificadas em consultas e/ ou mutirões médicos. INDICAÇÃO N. 03/2023, que indica ao Poder Público e à CPFL a troca de três lâmpadas queimadas no final da Avenida José Penachione e 2 lâmpadas na Rua Ângelo Príncipe Padela, esquina com a Avenida Brasil, no Parque Fabrício. INDICAÇÃO N. 04/2023, que indica a necessidade de limpeza (varredura e capinação) das guias e calçadas da Rua José Pizzo, no trecho compreendido entre os bairros Parque Residencial Klavin e o Residencial 23 de Maio, pelas razões que especifica. INDICAÇÃO N. 05/2023, que indica ao Poder Executivo a necessidade de recapeamento na Rua Wanderley Willis Klava, com início na Rua Fioravante Martins, até o número 69, no Jardim Campos Verdes. INDICAÇÃO N. 06/2023, que indica ao Poder Executivo a necessidade de poda de árvore situada na UBS 5, no Jardim Alvorada. INDICAÇÃO N. 07/2023, que indica a adoção das medidas necessárias voltadas à construção de passeio público na Rua Rosalina Isidoro Brasilino, esquina com a Rua Oscar Arauim, no Jardim Montes das Oliveiras. INDICAÇÃO N. 08/2023, que indica ao Poder Executivo a necessidade de colocação de lombada, ou redutor de velocidade, na Avenida Brasil, entre os números 3900 e 3907, próximo a CECI Ovos. INDICAÇÃO N. 28/2023, que indica a limpeza/roçagem do mato alto situado no Parque Linear do Residencial 23 de Maio. INDICAÇÃO N. 29/2023, que indica. INDICAÇÃO N. 30/2023, que indica ao Prefeito Municipal a implantação urgente da sinalização de solo, com início na Avenida Ampélio Gazzetta até o Jardim Marajoara. INDICAÇÃO N. 31/2023, que indica ao Poder Executivo a roçagem e limpeza das três praças situadas no Residencial Fibra e Terra Nova. INDICAÇÃO N. 32/2023, que indica ao Prefeito Municipal a colocação de fresa/pó preto em todas as ruas no Jardim Campo Belo, pelas razões que especifica. INDICAÇÃO N. 33/2023, que indica a adoção de medidas no sentido de efetuar a limpeza da vegetação situada dentro do Córrego Capuava, entre o Jardim São Manoel e o Núcleo Residencial 23 de Maio. INDICAÇÃO N. 34/2023, que indica ao Prefeito Municipal a limpeza da Praça João Mezavila, no Matilde Berzin. INDICAÇÃO N. 35/2023, que



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa

indica ao Poder Executivo a necessidade de roçagem e limpeza da praça do Jardim dos Ipês. **Do vereador CABO NATAL, INDICAÇÃO N. 11/2023**, que indica ao Prefeito Municipal a necessidade de correção nos semáforos para passagem de pedestres no sinal verde, em alguns pontos específicos do município. **INDICAÇÃO N. 12/2023**, que indica ao Prefeito Municipal a necessidade de fiscalização, bem como orientar os donos dos estabelecimentos que contemplam de estacionamentos irregulares do município. **INDICAÇÃO N. 13/2023**, que indica ao Poder Executivo a disponibilização de máscaras descartáveis para uso individual da população dentro do Hospital Municipal. **INDICAÇÃO N. 14/2023**, que indica ao Prefeito Municipal que seja feito melhorias efetivas em toda extensão da estrada de terra da Avenida Brasil. **INDICAÇÃO N. 15/2023**, que indica ao Prefeito Municipal junto a Secretaria de Desenvolvimento Econômico a realização de uma “Feira Fitness”, visando fortalecer áreas como a Educação Física, Nutrição, Fisioterapia e conscientizar a população sobre o bem estar e a saúde, aliado a qualidade de vida. **INDICAÇÃO N. 22/2023**, que encaminha ao Poder Executivo minuta de projeto de lei voltado à instituição do Programa Educacional de Resistência às Drogas – PROERD no Município de Nova Odessa. **INDICAÇÃO N. 44/2023**, que indica ao Prefeito Municipal que encaminhe para esta Casa Legislativa, um projeto de lei sobre a instituição de um “Programa de Direito dos Animais nas escolas da Rede Municipal de Ensino, no município de Nova Odessa”. **INDICAÇÃO N. 45/2023**, que indica a criação de projetos culturais visando o ensino da capoeira nas escolas municipais. **INDICAÇÃO N. 46/2023**, que indica ao Prefeito Municipal a necessidade de reforço no policiamento no bairro jardim Santa Rosa e adjacências. **INDICAÇÃO N. 47/2023**, que indica ao Prefeito Municipal a necessidade de limpeza, capinação e roçagem na UBS 6, jardim Novos Horizontes. **INDICAÇÃO N. 48/2023**, que indica ao Prefeito Municipal o cumprimento ao acordo autorizado pela Lei n. 1484/1995 e pelo Decreto n. 1.899/2004, sobre a construção da calçada na Avenida Brasil, altura do Jardim Marajoara. **INDICAÇÃO N. 49/2023**, que indica ao Prefeito Municipal que seja feito melhorias, bem como a limpeza do local onde será construído o novo complexo de segurança, contemplando Corpo de Bombeiro Militar, Guarda Municipal e a Defesa Civil. **INDICAÇÃO N. 50/2023**, que indica ao Prefeito Municipal junto a Secretaria do Meio Ambiente a necessidade de avaliação em árvore que está condenada a cair sobre residência, esquina da rua Belo Horizonte com a rua Manaus, jardim São Jorge. **INDICAÇÃO N. 51/2023**, que indica ao Prefeito Municipal a necessidade da criação do projeto “Mutirão da Limpeza” no município, dividindo por 4 setores os bairros. **Da vereadora MÁRCIA REBESCHINI, INDICAÇÃO N. 16/2023**, que indica ao Poder Executivo a implantação de iluminação no pontilhão que liga o Jardim São Jorge (Nova Odessa) ao Jardim Picerno (Sumaré). **INDICAÇÃO N. 17/2023**, que indica ao Poder Executivo a necessidade de poda de árvore situada na Rua Vitória, em frente à antiga Wiezel, no Jd. São Jorge. **INDICAÇÃO N. 18/2023**, que indica a necessidade de colocação de placa de identificação da nova sede da Câmara Municipal de Nova Odessa, na av. Ampélio Gazzetta. **INDICAÇÃO N. 19/2023**, que indica ao Poder Executivo a necessidade de limpeza geral de galhos, folhas e entulhos depositados no Jardim Campo Belo. **INDICAÇÃO N. 20/2023**, que indica ao Poder Executivo a necessidade de recuperação da camada asfáltica na Av. São Gonçalo, próximo à rotatória do Supermercado Paraná, no Jd. Santa Rita I. **INDICAÇÃO N. 39/2023**, que indica ao Poder Executivo a necessidade de limpeza geral nas ruas do bairro Monte das Oliveiras. **INDICAÇÃO N. 40/2023**, que indica ao Poder Executivo a necessidade de dedetização nas margens dos rios e da reserva ambiental. **INDICAÇÃO N. 41/2023**, que indica. **INDICAÇÃO N. 42/2023**, que indica ao Poder Executivo a necessidade de poda de árvore situada na Rua Vilhelms Rosenbergs, na rotatória no Monte das Oliveiras. **Do vereador LEVI DA FARMÁCIA, INDICAÇÃO N. 21/2023**, que indica ao Poder Executivo o recapeamento da Rua Brasília no Jardim São Jorge. **INDICAÇÃO N. 26/2023**, que indica ao Poder Executivo que envie a esta Casa Legislativa projeto de lei para instituir a Carteira de Identificação da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista (Ciptea), nos moldes da minuta ora transcrita. **INDICAÇÃO N. 36/2023**, que indica ao Poder Executivo a necessidade de manutenção na academia da melhor idade situada ao lado do Centro Comunitário do Jardim São Jorge. **INDICAÇÃO N. 37/2023**, que indica ao Poder Executivo a necessidade de colocação, restauração e substituição de placas de denominação de ruas do Jardim São Jorge. **INDICAÇÃO N. 38/2023**, que indica a necessidade de projeto voltado à reforma e revitalização do parquinho infantil situado ao lado do Centro Comunitário do Jardim São Jorge. **Do vereador ELVIS PELÉ, INDICAÇÃO N. 25/2023**, que indica ao Poder Executivo a necessidade de poda das árvores de toda a extensão da Avenida Oito no Recanto Solar. **Do vereador WAGNER MORAIS, INDICAÇÃO N. 42/2023**, que indica ao Prefeito Municipal a reedição do Programa de Regularização de Débito – PRD/Refis em 2023. **INDICAÇÃO N. 43/2023**, que indica ao Prefeito Municipal a necessidade de limpeza, capinação e



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa

roçagem na Praça do bairro Jardim São Francisco. **Do vereador PROFESSOR ANTONIO, INDICAÇÃO N. 53/2023**, que indica ao Prefeito Municipal a reimplantação de projeto nas escolas municipais objetivando a posse responsável de animais. **INDICAÇÃO N. 54/2023**, que indica ao Prefeito Municipal a necessidade de readequação das Lombadas instaladas na Avenida São Gonçalo. **MOÇÕES DE PESAR: Do vereador ELVIS PELÉ, MOÇÃO N. 001/2023**, voto de pesar pelo falecimento da Sra. ANGÉLICA CELEGATO (*faixa 01*). **ATA DA QUADRAGÉSIMA TERCEIRA SESSÃO ORDINÁRIA** é colocada em discussão, não havendo. É colocada em votação, sendo APROVADA por unanimidade (*faixa 02*). A sessão é suspensa por cinco minutos. Reaberta a sessão, o presidente anuncia a **PAUTA DE REQUERIMENTOS E MOÇÕES: REQUERIMENTO N. 890/2022** de autoria do vereador PAULINHO BICHOF - PODEMOS, solicita informações ao Prefeito Municipal sobre a existência de estudos voltados a reverter para a população de baixa renda o excesso de arrecadação com a TARSÚ, conforme especifica. É colocado em discussão, os vereadores PAULINHO BICHOF, CABO NATAL, ELVIS PELÉ, PROFESSOR ANTONIO e LEVI DA FARMÁCIA discursam. É colocado em votação, sendo APROVADO por unanimidade (*faixa 03*). **REQUERIMENTO N. 01/2023** de autoria do vereador ELVIS PELÉ, convoca o responsável pela Proteção e Defesa do Consumidor – PROCON, e convida os gerentes das agências bancárias existentes no município, para debater sobre a aplicabilidade da Lei n. 3.500/2022, que consolida a legislação que impõe normas às agências bancárias. É colocado em discussão, não havendo. É colocado em votação, sendo APROVADO por unanimidade (*faixa 04*). **REQUERIMENTO N. 02/2023** de autoria do vereador ELVIS PELÉ, solicita informações ao Chefe do Executivo sobre a adoção de medidas para conter o processo de erosão na Rua João Bolzan no campo do bairro Jardim Planalto. É colocado em discussão, os vereadores CABO NATAL, ELVIS PELÉ e TIÃOZINHO DO KLAVIN discursam. É colocado em votação, sendo APROVADO por unanimidade (*faixa 05*). **REQUERIMENTO N. 03/2023** de autoria do vereador ELVIS PELÉ, solicita informações do Prefeito Municipal e do Departamento de Estradas de Rodagem – DER, sobre as medidas que serão adotadas com relação ao acúmulo de água que vem ocorrendo na Rodovia Astrônomo Jean Nicolini. É colocado em discussão, os vereadores ELVIS PELÉ, PAULINHO BICHOF, LEVI DA FARMÁCIA e CABO NATAL discursam. É colocado em votação, sendo APROVADO por unanimidade (*faixa 06*). **REQUERIMENTO N. 04/2023** de autoria do vereador ELVIS PELÉ, solicita informações ao diretor-presidente da Coden sobre o Fundo Municipal de Preservação de Recursos Hídricos, instituído pela Lei n. 2.888/2014. É colocado em discussão, os vereadores ELVIS PELÉ, PAULINHO BICHOF, MÁRCIA REBESCHINI e WAGNER MORAIS discursam. É colocado em votação, sendo APROVADO por unanimidade (*faixa 07*). **REQUERIMENTO N. 05/2023** de autoria do vereador CABO NATAL, solicita informações ao Prefeito Municipal referente aos serviços de limpeza, manutenção e capinação nas escolas municipais durante o período de férias. É colocado em discussão, o vereador CABO NATAL discursa. É colocado em votação, sendo APROVADO por unanimidade (*faixa 08*). **REQUERIMENTO N. 06/2023** de autoria do vereador TIÃOZINHO DO KLAVIN, solicita informações ao Prefeito Municipal sobre a aplicabilidade das disposições contidas no art. 44-A do Código de Trânsito Brasileiro no trânsito da cidade (dispositivo autorizando a conversão à direita diante de sinal vermelho do semáforo). É colocado em discussão, o vereador CABO NATAL discursa. É colocado em votação, sendo APROVADO por unanimidade (*faixa 09*). **REQUERIMENTO N. 07/2023** de autoria do vereador TIÃOZINHO DO KLAVIN, solicita informações ao Prefeito Municipal sobre a implantação de uma faixa elevada para travessia de pedestres na Rua Luiz Dalben, em frente ao portão do Colégio Objetivo, na Vila Azenha. É colocado em discussão, os vereadores PAULINHO BICHOF, ELVIS PELÉ e LEVI DA FARMÁCIA discursam. É colocado em votação, sendo APROVADO por unanimidade (*faixa 10*). **REQUERIMENTO N. 08/2023** de autoria do vereador TIÃOZINHO DO KLAVIN, solicita informações ao Prefeito Municipal sobre o número de pacientes em tratamento oncológico no Município. É colocado em discussão, os vereadores CABO NATAL, PAULINHO BICHOF, TIÃOZINHO DO KLAVIN, MÁRCIA REBESCHINI e WAGNER MORAIS discursam. É colocado em votação, sendo APROVADO por unanimidade (*faixa 11*). **REQUERIMENTO N. 09/2023** de autoria do vereador TIÃOZINHO DO KLAVIN, convoca o responsável pela Agência dos Correios de Nova Odessa para prestar informações sobre as medidas que poderão ser adotadas para aprimorar os serviços prestados pelos Correios à nossa população. É colocado em discussão, os vereadores TIÃOZINHO DO KLAVIN, LEVI DA FARMÁCIA, ELVIS PELÉ e WAGNER MORAIS discursam. É colocado em votação, sendo APROVADO por sete votos favoráveis, ausente o vereador OSÉIAS JORGE (*faixa 12*). **REQUERIMENTO N. 10/2023** de autoria do vereador TIÃOZINHO DO KLAVIN, convoca a secretária e o secretário-adjunto de Obras para prestar informações sobre os avanços obtidos em relação à reforma da ponte que liga o Jardim São



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa

Jorge (Nova Odessa) ao Jardim Picerno (Sumaré). É colocado em discussão, os vereadores TIÃOZINHO DO KLAVIN, CABO NATAL, ELVIS PELÉ, LEVI DA FARMÁCIA, MÁRCIA REBESCHINI e WAGNER MORAIS discursam. É colocado em votação, sendo APROVADO por unanimidade (*faixa 13*). **REQUERIMENTO N. 11/2023** de autoria do vereador CABO NATAL, solicita informações ao DETRAN de Nova Odessa. É colocado em discussão, os vereadores CABO NATAL, ELVIS PELÉ, PAULINHO BICHOF, LEVI DA FARMÁCIA e WAGNER MORAIS discursam. O vereador CABO NATAL requer o arquivamento do presente processo. O pedido é submetido ao Plenário, sendo aprovado (*faixa 14*). **REQUERIMENTO N. 12/2023** de autoria do vereador CABO NATAL, solicita ao Prefeito Municipal cópia do relatório preliminar e investigação confirmatória apresentado à CETESB em relação ao Cemitério Municipal de Nova Odessa. É colocado em discussão, o vereador CABO NATAL discursa. É colocado em votação, sendo APROVADO por unanimidade (*faixa 15*). **REQUERIMENTO N. 13/2023** de autoria do vereador CABO NATAL, solicita cópia do processo PMNO 414/2022, relativo à aquisição de sacos de lixo da empresa Marfex Lopes Comércio de Materiais para Construção Ltda. ME – Ata de Registro de Preços n. 111/2020 – Pregão Eletrônico n. 28/2020. É colocado em discussão, não havendo. É colocado em votação, sendo APROVADO por unanimidade (*faixa 16*). **REQUERIMENTO N. 14/2023** de autoria do vereador CABO NATAL, solicita informações ao Poder Executivo sobre a possibilidade de se realizar um convênio entre a Secretaria de Educação do município com a Diretoria de Ensino do Estado, visando implantar a plataforma online da Secretaria Escolar Digital. É colocado em discussão, o vereador CABO NATAL discursa. É colocado em votação, sendo APROVADO por unanimidade (*faixa 17*). **REQUERIMENTO N. 15/2023** de autoria do vereador CABO NATAL, solicita informações complementares ao Prefeito Municipal sobre a Rua Waldemar Ignowsk, no Bosque dos Cedros. É colocado em discussão, os vereadores CABO NATAL e WAGNER MORAIS discursam. É colocado em votação, sendo APROVADO por unanimidade (*faixa 18*). **REQUERIMENTO N. 16/2023** de autoria do vereador CABO NATAL, solicita informações ao Chefe do Executivo sobre a dívida da Prefeitura Municipal. É colocado em discussão, os vereadores CABO NATAL, PROFESSOR ANTONIO, PAULINHO BICHOF e MÁRCIA REBESCHINI discursam. É colocado em votação, sendo APROVADO por unanimidade (*faixa 19*). **REQUERIMENTO N. 17/2023** de autoria do vereador CABO NATAL, solicita informações ao Prefeito Municipal sobre o projeto de drenagem urbana. É colocado em discussão, os vereadores CABO NATAL e PAULINHO BICHOF discursam. É colocado em votação, sendo APROVADO por unanimidade (*faixa 20*). **REQUERIMENTO N. 18/2023** de autoria do vereador CABO NATAL, solicita informações ao Prefeito Municipal sobre o terreno ao lado das antigas piscinas públicas, localizado na área externa do complexo esportivo do Ginásio do Santa Rosa. É colocado em discussão, o vereador CABO NATAL discursa. É colocado em votação, sendo APROVADO por unanimidade (*faixa 21*). **REQUERIMENTO PARA VOTAÇÃO EM BLOCO:** O presidente informa o Plenário sobre a possibilidade de votação em bloco do remanescente da pauta. O vereador ELVIS PELÉ questiona o quórum necessário para aprovação da votação em bloco, sendo informado que são necessários sete votos favoráveis. A proposta para votação em bloco é submetida ao Plenário, sendo reprovada por seis votos favoráveis e dois votos contrários (*faixa 22*). **REQUERIMENTO N. 19/2023** de autoria do vereador WAGNER MORAIS, solicita informações ao Prefeito Municipal sobre o cronograma e os canais de atendimento aos munícipes da necessária operação tapa-buraco nas ruas da cidade. É colocado em discussão, não havendo. É colocado em votação, sendo APROVADO por unanimidade (*faixa 23*). **REQUERIMENTO N. 20/2023** de autoria do vereador WAGNER MORAIS, solicita informações ao Prefeito Municipal referentes a cobrança da Taxa de Resíduos Sólidos Urbanos – TARSU dos lotes sem construção. É colocado em discussão, os vereadores WAGNER MORAIS, ELVIS PELÉ e PROFESSOR ANTONIO discursam. É colocado em votação, sendo APROVADO por unanimidade (*faixa 24*). Em atendimento ao art. 146 do Regimento Interno, o presidente declara encerrado o Expediente e anuncia o intervalo regimental de 15 minutos. A discussão e votação do remanescente da pauta, composta pelos requerimentos n. 21/2023 a n. 56/2023 e pelas moções n. 02/2023 a n. 12/2023, bem como o uso da Tribuna pelos vereadores inscritos restaram prejudicados (*faixa 25*). Após o intervalo regimental, o presidente anuncia a **ORDEM DO DIA: 01 – SOBRESTANDO – PROCESSO N. 240/2022 - VETO PARCIAL AO AUTÓGRAFO N. 112, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2022, REFERENTE AO PROJETO DE LEI Nº 86/2022, DE AUTORIA DO VEREADOR WAGNER MORAIS, DISPÕE SOBRE A PUBLICAÇÃO DE EXTRATOS NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO, CONFORME ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.** É colocado em discussão, não havendo. É colocado em votação, a vereadora MÁRCIA REBESCHINI requer a suspensão de sessão por cinco minutos, sendo o pedido atendido. Reaberta a sessão, o Veto é colocado em votação, sendo ACATADO por unanimidade (PROFESSOR ANTONIO, ELVIS PELÉ, LEVI DA FARMÁCIA,



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa

MÁRCIA REBESCHINI, OSÉIAS JORGE, PAULINHO BICHOF - PODEMOS, TIÃOZINHO DO KLAVIN e CABO NATAL) (*faixa 26*). **02 – SOBRESTANDO – PROCESSO N. 261/2022 - VETO INTEGRAL AO AUTÓGRAFO N. 115, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2022, REFERENTE AO PROJETO DE LEI Nº 83/2022, DE AUTORIA DO VEREADOR WAGNER MORAIS, DISPÕE SOBRE A OBRIGATORIEDADE DA PUBLICAÇÃO DO CRONOGRAMA DE LIMPEZA E MANUTENÇÃO DOS ESPAÇOS PÚBLICOS NO SÍTIO ELETRÔNICO DA PREFEITURA MUNICIPAL.** É colocado em discussão, o vereador CABO NATAL discursa. É colocado em votação, sendo ACATADO por sete votos favoráveis (PROFESSOR ANTONIO, LEVI DA FARMÁCIA, MÁRCIA REBESCHINI, OSÉIAS JORGE, PAULINHO BICHOF - PODEMOS, TIÃOZINHO DO KLAVIN e CABO NATAL) e um voto contrário (ELVIS PELÉ) (*faixa 27*). **03 – SOBRESTANDO – PROJETO DE LEI Nº 118/2022 DE AUTORIA DO PREFEITO MUNICIPAL, ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 914, DE 17 DE DEZEMBRO DE 1984, QUE INSTITUI O CÓDIGO TRIBUTÁRIO DO MUNICÍPIO DE NOVA ODESSA.** É colocado em discussão, o vereador CABO NATAL discursa. É colocado em votação, sendo APROVADO por unanimidade (*faixa 28*). **04 – PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N. 04/2022, DE AUTORIA DO VEREADOR OSÉIAS JORGE, CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO NOVAODESSENSE AO SENHOR ROBERTO JOSÉ FAÉ.** É colocado em discussão, o vereador OSÉIAS JORGE requer a leitura da biografia do homenageado, sendo o pedido atendido. Os vereadores OSÉIAS JORGE, WAGNER MORAIS, PROFESSOR ANTONIO, CABO NATAL, ELVIS PELÉ, LEVI DA FARMÁCIA e MÁRCIA REBESCHINI discursam. É colocado em votação, sendo APROVADO por unanimidade (PROFESSOR ANTONIO, ELVIS PELÉ, LEVI DA FARMÁCIA, MÁRCIA REBESCHINI, OSÉIAS JORGE, PAULINHO BICHOF - PODEMOS, TIÃOZINHO DO KLAVIN e CABO NATAL). A sessão é suspensa por dois minutos (*faixa 29*). Reaberta a sessão, o presidente anuncia o item **05 - PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 07/2022, DE AUTORIA DO VEREADOR OSÉIAS DOMINGOS JORGE, CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO NOVAODESSENSE AO SENHOR OMAR NAJAR.** É colocado em discussão, o vereador OSÉIAS JORGE requer a leitura da biografia do homenageado, sendo o pedido atendido. Os vereadores OSÉIAS JORGE, CABO NATAL e LEVI DA FARMÁCIA discursam. É colocado em votação, sendo APROVADO por unanimidade (PROFESSOR ANTONIO, ELVIS PELÉ, LEVI DA FARMÁCIA, MÁRCIA REBESCHINI, OSÉIAS JORGE, PAULINHO BICHOF - PODEMOS, TIÃOZINHO DO KLAVIN e CABO NATAL). A sessão é suspensa por dois minutos (*faixa 30*). Reaberta a sessão, o presidente anuncia o item **06 – PARECER DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO CONTRÁRIO A TRAMITAÇÃO DO PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N. 09/2022, DE AUTORIA DO VEREADOR PAULO HENRIQUE BICHOF, REVOGA O DECRETO LEGISLATIVO N. 131, DE 17 DE MAIO DE 2011.** É colocado em discussão, o vereador PAULINHO BICHOF requer a retirada e o arquivamento da proposição. O pedido é submetido ao Plenário, sendo aprovado (*faixa 31*). **07 – PROJETO DE LEI N. 101/2022, DE AUTORIA DO VEREADOR ELVIS PELÉ, DISPÕE SOBRE A GRAVAÇÃO E TRANSMISSÃO, EM ÁUDIO E VÍDEO, DE TODAS AS SESSÕES DE LICITAÇÕES PÚBLICAS REALIZADAS PELOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO.** É colocado em discussão, os vereadores ELVIS PELÉ e CABO NATAL discursam. É colocado em votação, sendo APROVADO por unanimidade (*faixa 32*). **08 – PROJETO DE RESOLUÇÃO N. 02/2023 DE AUTORIA DA MESA DIRETORA, QUE ALTERA A REDAÇÃO DO ART. 2º DO REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL.** É colocado em discussão, o vereador WAGNER MORAIS discursa. É colocado em votação, sendo APROVADO por unanimidade (PROFESSOR ANTONIO, ELVIS PELÉ, LEVI DA FARMÁCIA, MÁRCIA REBESCHINI, OSÉIAS JORGE, PAULINHO BICHOF - PODEMOS, TIÃOZINHO DO KLAVIN, CABO NATAL e WAGNER MORAIS) (*faixa 33*). **09 – PROJETO DE RESOLUÇÃO N. 03/2023 DE AUTORIA DA MESA DIRETORA, QUE ALTERA A REDAÇÃO DO ARTIGO 5º DA RESOLUÇÃO N. 155, DE 7 DE JULHO DE 2009.** É colocado em discussão, não havendo. É colocado em votação, sendo APROVADO por unanimidade (*faixa 34*). Na sequência, os vereadores PROFESSOR ANTONIO (*faixa 35*), CABO NATAL (*faixa 36*), OSÉIAS JORGE (*faixa 37*), MÁRCIA REBESCHINI (*faixa 38*), PAULINHO BICHOF (*faixa 39*), ELVIS PELÉ (*faixa 40*) e LEVI DA FARMÁCIA (*faixa 41*) utilizam a Tribuna para Explicação Pessoal. Após, o presidente informa que a próxima sessão ordinária será realizada no dia 13 de fevereiro de 2023. Nada mais havendo a tratar, declara encerrada a sessão (*faixa 42*). Para constar, lavrou-se a presente ata.

----- / ----- / -----
1º Secretário

Presidente

2º Secretário



Poder Legislativo
Câmara Municipal de Nova Odessa

FASE DELIBERATIVA

PAUTA DE

REQUERIMENTOS E MOÇÕES

SESSÃO ORDINÁRIA DE

13 DE FEVEREIRO DE 2023



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa

REQUERIMENTO N. 21/2023

Assunto: Solicita informações ao Prefeito Municipal acerca do relatório resumido da execução orçamentária/demonstrativo de receita corrente líquida/orçamento fiscal e da seguridade social, janeiro a outubro 2022, bimestral setembro – outubro, publicado no diário oficial n. 926, de 25 de novembro de 2022.

Senhores Vereadores:

O vereador subscritor, **REQUER** aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprove o encaminhamento de ofício ao Prefeito Municipal postulando informações acerca do relatório resumido da execução orçamentária/demonstrativo de receita corrente líquida/orçamento fiscal e da seguridade social, janeiro a outubro 2022, bimestral setembro – outubro, publicado no diário oficial n. 926, de 25 de novembro de 2022, em especial:

a. Na tabela de receitas correntes (I), item transferências correntes, subitem transferências do FUNDEB, em especial nos meses de agosto/22 e outubro/22, os valores estão lançados corretamente?

b. Na tabela de receita corrente líquida ajustada para cálculo dos limites de endividamento, em especial nos meses de fevereiro/22 e junho/22, os valores estão lançados corretamente? Se sim, onde foram lançadas as receitas no montante de R\$ 1.997.206,11 oriundas de Emendas Impositivas Individuais recebidas nos meses de fevereiro/22 e junho/22 conforme divulgado no sítio eletrônico da Secretaria do Tesouro Nacional? Consequentemente, se lançados incorretamente, qual o impacto gerado no valor total (últimos 12 meses)?

c. Na tabela de demonstrativos da RCL, do resultado primário e nominal e do MDE o valor recebido do FUNDEB é de R\$ 29.509.843,65. Todavia, ao consultar o sítio eletrônico do Banco do Brasil, constatei que, na verdade, o valor correto é de R\$ 30.163.391,43. Qual a justificativa para o valor lançado no demonstrativo indicar uma diferença de mais de meio milhão de reais a menor?

d. Nas tabelas de despesas com creche constantes no relatório, o item encontra-se zerado, não há nenhuma despesa municipal com creche nesse período?

Nova Odessa, 13 de janeiro de 2023.

WAGNER MORAIS – Presidente

REQUERIMENTO N. 22/2023

Assunto: Requer informações e providências sobre os serviços oferecidos pelo CROSS, conforme especifica.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Esta Vereadora, vem, por meio deste, requerer informações quanto as providências tomadas pela Prefeitura sobre os serviços oferecidos pelo CROSS aos cidadãos.

Em face do exposto, em atenção à solicitação dos munícipes, **REQUEIRO**, aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário que aprove, o encaminhamento de ofício ao Prefeito Municipal, postulando a seguintes informações:

a) A Prefeitura tem se alinhado com o Governo Estadual quanto a necessidade de agilidade no CROSS?

b) Há estudos para melhorias dessas condições aos cidadãos? Quais alternativas vêm sendo trabalhadas?

c) A Prefeitura tem conhecimento do tempo médio de espera na fila de pacientes em cada procedimento? Se sim, apresente.

d) Qual a relação de procedimentos que são atendidos exclusivamente via CROSS? Liste cada procedimento e a espera de atendimento médio para cada um.

e) Outras informações consideradas relevantes.

Nova Odessa, 16 de janeiro de 2023.

MÁRCIA REBESCHINI



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa

REQUERIMENTO N. 23/2023

Assunto: Requer informações ao Prefeito Municipal, sobre ações relacionadas a Saúde Mental.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Esta Vereadora, vem, por meio deste, requerer informações sobre ações relacionadas a Saúde Mental.

Em face do exposto, em atenção à solicitação dos munícipes, **REQUEIRO**, aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário que aproovem, o encaminhamento de ofício ao Prefeito Municipal, postulando a seguintes informações:

a) Quais ações a Secretaria de Saúde está fazendo relacionado a esse suporte a população?

b) Quantos psicólogos temos atualmente no município?

c) Quantos pacientes nosso município atendeu nos 02 (dois) últimos anos?

e) Outras informações consideradas relevantes.

Nova Odessa, 16 de janeiro de 2023.

MÁRCIA REBESCHINI

REQUERIMENTO N. 24/2023

Assunto: Requer informações sobre as ações de combate a enchentes e alagamentos.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

As chuvas recentes têm causado transtornos a toda população de nossa cidade, desde pontos de alagamentos até enchentes. Em áreas de risco a situação ainda é pior pois causa insegurança e medo aos motoristas e moradores do entorno. Neste sentido é importante providências urgentes nestes locais e melhoria da conexão entre a Defesa Civil e a população.

Em face do exposto, em atenção à solicitação dos munícipes, **REQUEIRO**, aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário que aprovem, o encaminhamento de ofício ao Prefeito Municipal, postulando a seguintes informações:

a) Quais ações que a Prefeitura tem realizado nos trechos e avenidas banhados pelos córregos que os cruzam, margeiam ou atravessam, como por exemplo na Avenida Ampélio Gazzetta?

b) Existe previsão de obras e melhorias no escoamento da água da chuva para esses locais? Se sim, quais seriam e para quando está previsto?

c) A Prefeitura instalou ou pretende instalar algum tipo de equipamento para aviso do risco de alagamento nas regiões afetadas?

d) Os locais possuem estrutura para vazão de água pluvial? Existe possibilidade de melhoria na estrutura das vias públicas supracitadas para que sejam minimizados os efeitos do acúmulo de água pluvial?

e) Outras informações consideradas relevantes.

Nova Odessa, 16 de janeiro de 2023.

MÁRCIA REBESCHINI

REQUERIMENTO N. 25/2023

Assunto: Requer informações e providências sobre ações da Prefeitura Municipal para conter ou diminuir a reprodução do mosquito *Aedes Aegypti* no município.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Considerando que os dias de tempo chuvoso exigem cuidados redobrados para evitar a



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa

proliferação do *Aedes Aegypti*, transmissor da Dengue, Zika-vírus e Chikungunya, posto que, normalmente, o mosquito coloca os seus ovos em locais onde há o acúmulo de água limpa, por isso o fato de a doença ser tão frequente no período chuvoso.

Sabemos que de acordo com as Diretrizes Nacionais para a Prevenção e Controle de Epidemias de Dengue a organização da rede de serviços de saúde é condição para o enfrentamento de uma epidemia de dengue. O estabelecimento de protocolos clínicos, sistema de referência e contrarreferência, com base na classificação de risco, torna possível o atendimento oportuno e de qualidade ao doente e é condição para evitar a ocorrência de óbitos.

A porta de entrada preferencial para atendimento da pessoa com suspeita de dengue é a Atenção Primária; porém, todos os serviços de saúde devem acolher os casos, classificar o risco, atender, e, se necessário, encaminhar para o serviço compatível com a complexidade e ou necessidade do paciente, responsabilizando-se por sua transferência.

Por tanto levando em consideração a possibilidade real de aumento dos criadouros do mosquito *Aedes Aegypti* em períodos chuvosos, pleiteamos, com URGÊNCIA, informações e providências sobre ações da Prefeitura Municipal para conter ou diminuir a reprodução do referido mosquito no município.

Em face do exposto, em atenção à solicitação dos munícipes, **REQUEIRO**, aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário que aprovem, o encaminhamento de ofício ao Prefeito Municipal, postulando a seguintes informações:

a) Existem atualmente ações da Prefeitura Municipal, da Secretaria Municipal da Saúde, do Serviço de Vigilância Epidemiológica (SVE) e do Centro de Controle de Zoonoses, bem como campanhas de conscientização da população, roçada de mato alto e recolhimento de inservíveis para conter ou diminuir a reprodução do mosquito *Aedes Aegypti*?

b) Quais as atitudes e ou campanhas implementadas pela Prefeitura Municipal, Secretaria Municipal da Saúde e Centro de Controle de Zoonoses, para conter a possibilidade de real aumento dos criadouros do *Aedes Aegypti*?

c) A Rede Pública Municipal de Saúde está preparada e equipada para conter eventuais surtos e aumento das doenças causadas pelo *Aedes Aegypti*?

d) Quais os investimentos previstos pela Prefeitura Municipal para aplicar no combate aos focos do referido mosquito transmissor?

e) Encaminhar cópia do último Boletim Epidemiológico do SVE de Nova Odessa divulgado, relacionado aos registros de casos de Dengue, Febre Amarela, Chikungunya e Zika-vírus.

f) Outras informações consideradas relevantes.

Nova Odessa, 16 de janeiro de 2023.

MÁRCIA REBESCHINI

REQUERIMENTO N. 26/2023

Assunto: Solicita informações ao Prefeito Municipal sobre as medidas adotadas pela administração pública visando garantir a entrega do kit escolar para todos os alunos da rede municipal de ensino no 1º dia letivo de 2023.

Senhores Vereadores:

O vereador subscritor tem recebido vários questionamentos de pais de alunos matriculados na rede municipal de ensino, sobre a entrega do kit escolar.

Cabe ressaltar que nos últimos 2 anos, 2020 não houve entrega do kit escolar e 2021 houve entrega do kit escolar com enorme atraso, ocasiões que os pais tiveram que arcar com todos os materiais, mesmo a maioria, sem condições financeiras.

Diante do exposto **REQUEIRO** aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprovem o encaminhamento de ofício ao Prefeito Municipal postulando informações acerca das medidas adotadas pela administração pública visando garantir a entrega do kit escolar para todos os alunos da rede municipal de ensino no 1º dia letivo de 2023.

Nova Odessa, 18 de janeiro de 2023.

WAGNER MORAIS
Presidente



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa

REQUERIMENTO N. 27/2023

Assunto: Solicita informações à CPFL e ao Chefe do Executivo sobre a substituição de lâmpadas queimadas no Jardim São Jorge.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

O Jardim São Jorge é um dos bairros mais antigos da cidade e está com muitas ruas escuras, pois ou as lâmpadas estão queimadas, ou são antigas e não clareiam devidamente as vias públicas.

Temos conhecimento que onde a iluminação é precária cresce o número de pequenos roubos e acidentes envolvendo principalmente motociclistas e pedestres. Uma iluminação pública de qualidade é necessária para que as pessoas possam circular com tranquilidade pelo bairro.

Recentemente, uma comerciante do bairro foi assaltada, apanhou dos assaltantes e teve o seu veículo roubado.

Diante do exposto **REQUEIRO**, aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprovem o encaminhamento de ofício à CPFL e ao Prefeito Municipal, solicitando se dignem prestar as informações abaixo especificadas:

- a) Existe a possibilidade de troca imediata das lâmpadas queimadas?
- b) Existe a possibilidade de trocar as lâmpadas antigas por lâmpadas de melhor qualidade (LED)?
- d) Outras informações consideradas relevantes.

Nova Odessa, 18 de janeiro de 2023.

LEVI DA FARMÁCIA

REQUERIMENTO N. 28/2023

Assunto: Solicita informações ao Prefeito Municipal sobre as obras do Centro de Referência da Mulher e a reabertura do Centro Comunitário do Jardim São Jorge.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

O vereador subscritor, nesses três anos, vem recebendo muitos questionamentos de munícipes sobre a reabertura do Centro Comunitário do Jardim São Jorge.

O local se encontra fechado devido a obra do Centro de Referência da Mulher, que, conforme informações do Executivo, não há previsão de término, pois houve problemas com a empresa contratada.

A situação exige uma ação urgente da Prefeitura, pois já estamos indo para o terceiro ano sem nenhum retorno.

O vereador no ano passado cobrou para que a obra fosse interditada já que o local estava sendo utilizado como dormitório e para o consumo de droga, sendo perigoso para os munícipes. Foi cobrada da administração a iluminação do local para melhor segurança dos munícipes, porém até o momento nada foi feito.

O Jardim São Jorge precisa de uma atenção especial da Administração, principalmente no que tange aos espaços e serviços públicos. O Centro Comunitário, por sua vez, era amplamente utilizado pela população, com aulas de ginástica, zumba, muay thai. O local também abrigava o CAS (Centro de Atendimento Social).

Em face do exposto, **REQUEIRO** aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprovem o encaminhamento de ofício ao Chefe do Executivo, postulando informações sobre a obra do Centro de Referência da Mulher e a reabertura do Centro Comunitário do Jardim São Jorge:

- a) Informar como anda a questão da obra do Centro de Referência da Mulher? Quais tratativas legais foram tomadas?
- b) Existe a possibilidade de melhorar a iluminação do local, mesmo antes de retomar as obras?



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa

c) Existe a possibilidade de isolar a obra para que o Centro Comunitário possa funcionar normalmente?

d) Outras informações que acharem relevantes sobre o assunto.

Nova Odessa, 18 de janeiro de 2023.

LEVI DA FARMÁCIA

REQUERIMENTO N. 29/2023

Assunto: Solicita informações ao Prefeito Municipal sobre as contratações realizadas com a empresa Robert Willian de Oliveira Lopes, no exercício de 2022.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Conforme consulta realizada no Portal da Transparência da Prefeitura de Nova Odessa, no exercício de 2022, foram realizadas dezenove (19) compras diretas com a empresa Robert Willian de Oliveira Lopes, que totalizaram R\$ 145.334,99 (cento e quarenta e cinco mil, trezentos e trinta e quatro reais e noventa e nove centavos). Dentre as referidas contratações, me chamou a atenção as seguintes dispensas:

- dispensa n. 01/2022 – processo n. 14366/2022, no valor de R\$ 21.750,00, para limpeza e troca de filtros de bebedouros – por exceder o limite para dispensa;
- dispensa n. 124/2022 – processo n. 16623/2022, no valor de R\$ 24.600,00, para manutenção preventiva e corretiva – por exceder o limite para dispensa;
- dispensa n. 2241/2022 – processo n. 15770/2022, no valor de R\$ 16.100,00, para serviço de assessoria – em virtude do objeto/serviço prestado.

Foram realizados, ainda, dois convites que resultaram na contratação da referida empresa:

- Convite n. 4/2022, processo n. 6489/2022, objetivando a contratação de empresa especializada para prestação de serviços na manutenção do sistema de gás dos fogões das unidades escolares, no valor total de R\$ 67.600,00 (sessenta e sete mil e seiscentos reais);
- Convite n. 8/2022, processo n. 9226/2022, visando a aquisição de cortinas de tecido rústicos pouco transparente a luz solar, instalados nos locais devidamente indicados pela Secretaria de Educação, no valor total de R\$ 135.000,00 (cento e trinta e cinco mil reais).

Em razão dos vários serviços contratados com a referida empresa, também consultei a sua situação cadastral junto à Receita Federal para verificar o seu ramo de atuação e constatei que seu nome empresarial é **R.W. DE O. LOPES OBRAS E CONSTRUÇÕES** e a sua atividade principal econômica é a **43.99-1-03 – Obras de alvenaria**.

Constatarei, ainda, que apesar do seu nome e sua atividade econômica principal remeter a construção civil, a empresa possui mais de 30 (trinta) atividades econômicas secundárias, dentre elas **62.01-5-01 - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda** e **85.99-6-05 - Cursos preparatórios para concursos**, além do comércio varejista e atacadista de uma gama de produtos.

Em face do exposto, para fins de fiscalização, **REQUEIRO** aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprovem o encaminhamento de ofício ao Chefe do Executivo, postulando informações sobre as contratações realizadas com a empresa Robert Willian de Oliveira Lopes, no exercício de 2022, especialmente no tocante aos seguintes aspectos que envolvem a questão:

a) Quais serviços de “assessoria” foram contratados por meio da dispensa n. 2241/2022 – processo n. 15770/2022, no valor de R\$ 16.100,00?

b) Todas as contratações realizadas em 2022 (dezenove dispensas e dois convites) com a referida empresa foram para atender demandas da Secretaria Municipal de Educação?

c) Favor especificar os setores municipais onde a prestação de serviço ocorreu e os serviços que foram prestados pela referida empresa.

Nova Odessa, 19 de janeiro de 2023.

CABO NATAL



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa

REQUERIMENTO N. 30/2023

Assunto: Solicita informações ao Chefe do Executivo sobre os imóveis locados pela Prefeitura Municipal.

Senhores Vereadores:

Nos termos do art. 31 da Constituição Federal, **REQUEIRO**, aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprove o encaminhamento de ofício ao Chefe do Executivo, postulando se digne enviar a esta Câmara Municipal a relação dos imóveis locados pela Prefeitura Municipal contendo as seguintes informações:

- a. Número do contrato e sua respectiva vigência;
- b. Endereço;
- c. Metragem do terreno e da área construída;
- d. Número da matrícula;
- e. Habite-se;
- f. AVCB/CLCB;
- g. Valor mensal do aluguel;
- h. O serviço público abrigado no local;
- i. Nome completo do proprietário do imóvel.

Nova Odessa, 18 de janeiro de 2023.

WAGNER MORAIS
Presidente

REQUERIMENTO N. 31/2023

Assunto: Convoca os secretários de Governo e de Obras e convida os representantes da empresa Rio Douro para prestar informações sobre o Condomínio Vista Jardim.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Em fevereiro do corrente ano, após o recebimento de correspondência eletrônica do presidente da associação de proprietários de lotes de terreno do Condomínio Vista Jardim, esta Câmara Municipal aprovou o requerimento n. 160/2022, por meio do qual foram solicitadas informações ao Executivo sobre o loteamento em questão.

Juntamente com as informações prestadas pela Prefeitura¹, houve a manifestação do representante do empreendedor (Rio Douro) sobre os questionamentos apresentados na referida correspondência eletrônica.

¹ a) As obras previstas no Decreto n. 3.610/2016 foram concluídas? Na negativa, quais obras ainda precisam ser concluídas?

R.: Sim. As obras de infraestrutura do loteamento foram finalizadas.

b) A pavimentação na avenida com obras complementares e a construção do reservatório de água foram concluídas?

R.: A pavimentação da avenida foi concluída em 50%. O reservatório foi construído somente a base, não estando concluídos.

c) Os lotes caucionados foram liberados? Favor informar quais lotes foram liberados e quais ainda estão caucionados.

R.: Segue abaixo a listagem de todos os lotes que foram dados em garantia para execução das obras do loteamento, e o destacado é o que ainda está com o referido ônus averbado. O restante foi liberado, em sua maior parte na gestão passada, tendo liberado nesta gestão poucos lotes.

(...)

d) As obras relativas ao muro, portaria, gradis da divisa com a mata, áreas sociais (salão de festa, quadras, etc.) e asfalto externo possuem caução?

R.: Não.

e) Quais as medidas adotadas pela Prefeitura Municipal no exercício de 2021 em relação ao referido loteamento?

R.: O empreendedor foi notificado. Compareceu na Secretaria de Obras onde informou que estava em negociações com investidores para finalizar o muro, portaria, gradis de divisa, áreas sociais, pois o mesmo "não tinha mais condições de executar o combinado". O processo foi acionado na Promotoria Pública. Atualmente as referidas obras se encontram em andamento em ritmo lento.

f) Outras informações consideradas relevantes. (questionamentos realizados por meio do requerimento n. 160/2022 e resposta oferecida através do Ofício n. 139/2022, cujos textos estão disponíveis em: <https://novaodessa.siscam.com.br/Documentos/Pesquisa?Pesquisa=Avancada&id=79&pagina=1&Modulo=8&Documento=136&Numeracao=Documento&Numeroinicial=160&Anoinicial=2022&DataInicial=&NumeroFinal=&AnoFinal=&DataFinal=&SubTipoId=0&Situacao=0&TipoAutor=Todos&Autoriald=0&NoTexto=false&Assunto=&Observacoes=>)



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa

Em que pesem as informações prestadas, ainda remanescem muitas questões que precisam ser esclarecidas perante à população e esta Casa de Leis, razão pela qual propomos a presente convocação para o próximo dia 10 de abril, às 14h, nesta Câmara Municipal.

Em face do exposto, **REQUEIRO** aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aproveem o encaminhamento de ofício ao Prefeito Municipal, convocando os secretários de Governo e de Obras, para prestar informações sobre o loteamento Vista Jardim, nesta Casa de Leis, no próximo dia 10 de abril, às 14h.

Requeiro, ainda, seja enviado ofício ao representante da empresa Rio Douro e ao representante da associação de proprietários de lotes de terreno do Condomínio Vista Jardim, convidando-os a participar do debate em questão.

Nova Odessa, 17 de janeiro de 2023.

ELVIS PELÉ

REQUERIMENTO N. 32/2023

Assunto: Solicita informações ao Prefeito Municipal sobre as medidas que serão adotadas em relação ao Mapa de Valores e a classificação irregular de loteamentos, realizada em desacordo com a regra contida no art. 6º da Lei Complementar n. 40/2014.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Em outubro de 2022, o vereador subscritor teve aprovado o requerimento n. 776/2022, por meio do qual solicitou informações ao Executivo sobre a conclusão dos trabalhos da Comissão Especial de Mapa de Valores Imobiliários do Município (decreto n. 4.575/2022, alterado pelo decreto n. 4.603). Nessa oportunidade, foi salientada a necessidade de aplicação das regras contidas no art. 4º da Lei Complementar n. 40/2014² aos setores existentes.

Resumidamente, o Chefe do Executivo informou que a partir do exercício de 2023 o setor 10 seria extinto, ficando apenas 09 setores vigentes, e encaminhou planilha com o demonstrativo de como ficariam os setores com a aplicação do acréscimo de R\$ 2,50 (dois reais e cinquenta centavos), previsto no dispositivo legal acima mencionado.

Encaminhou, ainda, cópia da ata n. 1 da reunião da Comissão de Mapa de Valores Imobiliários do Município de Nova Odessa, realizada em 22 de agosto de 2022.

Após a análise dos referidos documentos, o subscritor deparou-se com deliberações contidas na ata que ferem dispositivos da Lei Complementar n. 40/2014, conforme abaixo exposto.

1. Enquadramento de loteamentos em desacordo com a regra contida no art. 6º da Lei Complementar n. 40/2014.

Com efeito, dispõe o art. 6º da Lei Complementar n. 40/2014 que novos loteamentos residenciais, industriais ou afins, serão enquadrados nos **setores de 01 a 08**, segundo critérios estabelecidos pela Comissão Especial de Avaliação do Mapa de Valores Imobiliários do Município de Nova Odessa.

Ocorre que, conforme se deduzi da leitura das deliberações contidas nos itens 01, 03, 04, 06, 07, 08, 09 e 10 da sobredita ata, a classificação dos loteamentos/empreendimentos a seguir discriminados foi realizada em desacordo com a referida regra, uma vez que eles não foram enquadrados nos setores de 01 a 08 da tabela de valor venal:

- Jardim das Videiras: "01 – Foi mantida a classificação do **Setor 09** – Matrícula 6.633-NO – com 120.324,17m² – JARDIM DAS VIDEIRAS – Processo 4848/2021. A comissão deliberou que **haverá uma nova revisão** na classificação e valor na entrega do Loteamento".

- Jardim Flamboyant: "03 – Foi mantida a classificação do **Setor 09** – Matrícula 12.721-NO – com 84.042,87m² – JARDIM FLAMBOYANT – Processo 11094/2020. A comissão deliberou que

² Art. 4º Fica o Município autorizado a reajustar anualmente o **setor de menor valor venal** constante no Anexo I.

§ 1º O reajuste a que se refere o caput deste artigo será de R\$ 2,50 (dois reais e cinquenta centavos) por metro quadrado.

§ 2º Se aplicado o reajuste o valor do metro quadrado do setor reajustado igualar ou superar o valor monetário do setor constante no Anexo I que estava imediatamente acima dele antes do reajuste, o setor que está sendo reajustado deixará de existir, passando a integrar o setor que atingiu, **até que coexistam apenas 8 (oito) setores**.

§ 3º Aplicada a regra constante no § 2º deste artigo o valor venal do metro quadrado do setor objeto desta regra será o maior valor entre o setor que se extingue e o setor que permanece. (grifei)



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa

haverá uma nova revisão na classificação e valor para os lotes comerciais".

- Parque Vila América: "04 – Foi mantida a classificação do **Setor 09** – Matrícula 19.592-NO – com 662.652,22m² – PARQUE VILA AMÉRICA – Processo 6659/2021. A comissão deliberou que **haverá uma nova revisão** na classificação e valor na entrega do Loteamento".

- Empreendimento Residencial processo 6023/2022 (MIDAS): "06 – Foi mantida a classificação do **Setor 10** – Matrícula 13.460-NO – com 85.555,10m² – empreendimento Residencial – Processo 6023/2022 – MIDAS. A comissão deliberou que **haverá uma nova revisão** na classificação e valor na entrega do Loteamento".

- Empreendimento Residencial processo 6021/2022 (MIDAS): "07 – Foi mantida a classificação do **Setor 10** – Matrícula 3903-NO – com 42.619,90m² – empreendimento Residencial – Processo 6021/2022 – MIDAS. A comissão deliberou que **haverá uma nova revisão** na classificação e valor na entrega do Loteamento".

- Empreendimento Residencial processo 6018/2022 (MIDAS): "08 – Foi mantida a classificação do **Setor 10** – Matrícula 3904-NO – com 57.841,76m² – empreendimento Residencial – Processo 6018/2022 – MIDAS. A comissão deliberou que **haverá uma nova revisão** na classificação e valor na entrega do Loteamento".

- Villaggio de Italia II: "09 – Foi classificado a cadastrar do **Setor 10** – Matrícula 15.839-NO – com 28.058,38m² – Villaggio de Italia II – Processo 9180/2022".

- áreas pertencentes à Tecelagem de Fitas Progresso: "10 – Foi classificado a cadastrar do **Setor 10** – 02 lotes – Matrículas 51.667 e 51.668 de Americana – com 3.410,00m² e 2.510,00m² – Tecelagem de Fitas Progresso – objeto de Decreto 1028/1991 que declara utilidade pública para fins de Desapropriação a ser revogado e feito novo Decreto autorizando o Município receber os lotes em doação".

2. Enquadramento de empreendimentos no Setor 10 que será extinto em 2023.

Além da ilegalidade apontada no item anterior, há empreendimentos que foram classificados no Setor 10, o qual, segundo manifestação do Executivo, deixará de existir em 2023. A irregularidade atinge os 05 (cinco) empreendimentos abaixo especificados:

- Empreendimento Residencial processo 6023/2022 (MIDAS);
- Empreendimento Residencial processo 6021/2022 (MIDAS);
- Empreendimento Residencial processo 6018/2022 (MIDAS);
- Villaggio de Italia II;
- áreas pertencentes à Tecelagem de Fitas Progresso.

Por último, no item 12 da ata n. 1 da reunião da Comissão de Mapa de Valores Imobiliários do Município de Nova Odessa, houve a deliberação sobre a necessidade de Atualização de Valor Venal, a partir de 2023, de 07 (sete) empreendimentos, que implicará em um aumento de até 300% no valor do IPTU dos imóveis localizados nos seguintes loteamentos/empreendimentos:

- Fortaleza I e II: do setor 09 para o setor 02;
- Engenho Velho (Fase 1 e 2): do setor 04 para o setor 02;
- Recanto das Águas: do setor 09 para o setor 02;
- Gleba B (Vistas Jardim): do setor 09 para o setor 02;
- Industrial Induspark I e II: do setor 09 para o setor 07;
- Jardim Vitória: do setor 09 para o setor 02;
- Jardim Solar das Esmeraldas: do setor 09 para o setor 02.

Considerando que a ata não expôs a fundamentação jurídica e fática utilizada pela Comissão, que justificasse as reclassificações ocorridas.

Considerando, ainda, a necessidade de revisão dos atos adotados em desacordo com a Lei Complementar n. 40/2014, **REQUEIRO**, aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprovem o encaminhamento de ofício ao Prefeito Municipal, postulando informações sobre as medidas que serão adotadas em relação aos loteamentos classificados em desacordo com a legislação existente, bem como sobre os fundamentos jurídicos e fáticos utilizados pela Comissão que justificaram as reclassificações ocorridas (item 12 da ata).

Requeiro, ainda, se digne o Chefe do Executivo informar se irá manter as decisões da Comissão Especial de Mapa de Valores Imobiliários do Município constantes da ata n. 01, cuja reunião foi realizada no dia 22 de agosto de 2022.

Requeiro, por último, seja encaminhado ofício ao D. Representante do Ministério Público, dando-lhe ciência dos fatos relatados no presente requerimento.

Nova Odessa, 19 de janeiro de 2023.

ELVIS PELÉ

CABO NATAL

LEVI DA FARMÁCIA



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa

REQUERIMENTO N. 33/2023

Assunto: Solicita informações ao Poder Executivo sobre a Lei Complementar n. 43/2015, que dispõe sobre o Plano de Carreira e de Remuneração para os integrantes do Quadro da Guarda Civil Municipal, de Nova Odessa, e dá outras providências correlatas.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Em 5 de novembro de 2015 entrou em vigor a Lei Complementar n. 43/2015, que dispõe sobre o Plano de Carreira e de Remuneração para os integrantes do Quadro da Guarda Civil Municipal, de Nova Odessa.

O art. 4º da referida lei estabelece que a Guarda Civil Municipal de Nova Odessa terá os seguintes cargos e funções em sua carreira hierárquica: **I** - GCM 3ª Classe; **II** - GCM 2ª Classe; **III** - GCM 1ª Classe; **IV** - GCM Classe Especial; **V** - GCM Subinspetor(a); **VI** - GCM Inspetor(a); **VII** - GCM Comandante.

O art. 5º, por seu turno, estabelece que o ingresso na carreira de Guarda Civil Municipal se dará em 3ª Classe para os candidatos aprovados em concurso público, conforme requisitos dispostos na Lei Municipal nº 2.897, de 20 de outubro de 2014, e no edital do concurso.

Referida lei criou, ainda, os seguintes cargos:

Art. 21 Ficam criados através desta Lei Complementar 17 (dezessete) cargos de Guarda Civil Municipal de 2ª Classe de padrão P-47;

Art. 22 Ficam criados através desta Lei Complementar 13 (treze) cargos de Guarda Civil Municipal de 1ª Classe de padrão P-52;

Art. 23 Ficam criados através desta Lei Complementar 06 (seis) cargos de Guarda Civil Municipal de Classe Especial de padrão P-54;

De outra parte, em matéria veiculada no *site* da Prefeitura Municipal em 24.01.2023, o Chefe do Executivo anunciou nesta terça-feira (24/01/2023) a contratação de **dez agentes** para a Guarda Civil Municipal, número que talvez seja insuficiente para suprir as reais necessidades do Município.

Ante ao exposto, **REQUEIRO**, aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprovelem o encaminhamento de ofício ao Poder Executivo, postulando sejam prestadas as seguintes informações sobre o assunto:

a) Quantos cargos de Guarda Civil Municipal de 1ª, 2ª e 3ª Classes estão vagos? Quantos estão providos?

b) Quando o concurso em andamento expira?

c) Caso já esteja expirando, a Administração pretende deflagrar novo concurso?

d) O número de cargos existente atende ao disposto ao art. 7º, II da Lei Federal n. 13.022/2014³?

e) Outras informações consideradas relevantes.

Nova Odessa, 25 de janeiro de 2023.

CABO NATAL

REQUERIMENTO N. 34/2023

Assunto: Solicita informações ao Chefe do Executivo sobre a realização de manutenção no campo de futebol situado no Jardim Alvorada.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Em atendimento à solicitação dos munícipes, **REQUEIRO**, aos nobres pares, na forma

³ Art. 7º As guardas municipais não poderão ter efetivo superior a:

II - 0,3% (três décimos por cento) da população, em Municípios com mais de 50.000 (cinquenta mil) e menos de 500.000 (quinhentos mil) habitantes, desde que o efetivo não seja inferior ao disposto no inciso I;



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa

regimental, após ouvido o Plenário, que aprovem o encaminhamento de ofício ao Prefeito Municipal, postulando informações sobre a realização das manutenções abaixo especificadas, no campo de futebol situado no Jardim Alvorada:

- Manutenção no alambrado;
- Arquibancada está interditada para a torcida por conta de problemas estruturais. Já foram feitas as licitações para reforma da arquibancada? Qual empresa foi a vencedora?
- Pintura no vestiário parte interna e parte externa;
- Manutenção no telhado;
- Limpeza do local que se encontra com mato alto;
- Manutenção no campo malha e bocha;
- Retirada de entulho;
- Colocação de refletores;
- Trocas das torneiras que estão quebradas;
- Trocas dos vidros que estão quebrados.

Nova Odessa, 25 de janeiro de 2023.

TIÃOZINHO DO KLAVIN



REQUERIMENTO N. 35/2023

Assunto: Solicita informações ao Poder Executivo sobre o abandono da antiga sede da ASMNO (Associação dos Servidores Municipais de Nova Odessa).

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

O vereador subscritor foi procurado por moradores dos bairros próximos à antiga sede da ASMNO (Associação dos Servidores Municipais de Nova Odessa).

Por estar em estado de abandono total, as principais reclamações referem-se a limpeza do mato alto, a retirada de entulhos, há relatos de inúmeros animais peçonhentos em seus arredores, que moradores de ruas estão ocupando o local. Os moradores pedem a demolição do único prédio que não foi destruído para evitar que outras pessoas possam ir morar no local.

O local se encontra num abandono total com mau cheiro, muita sujeira até mesmo deixando os bairros próximo do local com aspetos muito feio pelo fato do abandono. Há relatos de moradores que o local é utilizado para atividades sexuais e consumo de entorpecentes.

Em face do exposto, **REQUEIRO**, aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprovem o envio de ofício ao Prefeito Municipal, solicitando informações sobre o total abandono do referido local, em especial:

- a) Qual o prazo para a realização da limpeza no local?
- b) Quais ações serão tomadas pela Prefeitura para o local não continuar em estado de abandono?
- c) Qual o prazo para a realização dessas ações?



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa

- d) Qual o prazo para demolição do último prédio existente no local?
e) Informações complementares serão relevantes.
Nova Odessa, 25 de janeiro de 2023.

TIÃOZINHO DO KLAVIN



REQUERIMENTO N. 36/2022

Assunto: Solicita informações do Prefeito Municipal sobre o cumprimento da Lei n. 2.171, de 31 de agosto de 2006, que dispõe sobre a obrigatoriedade de afixação de cartaz em estabelecimentos comerciais e dá outras providências.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Em 31 de agosto de 2006 entrou em vigor a Lei n. 2.171/2006, que obriga os estabelecimentos que comercializem bebidas alcoólicas e cigarros deste Município a manter afixado cartaz contendo o seguinte enunciado:

"É PROIBIDA A VENDA DE BEBIDAS ALCOÓLICAS E CIGARROS A MENORES DE 18 ANOS -



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa

ART. 81 DA LEI FEDERAL Nº 8.069/90"

O art. 2º da referida lei estabelece que a confecção do cartaz é de responsabilidade do estabelecimento, devendo o anúncio ser exposto em local de fácil visualização, preferencialmente próximo aos produtos proibidos a menores.

Já o artigo 3º estabelece que o descumprimento ao disposto na lei sujeitará o responsável à multa diária no valor de 30 UFESPs, até a solução da desconformidade.

Em face do exposto, tendo em vista o elevado interesse público de que se reveste a matéria, **REQUEIRO** aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprove o encaminhamento de ofício ao Chefe do Executivo postulando informações sobre a aplicabilidade da norma em questão, especialmente no tocante aos seguintes aspectos:

- a) A Lei n. 2.171/2006 está sendo cumprida? Na negativa, justificar.
 - b) Quantas multas foram aplicadas com fulcro nesta lei? Encaminhar cópia dos documentos respectivos.
 - c) Outras informações consideradas relevantes.
- Nova Odessa, 23 de janeiro de 2023.

TIÃOZINHO DO KLAVIN

REQUERIMENTO N. 37/2023

Assunto: Solicita informações ao Chefe do Executivo sobre a implantação da malha asfáltica nas ruas da Ceci Ovos.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Em atendimento à solicitação dos moradores das Chácaras Ceci Ovos, **REQUEIRO** aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprove o encaminhamento de ofício ao Prefeito Municipal, postulando informações sobre o estudo voltado a implantação de malha asfáltica nas ruas da Ceci Ovos.

Os moradores garantem que a lama intensa afeta a rotina de todos os munícipes daquela região.

Nova Odessa, 25 de janeiro de 2023.

TIÃOZINHO DO KLAVIN

REQUERIMENTO N. 38/2023

Assunto: Solicita informações ao Prefeito Municipal sobre a pavimentação asfáltica do trecho compreendido entre o acesso da Rodovia Rodolfo Kivitz até as Chácaras Guarapari.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Há tempos o vereador subscritor vem recebendo reclamações sobre Rua Frederico Puke, via que dá acesso ao bairro Recanto Guarapari. A via tem grande movimento de pedestres, ciclistas, motociclistas e carros.

Por conta do intenso movimento, há tempos os moradores daquela região solicitam a pavimentação da via, no trecho que tem cerca de dois quilômetros e atende cerca de 200 famílias que vivem no bairro.

As chuvas intensas pioram as condições de tráfego e aumentam o risco de graves acidentes, como aconteceu recentemente. Relatos de testemunhas apontam que o acidente entre um motociclista e um veículo de passeio aconteceu no trecho onde havia um grande buraco, levando a possibilidade do acidente ter sido causado por este buraco.

Diante do exposto, **REQUEIRO**, aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprove o encaminhamento de ofício ao Prefeito Municipal, solicitando se digne prestar as informações abaixo especificadas:

- a) Com que frequência é realizada a manutenção da estrada referida?
- b) Existe um projeto ou cronograma para a realização da pavimentação asfáltica?
- b) Há uma estimativa de custos para realização da pavimentação da Rua Frederico Puke?
- c) Informações complementares.



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa

Nova Odessa, 23 de janeiro de 2023

LEVI DA FARMÁCIA

REQUERIMENTO N. 39/2023

Assunto: Solicita informações à Coden Ambiental sobre estudo objetivando a implantação de novos contêineres de lixo no município.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

A vereadora subscritora solicita informações sobre estudo que possa viabilizar o aumento de novos contêineres de lixo no município.

Considerando que aos fins de semana e feriados, existe um acúmulo maior de lixo, conforme imagens anexas. Essas imagens são do bairro Terra Nova, porém essa poluição visual se estende por toda cidade de Nova Odessa, pois a última coleta foi no sábado, sendo que somente após 3 dias teve o recolhimento do lixo novamente.

Considerando, ainda, que os contêineres trazem inúmeros benefícios à população e à cidade, sendo que os resíduos podem ser descartados nos contêineres em qualquer hora e dia da semana, pois os mesmos ficam fechados. Entre os benefícios está a eliminação de odores devido ao acúmulo de resíduos e de poluição visual, redução da proliferação de insetos e animais transmissores de doenças e evitar o contato da população com o lixo.

Em face do exposto, **REQUEIRO**, aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprove o encaminhamento de ofício à Coden Ambiental, postulando informações sobre estudo que possa viabilizar o aumento de novos contêineres.

a) Existe um projeto para viabilizar essas melhorias? Se positivo qual prazo para execução? Se negativo, justifique.

b) Existe um estudo para acompanhar o fluxo de descarte de lixo na cidade, podendo incluir mais lixeiras em pontos estratégicos? Justifique.

c) Tendo em vista a proteção ao meio ambiente e uma separação mais qualitativa do lixo, existe um projeto de instalação de contêineres para coleta seletiva? Justifique.

d) Sabemos que a colaboração da comunidade é muito importante, para um maior aproveitamento do lixo e para tornar efetiva a coleta seletiva. Existe um planejamento para conscientização e orientação para a população, conforme a ideia de sustentabilidade ambiental?

Nova Odessa, 26 de janeiro de 2023.

MÁRCIA REBESCHINI

REQUERIMENTO N. 40/2023

Assunto: Solicita informações ao Chefe do Poder Executivo, sobre o feminicídio e a violência contra a mulher.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Recentemente, foram registrados quatro (04) feminicídios na região desde o início do ano. Dois casos aconteceram em Campinas, um em Santa Bárbara D'Oeste e um em Sumaré.

O feminicídio é o homicídio praticado contra a mulher em decorrência do fato de ela ser mulher (misoginia e menosprezo pela condição feminina ou discriminação de gênero, fatores que também podem envolver violência sexual) ou em decorrência de violência doméstica. A Lei 13.104/15, mais conhecida como Lei do Feminicídio, alterou o Código Penal Brasileiro, incluindo como qualificador do crime de homicídio, o feminicídio.

Para fins de fiscalização, **REQUEIRO** aos nobres pares na forma regimental, após ouvido o Plenário que aprove o encaminhamento de ofício ao Prefeito Municipal, postulando informações sobre o feminicídio.

a) Existe alguma política de enfrentamento e combate ao feminicídio? Se sim, especificar. Se não, justificar.



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa

- b) Quantos casos de violência contra a mulher e feminicídio foram registrados em nosso município nos anos de 2020 até o atual?
- c) Como funciona o fluxo de encaminhamento dos casos registrados para referido serviço?
- d) Quais os canais que estão disponibilizados publicamente como telefones e aplicativos, para as mulheres terem acesso aos mecanismos de denúncia nos casos violência?
- e) Outras informações consideradas relevantes.
- Nova Odessa, 25 de janeiro de 2023.

MÁRCIA REBESCHINI

REQUERIMENTO N. 41/2023

Assunto: Solicita informações ao Poder Executivo sobre o cronograma periódico para limpeza, manutenção e conservação das vias públicas do município.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

A vereadora subscritora solicita informações ao Poder Executivo sobre o cronograma periódico para limpeza, manutenção e conservação das vias públicas do município.

Moradores procuraram o nosso gabinete reivindicando melhorias, limpeza e manutenção das ruas do município, como, por exemplo, as ruas do bairro Campo Belo, que estão com muitos buracos, os moradores relatam que tem dificuldade para acessar as vias.

Em face do exposto, **REQUEIRO**, aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprove o encaminhamento de ofício ao Prefeito Municipal, postulando informações sobre a limpeza e conservação dos espaços públicos do município.

a) Constantemente, são realizadas indicações do Legislativo para limpeza, manutenção, poda de árvores, retirada de entulhos e reparos nas vias públicas. Qual ação o órgão competente faz para atender essas demandas? Quais as prioridades? Os servidores são suficientes para a demanda?

b) Considerando os períodos climáticos, existe o planejamento do órgão competente para manutenção dos espaços públicos? Justifique.

c) Existe um cronograma periódico para a limpeza, conservação e manutenção das vias? Justifique. Pode nos fornecer uma cópia do cronograma?

d) Outras informações que se fizerem necessárias.

Nova Odessa, 23 de janeiro de 2023.

MÁRCIA REBESCHINI

REQUERIMENTO N. 42/2023

Assunto: Solicita informações ao Prefeito Municipal sobre a possibilidade de avaliação urgente e reparos na ponte da Vila Azenha, que aparenta estar cedendo.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

O vereador subscritor recebeu reclamações de munícipes que trafegam pela Ponte da Vila Azenha, diariamente, onde os mesmos comentaram que ela vem apresentando indícios de que está cedendo.

Diante das reclamações faz-se necessário verificar as condições da ponte do Quilombo na rodovia Arnaldo Júlio Mauerberg, sendo que é um local de grande tráfego de veículos e caminhões.

Mediante estes novos fatos, **REQUEIRO**, aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprove o encaminhamento de ofício ao Prefeito Municipal, postulando informações sobre a possibilidade de **avaliação urgente** e manutenção da referida ponte.

Nova Odessa, 27 de fevereiro de 2023

LEVI DA FARMÁCIA



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa

Fotos tiradas dia 26/01/2023



REQUERIMENTO N. 43/2023

Assunto: Solicita informações complementares com relação às medidas que serão adotadas para aprimorar as diretivas referentes à arborização urbana no Município.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Através do Requerimento n. 863/2022, de autoria do vereador Wagner Morais, foram solicitadas informações sobre as medidas que serão adotadas para aprimorar as diretivas referentes à arborização urbana no Município.

Transcrevo, a seguir, os questionamentos formulados pelo nobre edil, bem como as informações prestadas pelo Chefe do Executivo a esta Casa Legislativa:

a. Quantas podas/supressões de árvores foram autorizadas desde janeiro de 2021? Encaminhar cópia de todas as autorizações para podas e supressão de árvores emitidas a partir de janeiro de 2021.

Não há controle de podas, considerando que já houve substituição de servidores da pasta desde 2021.

b. É possível alterar a Lei Municipal nº 2.896/2014, de forma a prever expressamente as circunstâncias em que a poda e supressão serão autorizadas?

Sim.

c. Quais medidas esta Administração pretende adotar para aprimorar as diretivas referentes à arborização urbana?

Deverá ser realizada estudos e planejamento criteriosos, quanto às espécies a serem adotadas, espaçamento, método de plantio, escolha de mudas dentre outros critérios.

d. A Administração pretende realizar cadastro e/ou inventário e consequente diagnóstico das árvores do município?

Sim, aplicando tecnologia avançada para que se atinja a eficácia.

e. A Administração pretende elaborar e implantar o Plano Municipal de Arborização Urbana?

Sim.

f. A Administração capacita os profissionais da estrutura municipal envolvidos na arborização urbana? Na afirmativa, encaminhar certificados.

Sim, a última capacitação foi realizada em 17 de Setembro de 2019, conforme em anexo. Os certificados encontram-se na base de dados do PMVA (Programa Município Verde Azul).

Em que pese a seriedade do assunto, da simples leitura das informações prestadas pelo Prefeito Municipal a este Legislativo (Ofício n. 679/2022), conclui-se que a questão referente à arborização urbana não vem sendo tratada com a devida atenção pela atual Administração. A queda⁴ abrupta no ranking do Programa Verde Azul corrobora esta assertiva.

De outra parte, a tragédia ocorrida no último dia 24 de janeiro no Parque Taquaral, em Campinas, com a queda de uma árvore que culminou na morte de uma menina de 7 anos, reacendeu nossa preocupação com esse tema.

⁴ Conforme ranking⁴ divulgado pela Secretaria Estadual de Infraestrutura e Meio Ambiente no Programa Município Verde Azul, em 2020 Nova Odessa era 71ª cidade mais sustentável do Estado de São Paulo, com nota 84.06. **Em 2021 a posição do nosso Município despencou para a 434ª colocação, com a nota 9.76.** Com relação à **arborização urbana**, Nova Odessa recebeu, lamentavelmente, a nota ZERO em 2021.



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa

Diante do exposto, **REQUEIRO**, aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprovem o encaminhamento de ofício ao Prefeito Municipal, solicitando se digne prestar as informações abaixo especificadas:

a) Quando será alterada a Lei Municipal nº 2.896/2014, de forma a prever expressamente as circunstâncias em que a poda e supressão serão autorizadas?

b) O Plano Municipal de Arborização Urbana já está sendo elaborado? Na negativa, justificar. Na afirmativa, elencar os servidores responsáveis pela elaboração do plano, bem como enviar cópia do material existente.

c) Quando a atual Administração pretende realizar cadastro e/ou inventário e consequente diagnóstico das árvores do município?

d) Quando a atual Administração realizará nova capacitação aos profissionais da estrutura municipal envolvidos na arborização urbana, tendo em vista que a última capacitação ocorreu em 2019?

d) Informações complementares.

Nova Odessa, 27 de janeiro de 2023

LEVI DA FARMÁCIA

REQUERIMENTO N. 44/2023

Assunto: Solicita informações ao Prefeito Municipal sobre a divulgação das emendas impositivas nos termos dos §§ 16, 17 e 18 do art. 16-A da Lei 3.553/2022 (LDO para o exercício de 2023) e do Anexo II – Tabela de Escrituração Contábil Auxiliar 2023 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Senhores Vereadores:

Com a finalidade de conferir plena eficácia às emendas impositivas e assegurar a execução das medidas propostas pelos membros deste Legislativo, no que tange o Orçamento de 2023, várias ações e prazos foram previstos nos artigos 16-A, 16-B e 16-C da Lei n. 3.553/2022 (LDO para 2023), dentre as quais a obrigatoriedade de divulgação de informações sobre as emendas impositivas no *site* da Prefeitura Municipal, conforme disposto nos §§ 16, 17 e 18 do art. 16-A da Lei 3.553/2022, *in verbis*:

Art. 16-A (...)

(...)

§ 16. Todos os atos relacionados a cada emenda deverão ser divulgados no sítio eletrônico da rede mundial de computadores (internet) do Poder Executivo, para acompanhamento dos vereadores e da população.

§ 17. Até 30 (trinta) dias após a aprovação da Lei Orçamentária, o Poder Executivo encaminhará uma relação com o número dos processos descritos no § 15, além de informar o local, em seu sítio eletrônico, em que poderá ser encontrada a íntegra do processo.

§ 18. Poderá ser adotado, pelos setores de contabilidade do Poder Executivo, identificador da programação por emenda, a ser empregado nos sistemas de acompanhamento da execução financeira e orçamentária do Município, com a finalidade de identificar o proponente da inclusão ou do acréscimo da programação, e auxiliar no controle da execução das emendas.

Acontece que, ao consultar o Portal da Transparência da Prefeitura de Nova Odessa, não é possível visualizar os valores referentes às emendas impositivas, seja por unidade, função/subfunção, categoria da programação, natureza da despesa ou fonte de recursos.

Aparentemente, dá a entender que a Prefeitura não vem aplicando, na sua integralidade, o “Anexo II - Tabelas de Escrituração Contábil - Auxiliares 2023” do TCESP, uma vez que, ao se fazer qualquer pesquisa por fonte de recurso Audesp, não se tem o retorno de nenhum resultado da fonte “8 – Emendas Parlamentares Individuais – Legislativo Municipal”, o que impede o acompanhamento da execução orçamentária por qualquer munícipe e também por esta casa fiscalizadora.

Tal situação afronta os princípios constitucionais e também a LRF em seu art. 48, §1º, inciso II que assim dispõe:

Art. 48 (...)

§ 1º A transparência será assegurada também mediante:

(...)

II - liberação ao pleno conhecimento e acompanhamento da sociedade, em tempo real,



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa

de informações pormenorizadas sobre a execução orçamentária e financeira, em meios eletrônicos de acesso público.

Em face do exposto, considerando a ausência de informações no *site* do Executivo sobre o assunto, **REQUEIRO** aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário que aprovem o encaminhamento de ofício ao Prefeito Municipal, postulando informações sobre a data prevista para a divulgação das emendas impositivas nos termos dos §§ 16, 17 e 18 do art. 16-A da Lei 3.553/2022 (LDO para o exercício de 2023) e art. 48, § 1º, II, da LRF, observando-se a aplicação integral do Anexo II – Tabela de Escrituração Contábil Auxiliar 2023 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Nova Odessa, 25 de janeiro de 2023.

WAGNER MORAIS
Presidente

REQUERIMENTO Nº 45/2023

Assunto: Solicita do Prefeito Municipal informações sobre a área localizada no loteamento denominado Residencial 'Bosque dos Cedros', escolhida para a instalação da Base do Corpo de Bombeiros.

Senhores Vereadores:

Em 8 de junho de 2022 entrou em vigor a Lei n. 3.546, que dispõe sobre a desafetação de área de praça da classe de bens públicos de uso comum do povo "SISTEMA DE LAZER" para afetação ao uso especial, localizada no loteamento denominado Residencial 'Bosque dos Cedros', a fim de que seja instalada Base do Corpo de Bombeiros.

Conforme informações contidas na Ata da 1ª Reunião do Conselho de Desenvolvimento Urbano (COMDUR), realizada em 10/02/2022, a Secretária de Obras, Planejamento e Desenvolvimento Urbano teria apontado a necessidade de desafetar uma área institucional a fim de construir a sede do Corpo de Bombeiros. Na mencionada reunião, asseverou que a área escolhida é próxima à Prefeitura, com uma "localização estratégica", tendo questionado aos demais membros se os mesmos apoiavam a iniciativa:

Após análise os Membros do COMDUR no uso de suas atribuições julgaram pelo DEFERIMENTO de ambos os pedidos.

2) Alteração do uso institucional de Sistema de Lazer do Bosque dos Cedros para Uso Especial a fim de abrigar o projeto do Corpo de Bombeiros do Estado de São Paulo, Guarda Civil Municipal e Defesa Civil. Passando para o 2º item, a Secretária explicou sobre a necessidade de desafetar uma área institucional para passá-la como uso especial, a fim de construir a Sede do Corpo de Bombeiros Estadual, através de convênio celebrado com o governo estadual. Dentro da área serão construídos a sede da guarda municipal e a defesa civil também, uma vez que a área escolhida é próxima à prefeitura municipal com uma localização estratégica, contendo 3.943,55m². A secretária perguntou se todos apoiavam essa iniciativa e todos responderam que sim unanimemente.

Ocorre que não basta a aquiescência dos membros do COMDUR para a concretização deste ato. Conforme disposições contidas no art. 180, II da Carta Bandeirante, é assegurada a **participação das entidades comunitárias no estudo**, encaminhamento e solução dos problemas, planos, programas e projetos que lhes sejam concernentes.

Ademais, a proposta não veio instruída com Estudo de Impacto Ambiental (EIA) e Estudo de Impacto de Vizinhança (EIV), cujos documentos poderiam nortear de forma segura a alteração legislativa.

Com relação a este aspecto, embora o Procurador Municipal tenha apontado a necessidade de realização de tais estudos, posicionou-se pela desnecessidade de sua realização anteriormente ao envio do projeto de lei:



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa

2-) a realização do estudo de impacto ambiental (EIA), caso exigido pelos órgãos de licenciamento ambiental, e do estudo prévio de impacto de vizinhança (EIV) antes da efetiva implantação do Quartel do Corpo de Bombeiros e da Sede da Guarda Civil Municipal e da Defesa Civil no imóvel, embora não seja necessária sua realização anteriormente ao envio do presente projeto de lei para alteração da destinação da área.

Ante ao exposto **REQUEIRO** aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprovem o encaminhamento de ofício ao Chefe do Executivo, postulando informações sobre o assunto, especialmente no tocante aos seguintes aspectos que envolvem a questão:

- a) Quais critérios nortearam a escolha da referida área?
 - b) Esta área estava reservada para outra finalidade anteriormente?
 - c) Tal imóvel era o único que atendia aos anseios da Administração?
 - d) A área tinha a destinação Sistema de Lazer, o que justifica a desafetação desta área específica?
 - e) O Estudo de Impacto Ambiental (EIA) e Estudo de Impacto de Vizinhança (EIV) foram realizados posteriormente à aprovação do projeto por este Legislativo? Na afirmativa, encaminhar. Na negativa, justificar.
 - f) Quem será o responsável pela demolição da obra anterior e a respectiva limpeza da área?
 - g) Outras informações consideradas relevantes.
- Nova Odessa, 25 de janeiro de 2023.

WAGNER MORAIS
Presidente

REQUERIMENTO N. 46/2023

Assunto: Solicita informações ao Prefeito Municipal e ao Setor Competente, sobre a retirada de entulhos, limpeza, roçagem e capina no bairro Jardim São Francisco.

Senhores Vereadores,

O vereador subscritor foi procurado por vários moradores do bairro Jardim São Francisco que solicitaram a retirada de entulhos em várias ruas do bairro, a limpeza do acumulo de sujeira e terra em todo o bairro, e, a roçagem e capina do mato alto nos locais públicos do bairro, conforme imagens anexas.

Em atendimento à solicitação dos munícipes, **REQUEIRO**, aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprovem o encaminhamento de ofício ao Prefeito Municipal, postulando informações acerca da retirada de entulhos, limpeza, roçagem e capina no bairro Jardim São Francisco.

Nova Odessa, 20 de janeiro de 2023.

WAGNER MORAIS
Presidente

Imagens:





Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa



REQUERIMENTO N. 47/2023

Assunto: Solicita novas informações ao Prefeito Municipal sobre o Clube da Melhor Idade.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Através do requerimento n. 27/2022, de autoria do subscritor, foram solicitadas informações sobre o cronograma do clube da melhor idade.

Na ocasião foram formulados os seguintes questionamentos: **a)** Quais eram as atividades existentes antes de entrar a pandemia? **b)** Quantas as atividades pré-existentes retornarão no ano de 2022? Terá alguma atividade nova para incluir neste ano de 2022? **c)** Qual o cronograma do Clube da Melhor Idade para este ano? **d)** A hidroginástica tem previsão de retorno? Se sim para quando? **e)** Quantos idosos estão aguardando o retorno das atividades no ano de 2022? **f)** Está tendo um cadastramento destes idosos? Se sim como está sendo divulgado? E quantos já estão cadastrados? **g)** Diante desta nova onda da Pandemia, Gripe, quais serão os protocolos adotados para esse retorno em 2022? **h)** Outras informações que acharem relevantes sobre o assunto.

Em resposta, o Chefe do Executivo asseverou, em apertada síntese, que: **a)** não tinha conhecimento sobre quais eram as atividades existentes antes da pandemia, pois era “responsabilidade da antiga gestão”; **b)** pretendia oferecer em 2022 “várias atividades aos idosos”, sem contudo, elencá-las de forma objetiva; **d)** a hidroginástica teria início assim que o processo de licitação para a contratação dos profissionais que atuarão no Clube da Melhor Idade estiver finalizado; **e)** atualmente cerca de 250 idosos participam das atividades oferecidas; **f)** até aquele momento havia 323 cadastrados e que o cadastro era feito mediante apresentação dos seguintes documentos: RG, comprovante de endereço, comprovante do esquema vacinal completo e atestado médico.

Encaminhou, ainda, o cronograma contendo apenas as seguintes modalidades esportivas: **ginástica localizada, tênis de mesa, vôlei de quadra, pilates e jogos de mesa** (resposta ao item “c”).

Tendo em vista a ausência de resposta do Chefe do Executivo no que tange ao primeiro questionamento, compulsando o *site*⁵ da Prefeitura Municipal da Prefeitura Municipal o subscritor tomou conhecimento de que em 2019 o Clube da Melhor Idade de Nova Odessa oferecia **17 atividades na programação**, dentre as quais destacamos: aulas de vôlei adaptado, exercícios de equilíbrio, jogos de mesa (dama, truco e dominó), ginástica funcional e localizada, yoga, auriculoterapia, pilates, caratê, judô, dança coreografada, dança de salão e hidroginástica.

Verifica-se, de forma clara, que o Clube da Melhor Idade não está sendo tratado como prioridade pela atual Administração.

De outra parte, **é obrigação do Estado garantir à pessoa idosa a proteção à vida e à saúde**, mediante efetivação de políticas sociais públicas que permitam um envelhecimento saudável e em condições de dignidade (art. 9º do Estatuto do Idoso).

Ante ao exposto, tendo em vista o decurso do tempo e a ausência de novas informações sobre a matéria, **REQUEIRO** aos nobres pares na forma regimental, após ouvido o Plenário que aprovem o encaminhamento de ofício ao Prefeito Municipal, postulando se digne prestar as seguintes informações:

a) Quais políticas sociais esta Administração está implementando para permitir ao idoso um envelhecimento saudável e em condições de dignidade?

⁵ www.novaodessa.sp.gov.br/NoticiasImprimir.aspx?IDNoticia=18602



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa

- b) Qual o cronograma do Clube da Melhor Idade para este ano?
 - c) O processo de licitação para a contratação dos profissionais que atuarão no Clube da Melhor Idade já foi concluído? Na negativa, justificar. Na afirmativa, especificar o número do processo respectivo.
 - d) Quantos idosos estão aguardando o retorno das atividades no exercício de 2023?
 - e) Está sendo efetuado cadastramento destes idosos? Na afirmativa, quantos já estão cadastrados?
 - f) Outras informações consideradas relevantes.
- Nova Odessa, 31 de janeiro de 2023.

LEVI DA FARMÁCIA

REQUERIMENTO N. 48/2023

Assunto: Solicita informações ao Prefeito Municipal sobre as providências que serão tomadas referente a uma maior fluidez e segurança do trânsito, no cruzamento entre a Rua Rio Branco com a Rua Independência, no Centro.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

O vereador subscritor, tem sido procurado por munícipes que pleiteiam informações sobre o assunto supramencionado.

Segundo informações de munícipes e comerciantes da região, que inclusive já presenciaram por diversas vezes alguns acidentes naquele local, relatam que o grande fluxo de veículos e motos no cruzamento principalmente nos horários de pico, vem causando transtorno aos pedestres e condutores.

Ante ao exposto, tendo em vista o elevado interesse público de que se reveste a matéria, **REQUEIRO**, aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprovem o encaminhamento ofício ao Prefeito Municipal, postulando informações sobre a matéria.

Nova Odessa, 31 de janeiro de 2023.

ELVIS PELÉ

REQUERIMENTO N. 49/2023

Assunto: Solicita informações ao Prefeito Municipal sobre os serviços realizados pela empresa Obramix Ltda.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Em 9 de setembro de 2021, foi firmado contrato com a empresa Obramix Ltda., para prestação de serviços de limpeza de prédios, mobiliários e equipamentos escolares (Contrato n. 49/2021).

O valor total do contrato é de R\$ 1.764.000,00 (um milhão, setecentos e sessenta e quatro mil reais), sendo o preço mensal de R\$ 147.000,00 (cento e quarenta e sete mil reais).

Realizada pesquisa no Portal da Transparência do Executivo, verificamos a existência de um contrato aditivo, relativo ao quantitativo do contrato. Todavia, o termo não está disponível para consulta. Não conseguimos localizar termo aditivo relativo à prorrogação da referida contratação.

Em face do exposto, para fins de fiscalização, **REQUEIRO** aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprovem o encaminhamento de ofício ao Prefeito Municipal, postulando informações sobre os serviços prestados pela empresa em questão:

a) Considerando que a cláusula IV do contrato prevê que os pagamentos serão efetuados em 10 (dez) dias fora a dezena a partir da data do ateste da respectiva nota fiscal/fatura pelo gestor do contrato, acompanhada do relatório dos serviços prestados no período a que o pagamento se referir (4.1), encaminhar cópia dos relatórios dos serviços prestados no período de fevereiro a novembro de 2022.

b) Enviar cópia dos Atestados de Realização dos Serviços previstos na cláusula XVII do contrato emitidos no período de fevereiro a novembro de 2022.



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa

c) Houve a prorrogação da vigência do referido contrato (Contrato n. 49/2021)?
Nova Odessa, 31 de janeiro de 2023.

ELVIS PELÉ

REQUERIMENTO N. 50/2023

Assunto: Solicita informações ao Prefeito Municipal sobre os serviços realizados pela empresa Casamax Comercial e Serviços Ltda.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Em 9 de agosto de 2021, foi firmado contrato com a empresa Casamax Comercial e Serviços Ltda., para prestação de serviços de manutenção e conservação das áreas verdes e ajardinadas das vias e logradouros públicos deste município (Contrato n. 31/2021).

O valor total do contrato é de R\$ 1.576.560,00 (um milhão, quinhentos e setenta e seis mil, quinhentos e sessenta reais), sendo o preço mensal de R\$ 131.380,00 (cento e trinta e um mil, trezentos e oitenta reais).

Realizada pesquisa no Portal da Transparência do Executivo, verificamos a existência de dois contratos aditivos, um referente ao aditamento do prazo e reajuste, e, o outro, relativo ao quantitativo do contrato. Todavia, os termos não estão disponíveis para consulta.

Em face do exposto, para fins de fiscalização, **REQUEIRO** aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprovem o encaminhamento de ofício ao Prefeito Municipal, postulando informações sobre os serviços prestados pela empresa em questão:

a) Considerando que a cláusula VII do contrato prevê que os pagamentos serão efetuados em 10 (dez) dias fora a dezena a partir da data do ateste da respectiva nota fiscal/fatura pelo gestor do contrato, acompanhada do relatório dos serviços prestados no período a que o pagamento se referir (7.2), encaminhar cópia dos relatórios dos serviços prestados no período de maio a agosto de 2022.

b) Enviar cópia dos Atestados de Realização dos Serviços previstos na cláusula XVII do contrato emitidos no período de maio a agosto de 2022.

Nova Odessa, 31 de janeiro de 2023.

ELVIS PELÉ

REQUERIMENTO N. 51/2023

Assunto: Solicita informações ao Prefeito Municipal sobre a reforma da EMEFEI Professora Theresinha Antonia Malaguetta Merenda.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Em 26 de setembro de 2022, a Prefeitura de Nova Odessa anunciou que a reforma da EMEFEI Professora Theresinha Antonia Malaguetta Merenda estava 95% concluída, que faltava somente a reforma da cozinha, que receberia um novo revestimento nas paredes e novos equipamentos e mobiliários, além da reforma do portão de entrada, para melhorar o acesso dos estudantes⁶.

Ocorre que, conforme visita realizada à referida unidade escolar, o vereador subscritor constatou diversas irregularidades nos serviços efetuados no local, conforme abaixo exposto, que necessitam da pronta intervenção da empresa responsável e da Administração Municipal:

- Válvula hidra disparada;
- Porta antiga na entrada para o saguão;
- Falta de tampas nos vasos;
- Vazamento por baixo dos vasos sanitários;
- Quadro necessário fechar com cadeado;
- Rodapé solto com trincas;

⁶ in "Entra na reta final a reforma da EMEF Theresinha Merenda, no Bela Vista, em Nova Odessa", disponível em <http://www.novaodessa.sp.gov.br/NoticiasConteudo.aspx?IDNoticia=22706>



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa

- Trincas nas paredes (teto e salas da EMEI);
- Falta de fechadura na porta de fora;
- Piso lateral ficou muito rústico, propício para as crianças caírem e se machucarem;
- Portão dos fundos necessita de manutenção;
- Efetuar manutenção no terreno ao lado da quadra (mato alto);
- Limpezas nas grelhas, pois estão cheias de terra e lixo;
- Lateral direita da escola com trincas e rachaduras, soltando o reboque;
- Piso cedeu e afundou;
- Grelha solta;
- Falta porta para o atendimento da secretaria da escola;
- Sobra de material para retirar;
- Falta piso e vidro no almoxarifado para guardar produtos de limpeza;
- Cozinha necessita ser estruturada.

Cumprir registrar que as obras foram realizadas pela empresa Vértice Edificações Eireli – EPP, segunda colocada na licitação (Tomada de Preços n. 13/2020), que aceitou fazer o serviço após o abandono da obra pela primeira colocada. Para tanto, em 19 de outubro de 2021, foi firmado o contrato n. 55/2021, no valor de R\$ 483.714,71 (quatrocentos e oitenta e três mil, setecentos e quatorze reais e setenta e um centavos). O prazo de vigência do contrato era de quatro (04) meses.

Em face do exposto, para fins de fiscalização, **REQUEIRO** aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprove o encaminhamento de ofício ao Chefe do Executivo, postulando informações sobre a reforma da EMEFEI Professora Theresinha Antonia Malaguetta Merenda, especialmente no tocante aos seguintes aspectos que envolvem a questão:

- a) Houve o recebimento provisório da obra, conforme previsto na cláusula X do Contrato n. 55/2021?
 - b) A Comissão de Fiscalização recusou ou apontou a necessidade de refazimento de algum serviço, conforme previsto no item 10.3, da cláusula X, do Contrato n. 55/2021?
 - c) A empresa será acionada para sanar os defeitos apontados no presente requerimento?
 - d) Outras informações consideradas relevantes.
- Nova Odessa, 01 de fevereiro de 2023.

CABO NATAL

REQUERIMENTO N. 52/2023

Assunto: Solicita informações ao Prefeito Municipal sobre a utilização de espaços públicos, por particulares, para a realização de eventos com a cobrança de ingresso.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Consultando a legislação municipal existente sobre a utilização de espaços públicos para a realização de eventos privados, localizei a Lei n. 1.163/89, que dispõe sobre a utilização do Ginásio de Esportes de Nova Odessa, e o Decreto n. 1.871/04, que regulamenta a utilização dos Ginásios e Centros Comunitários.

Em linhas gerais, o art. 1º da lei proíbe a utilização do Ginásio Municipal de Esportes, para fins lucrativos de promotores, em eventos sociais e esportivos.

Já o seu parágrafo único, com a redação dada pela Lei n. 1.191/90, permite a cessão do ginásio para fins beneficentes, as entidades prestadoras de serviços assistenciais, com sede no município e em efetivo funcionamento e declaradas de utilidade pública municipal e desde que seus representantes legais se responsabilizem por danos que o ginásio venha a sofrer e ainda que os eventos não sejam organizados por terceiros interessados.

No mesmo, sentido o Decreto n. 1871/04 reafirma, em seu art. 11 que “o uso dos ginásios e centros comunitários cedidos gratuitamente torna-se proibida a cobrança de ingressos seja a que título for, conforme preceitua a Lei Municipal n. 1.163, de 1º de setembro de 1989, que dispõe sobre a utilização de ginásio de esportes de Nova Odessa”.

Ocorre que vários eventos estão sendo realizados por particulares em espaços públicos, com a cobrança de ingresso, aparentemente, em desacordo com a legislação acima mencionada.



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa

Em face do exposto, para fins de fiscalização, **REQUEIRO** aos nobres pares, na forma regimental, que aprovem o envio de ofício ao Prefeito Municipal, postulando informações sobre a utilização de espaços públicos para a realização de eventos com a cobrança de ingresso, especialmente no tocante aos seguintes aspectos que envolvem a questão:

- a) A Lei n. 1.163/89 e o Decreto n. 1.871/04 foram alterados ou revogados?
- b) Atualmente, quais as normas que disciplinam a cessão de espaço público para a realização de eventos privados?
- c) Quais as ações e as contrapartidas exigidas dos particulares que desejam utilizar espaços públicos para a realização de eventos com a cobrança de ingresso?
- d) Outras informações consideradas relevantes.

Nova Odessa, 11 de janeiro de 2023.

PAULINHO BICHOF

REQUERIMENTO N. 53/2023

Assunto: Solicita informações ao Prefeito Municipal sobre a adoção de medidas em relação ao valor do IPTU incidente sobre os imóveis (chácaras) situados na região do Pós-Anhanguera, pelas razões que especifica.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Há anos, os moradores das chácaras situadas no Pós-Anhanguera pleiteiam valores mais justos em relação ao IPTU, devido à ausência de infraestrutura na região.

Eles alegam que, além de injusta, a cobrança também seria ilegal, uma vez que a região não se enquadraria nas disposições contidas no art. 8º da Lei n. 914/84 (Código Tributário Municipal)⁷.

O vereador subscritor procedeu a análise do atual Mapa de Valores do Município⁸, a fim de verificar a possibilidade de reenquadramento da região, e constatou que os bairros já estão classificados no Setor 9, o que impossibilitaria a medida, uma vez que o Setor 10 será extinto.

Em face do exposto, **REQUEIRO** aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprovem o envio de ofício ao Prefeito Municipal, solicitando informações sobre a existência de projeto para diminuir o valor do IPTU pago pelos moradores dos referidos bairros, como a criação de um setor específico para esses imóveis, ou a aplicação de desconto para os moradores/proprietários.

Nova Odessa, 19 de janeiro de 2023.

PAULINHO BICHOF

REQUERIMENTO N. 54/2023

Assunto: Solicita informações ao Prefeito Municipal sobre a inclusão de honorários advocatícios em procedimento de cobrança extrajudicial.

Senhora Presidente,
Senhores Vereadores:

Através da Lei nº 3.574/2022 foi instituído o REFISNO - Programa de Recuperação Fiscal de Nova Odessa, para o adimplemento dos débitos fiscais e não fiscais.

Segundo disposições contidas no art. 6º: ***“Para os débitos ajuizados incidirão também custas, despesas processuais e honorários advocatícios devidos em razão do procedimento de***

⁷ **Art. 8º** As zonas urbanas, para os efeitos deste imposto, são aquelas fixadas por Lei, nas quais existam pelo menos dois dos seguintes melhoramentos, construídos ou mantidos pelo Poder Público:

I - meio-fio ou calçamento, com canalização de águas pluviais;

II - Abastecimento de água;

III - sistema de esgotos sanitários;

IV - Rede de iluminação pública, com ou sem poste amento para distribuição domiciliar; e

V - Escolas primárias ou posto de saúde, a uma distância máxima de três quilômetros do terreno considerado.

⁸http://www.novaodessa.sp.gov.br/App_Arquivos/mapa-de-valores/Prefeitura_de_Nova_Odessa-Mapa_de_Valores_2023.pdf



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa

cobrança judicial, nos termos da legislação aplicável”.

Ocorre que, recebemos denúncia no sentido de que estariam sendo incluídos honorários advocatícios em casos de **cobrança extrajudicial**.

Ante ao exposto, **REQUEIRO** aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aproveem o encaminhamento de ofício ao Prefeito Municipal, postulando informações sobre a inclusão de honorários advocatícios em procedimentos de cobrança extrajudicial, bem como o embasamento legal da mesma.

Nova Odessa, 02 de fevereiro de 2023.

CABO NATAL

REQUERIMENTO N. 55/2023

Assunto: Solicita informações do Chefe do Executivo sobre atualizações no mapa de valores do Município em desconformidade com os preceitos legais.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Em 11 de janeiro, o Prefeito Municipal baixou o Decreto n. 4.659, que reajustou os valores venais do Município para fins de lançamento do Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana, do Imposto de Transmissão de Bens Imóveis, de demais tributos/taxas e de direitos a eles relativos.

Ocorre que as disposições nele contidas afrontam dispositivos vigentes no ordenamento jurídico. Vejamos.

1. Possível afronta à Lei de Diretrizes Orçamentárias

Em 6 de julho de 2022 entrou em vigor a Lei Municipal nº 3.553, que dispõe sobre as Diretrizes a serem observadas para a elaboração de Lei Orçamentária para o exercício de 2023.

O inciso I do art. 16 estabelece que o Poder Executivo poderá encaminhar ao Poder Legislativo, Projeto de Lei dispendo sobre alterações no sistema tributário municipal, e em especial sobre atualização do mapa de valores do Município.

O parágrafo único do art. 16, por seu turno, fixa que as propostas de alteração de que trata este artigo, deverão ser encaminhadas ao Poder Legislativo até o término do exercício anterior ao da incidência.

Como a atualização não foi remetida a esta Casa Legislativa, houve possível afronta ao parágrafo único do art. 16 da Lei de Diretrizes Orçamentárias.

2. Possível inconstitucionalidade do art. 6º da Lei Complementar n. 40/2014

O art. 6º da Lei Complementar n. 40/2014 estabelece que os novos loteamentos residenciais, industriais ou afins, serão enquadrados nos setores de 01 a 08, segundo critérios estabelecidos pela Comissão Especial de Avaliação do Mapa de Valores Imobiliários do Município de Nova Odessa.

Ocorre que, segundo entendimento do IBAM (Instituto Brasileiro da Administração Municipal), a reclassificação administrativa do valor venal do IPTU, por comissão própria do Município, afronta o princípio da legalidade (Parecer n. 1198/2019), em virtude das seguintes disposições contidas no Código Tributário Nacional:

"Art. 97. Somente a **lei** pode estabelecer: (...)

II - a majoração de tributos, ou sua redução, ressalvado o disposto nos artigos 21, 26, 39, 57 e 65;

(...)

IV - a fixação de alíquota do tributo e da sua base de cálculo, ressalvado o disposto nos artigos 21, 26, 39, 57 e 65;

(...)

§ 1º Equipara-se à majoração do tributo a modificação da sua base de cálculo, que importe em torná-lo mais oneroso.



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa

§ 2º Não constitui majoração de tributo, para os fins do disposto no inciso II deste artigo, a atualização do valor monetário da respectiva base de cálculo".

Diante do exposto, **REQUEIRO**, aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprovem o encaminhamento de ofício ao Prefeito Municipal, solicitando se digne prestar as informações abaixo especificadas:

a) Por que atualização do mapa de valores do Município não foi remetida a este Legislativo até o término de 2022, em afronta ao disposto no parágrafo único do art. 16 da Lei Municipal nº 3.553/2022?

b) Quantos novos loteamentos foram aprovados após a aprovação da LC 40/2014? Encaminhar listagem.

c) O enquadramento dos setores de tais loteamentos foi realizado unicamente segundo critérios estabelecidos pela Comissão Especial de Avaliação do Mapa de Valores Imobiliários do Município de Nova Odessa, nos termos do art. 6º da LC 40/2014?

d) Houve aprovação de lei ratificando o enquadramento conferido pela Comissão Especial de Avaliação do Mapa de Valores Imobiliários?

e) Outras informações consideradas relevantes.

Nova Odessa, 02 de fevereiro de 2023.

CABO NATAL

REQUERIMENTO N. 56/2023

Assunto: Solicita informações ao Chefe do Executivo sobre a Portaria n. 545/2022, publicada no Diário Oficial do Município em 9 de novembro de 2022.

Senhores Vereadores:

Em 25 de outubro de 2021 o Chefe do Executivo encaminhou a esta Casa Legislativa o projeto de lei n. 93/2021, que dispõe sobre a autorização do Município de Nova Odessa a integrar o Consórcio Intermunicipal de Saúde na Região Metropolitana de Campinas – Norte - CISMETRO, aderindo ao seu Contrato de Consórcio/Estatuto Social.

A proposta foi aprovada na mesma data, em regime de urgência especial, sob a promessa de que haveria ampliação do atendimento na área de saúde. A justificativa da proposição narrava, ainda, que o ingresso no referido consórcio cessaria a contratação de profissionais por meio de RPA - Recibo de Pagamento Autônomo, alvo de apontamentos pelo Tribunal de Contas do Estado e pelo Ministério Público do Trabalho.

Conforme o "Impacto Financeiro: Plano de Compensação para os anos de 2021, 2022 e 2023", que instruiu o Projeto de Lei n. 93/2021 (processo n. 181/2021), a despesa com o Consórcio Cismetro representaria um ganho aos cofres municipais.

Ocorre que, através da Portaria n. 545/2022, publicada no Diário Oficial do Município em 9 de novembro de 2022, o Chefe do Executivo nomeou três membros para compor a Comissão Especial encarregada da conferência e fiscalização dos relatórios de fechamento de serviços médicos credenciados e conveniados.

Tal fato causou estranheza e imensa preocupação ao subscritor.

Ante ao exposto, **REQUEIRO** aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprovem o encaminhamento de ofício ao Chefe do Executivo solicitando sejam prestadas as seguintes informações:

a) Quais medidas foram adotadas pela referida Comissão?

b) A Comissão instaurou processo administrativo? Na afirmativa, encaminhar íntegra do processo respectivo.

c) Há registro de ponto dos médicos das empresas credenciadas? Na negativa, justificar. Na afirmativa, encaminhar documentos comprobatórios,

d) A direção do hospital está sendo informada sobre o nome dos médicos que estão no plantão, bem como suas especialidades?

e) As empresas credenciadas estão disponibilizando profissionais em todas as especialidades contratadas?

f) Todos os serviços estão sendo prestados nos estritos termos contratuais? Já houve alguma alteração?



Poder Legislativo
Câmara Municipal de Nova Odessa

g) A Comissão detectou pagamento de serviços médicos adimplidos irregularmente? Na afirmativa, quais medidas foram adotadas para equacionar a questão?

h) Em quais dias há previsão de pagamento em dobro? Atrasos ou saídas antecipadas são descontadas pelo município?

i) Algum profissional exerce dois postos médicos ao mesmo tempo?

j) Outras informações consideradas relevantes.

Nova Odessa, 02 de fevereiro de 2023.

WAGNER MORAIS
Presidente

REQUERIMENTO N. 57/2023

Assunto: Solicita informações do Prefeito Municipal sobre a dívida ativa das Empresas, Estabelecimentos Comerciais e Bancários apresentando relação nominal com seus respectivos números de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ).

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Considerando o final da pandemia do coronavírus e o reestabelecimento da economia, **REQUEIRO**, aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprove o encaminhamento de ofício ao Prefeito Municipal, postulando prestar informações sobre a dívida ativa das Empresas, Estabelecimentos Comerciais e Bancários, apresentando relação nominal com seus respectivos números de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ).

Nova Odessa, 02 de fevereiro de 2023.

ANTONIO ALVES TEIXEIRA

REQUERIMENTO N. 58/2023

Assunto: Solicita informações do Prefeito Municipal sobre a dívida ativa de nossos municípios com o Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU) e demais taxas.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Considerando o final da pandemia do coronavírus e o reestabelecimento da economia, **REQUEIRO**, aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprove o encaminhamento de ofício ao Prefeito Municipal, postulando prestar informações sobre a dívida de nossos municípios com o Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU) e demais taxas.

Nova Odessa, 02 de fevereiro de 2023.

ANTONIO ALVES TEIXEIRA

REQUERIMENTO N. 59/2023

Assunto: Solicita informações ao Prefeito Municipal sobre a existência de estudo voltado às melhorias na sinalização e no trânsito nas ruas Alcides Gonçalves Sobrinho, esquina com a Rua Antônio Berni, no Jardim Monte das Oliveiras.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

O vereador subscritor foi procurado por comerciantes e moradores da região do bairro Jardim Monte das Oliveiras, que relataram a necessidade das melhorias na sinalização no solo e no trânsito.

São ruas com grande fluxo de veículos, devido a entrega parcial de empreendimento residencial, sendo que logo as unidades restantes serão entregues aos moradores e também



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa

devido a escola municipal que fica próxima. O local encontra-se com a sinalização muito precária. Já aconteceram vários acidentes e precisa de melhorias no trânsito urgente.

Em face do exposto, em atendimento à solicitação dos moradores e motoristas, **REQUEIRO**, aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprove o encaminhamento de ofício ao Chefe do Poder Executivo, postulando informações sobre a existência de estudo voltado às melhorias na sinalização no trânsito nas ruas Alcides Gonçalves Sobrinho, esquina com a Rua Antônio Berni, no Jardim Monte das Oliveiras.

a) Existe algum estudo de trânsito para o local acima referido? Caso sim, favor informar a data prevista para a implantação de melhorias no local.

b) Informações complementares.

Nova Odessa, 06 de fevereiro de 2023

LEVI DA FARMÁCIA

REQUERIMENTO N. 60/2023

Assunto: Solicita informações ao Prefeito Municipal e a Secretaria de Desenvolvimento Econômico, sobre a possibilidade da realização de uma segunda Edição do Feirão de Emprego no primeiro semestre no município.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

O vereador subscritor tomou conhecimento que cidades como Sorocaba e Americana já promoveram o Mutirão de emprego no início do ano de 2023.

Em julho de 2022, Nova Odessa promoveu seu 1º Feirão do Emprego, através de uma indicação do vereador, que conforme informações no site da Prefeitura atendeu cerca de 1500 trabalhadores, onde teve a participação de 30 empresas, disponibilizando 780 vagas de empregos para moradores da cidade e início imediato.

O começo do ano pode apresentar boas oportunidades para quem está buscando um emprego melhor e até mesmo o primeiro emprego. A movimentação no mercado faz com que surjam novas vagas. No geral, os mutirões de empregos vão muito além de um balcão de contratação rápida. Muitos deles capacitam profissionais, auxiliam em outros assuntos. Principalmente quando se refere a um mutirão envolvendo órgãos do governo, ou entidade de apoio.

Em face do exposto, **REQUEIRO**, aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprove o encaminhamento de ofício ao Chefe do Poder Executivo, postulando informações sobre a possibilidade da realização de uma Segunda Edição do Feirão de Empregos no Primeiro Semestre em nosso município.

a) Existe algum planejamento para a realização de uma Segunda Edição do Feirão do Emprego no Primeiro Semestre? Se sim favor enviar a programação

b) A Secretaria de Desenvolvimento Econômico já pensou em fazer uma parceria com alguma faculdade da região, tipo a FAM, que realizou um Mutirão no mês de Janeiro em Americana?

c) Além do feirão serão oferecidos outros serviços neste dia a população? Quais?

d) Informações complementares.

Nova Odessa, 06 de fevereiro de 2023

LEVI DA FARMÁCIA

REQUERIMENTO N. 61/2023

Assunto: Solicita informações ao Prefeito Municipal e a Secretaria de Saúde sobre campanha e cronograma da aplicação de vacinas bivalentes contra a Covid-19 em nosso município.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

O Ministério da Saúde divulgou recentemente o plano de vacinação contra a Covid-19



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa

para 2023. Na primeira etapa, que começará em 27 de fevereiro, as pessoas serão vacinadas com o reforço do imunizante bivalente da Pfizer. Os grupos mais expostos ao risco da doença foram vacinados com ao menos duas doses da vacina monovalente e receberão a bivalente.

Esta vacina é uma atualização em relação aos primeiros imunizantes fabricados contra a Covid-19 e protege contra a cepa original do coronavírus e as subvariantes ômicron.

O anúncio do programa de vacinação de 2023 é muito complexo e precisa ser trabalhado no Brasil, em alguns municípios a vacinação avançou bem, em outros não. É de grande importância usar os meios de comunicação para falar da importância desta vacinação e das doses de reforço, afinal a doença não acabou.

Em face do exposto, para conhecimento deste Legislativo, **REQUEIRO**, aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprovem o encaminhamento de ofício ao Chefe do Executivo, postulando se digne prestar as informações que seguem:

a) Como a Secretária de Saúde está se programando para essa campanha de imunização? Especificar com detalhes o cronograma?

b) Quais meios de divulgação serão adotados?

c) Existe a possibilidade de incluir a vacinação aos sábados?

d) Em caso negativo, justificar.

e) Outras informações que acharem relevantes sobre o assunto.

Nova Odessa, 01 de fevereiro de 2023

LEVI DA FARMÁCIA

REQUERIMENTO N. 62/2023

Assunto: Solicita informações ao Poder Executivo sobre a reativação das piscinas públicas “Edmundo Corteze”, localizadas na parte externa do Ginásio de Esportes “Jaime Nércio Duarte”, no Jardim Santa Rosa.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

O vereador foi procurado por munícipes, que alegam ser um desperdício as piscinas públicas estarem desativadas e com os filhos precisando de aulas de natação. Eles cobram a reativação dessas piscinas.

Há reclamações constantes, pois as piscinas foram desativadas em 2016, a população está sendo prejudicada porque poderia estar utilizando aquele espaço público, com orientação de profissionais e seria um grande benefício para a qualidade de vida dos munícipes.

Em face do exposto, **REQUEIRO**, aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprovem o envio de ofício ao Prefeito Municipal, solicitando informações sobre a reativação das piscinas públicas em questão.

Nova Odessa, 6 de fevereiro de 2023.

TIÃOZINHO DO KLAVIN

REQUERIMENTO N. 63/2023

Assunto: Solicita informações do Prefeito Municipal sobre a existência de estudo voltado a introdução da equoterapia no tratamento de pessoas com deficiência ou necessidades especiais.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

A equoterapia é um método terapêutico que utiliza o cavalo dentro de uma abordagem interdisciplinar nas áreas de saúde, educação e equitação, buscando o desenvolvimento biopsicossocial de pessoas com deficiência e/ou com necessidades especiais.

Este método emprega o cavalo como agente promotor de ganhos a nível físico e psíquico. Esta atividade exige a participação do corpo inteiro, contribuindo, assim, para o desenvolvimento da força muscular, relaxamento, conscientização do próprio corpo e aperfeiçoamento da coordenação motora e do equilíbrio.



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa

A interação com o cavalo, incluindo os primeiros contatos, os cuidados preliminares, o ato de montar e o manuseio final desenvolvem, ainda, novas formas de socialização, autoconfiança e autoestima.

Praticante de equoterapia é o termo utilizado para designar a pessoa com deficiência ou com necessidades especiais quando em atividade equoterápica. Nesta situação, o sujeito do processo participa de sua reabilitação, na medida em que interage com o cavalo (fonte: www.equoterapia.org.br).

Em face do exposto, considerando os benefícios advindos desta prática. Considerando, ainda, que Nova Odessa possui vários estabelecimentos que trabalham com cavalos (haras e hípicas), **REQUEIRO** aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprovelem o encaminhamento de ofício ao Prefeito Municipal, postulando informações sobre a existência de estudo voltado a introdução da equoterapia no tratamento de pessoas com deficiência ou necessidades especiais.

Nova Odessa, 6 de fevereiro de 2023.

TIÃOZINHO DO KLAVIN

REQUERIMENTO N. 64/2023

Assunto: Solicita informações ao Prefeito Municipal sobre o recapeamento das ruas do Parque Residencial Klavin.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Em atendimento à solicitação dos munícipes, **REQUEIRO** aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprovelem o encaminhamento de ofício ao Prefeito Municipal, postulando informações sobre a existência de projeto voltado ao recapeamento das vias abaixo discriminadas, situadas no Parque Residencial Klavin:

- * Pedro Rosa;
- * Alexandre David;
- * Geraldo Leme;
- * Arlindo Gonçalves;
- * Maria Martins dos Reis;
- * Higino Bassora;
- * Rafaela M. Piconi;
- * José Pizzo;
- * Olívio Bellinatte.

Nova Odessa, 6 de fevereiro de 2023.

TIÃOZINHO DO KLAVIN

REQUERIMENTO N. 65/2023

Assunto: Solicita informações ao Prefeito Municipal sobre a implantação de fraldários no Hospital Municipal e nas Unidades Básicas de Saúde.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

O vereador subscritor foi procurado por mães que reclamaram sobre a ausência de local adequado no Hospital e nas UBS's para a troca de fraldas das crianças (fraldário). Elas precisam trocar as fraldas diante de outras pessoas, causando um grande desconforto a todos.

Considerando que o Hospital e as UBS's estão passando por reformas, **REQUEIRO**, aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprovelem o encaminhamento de ofício ao Prefeito Municipal, postulando informações sobre a possibilidade de implantação de fraldários nos locais acima mencionados.

Nova Odessa, 6 de fevereiro de 2023.

TIÃOZINHO DO KLAVIN



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa

REQUERIMENTO N. 66/2023

Assunto: Solicita informações ao Prefeito Municipal sobre os pontos de enchentes e alagamentos no município.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Podemos observar que nos últimos meses as chuvas estão trazendo muito transtornos a toda população de nossa cidade, desde pontos de alagamentos até enchentes.

Em face do exposto, em atenção à solicitação dos munícipes, **REQUEIRO**, aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário que aprove, o encaminhamento de ofício ao Prefeito Municipal, postulando a seguintes informações:

- a) A Prefeitura Municipal tem conhecimento de todos os pontos de enchentes e alagamentos?
 - b) Se a Prefeitura tem conhecimento dos pontos de enchentes e alagamentos, quais as ações estão sendo tomadas?
 - c) As áreas de enchentes e alagamentos são áreas de proteção ambiental?
 - d) Nestas áreas de alagamentos e enchentes, as residências são alugadas ou são os proprietários que residem no local?
 - e) Elaborar o plano diretor de desenvolvimento municipal, identificando áreas de risco e estabelecendo regras de assentamento da população.
 - f) Investir na permeabilização de solos. Instalar piscininhas nos lotes. Naturalizar o curso de rios e córregos de modo que as margens se tornem mais permeáveis. Recuperar a mata ciliar desses cursos d'água.
 - g) Outras informações consideradas relevantes.
- Nova Odessa, 6 de fevereiro de 2023.

TIÃOZINHO DO KLAVIN

REQUERIMENTO N. 67/2023

Assunto: Solicita informações ao Prefeito Municipal sobre a existência de convênio com o Hospital Seara.

Senhor Presidente:
Senhores Vereadores:

Conforme a Lei n. 1.218, de 22 de novembro de 1990, onde autorizo o poder Executivo firmar convênio com o SEARA, objetivando o atendimento médico especializado da população carente do município de Nova Odessa, tendo por objeto o repasse de subvenção e sua aplicação em atividades de atendimento clínico de pacientes, na área da saúde mental.

Em face do exposto **REQUEIRO**, aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprove o encaminhamento de ofício ao Prefeito Municipal, postulando as seguintes informações:

- a) O nosso município tem convênio vigente com o referido hospital?
 - b) Na afirmativa, quantos atendimentos ao mês são feitos no Hospital Psiquiátrico SEARA?
 - c) Quais são os valores pagos pelos serviços prestados?
 - d) Quantos profissionais tem disponível para atender o convenio com o hospital Seara?
 - e) Na inexistência de convênio, como é realizado o atendimento pelo Seara de pacientes provenientes da rede municipal?
 - f) Há a possibilidade de firmar parceria com a referida entidade voltada ao atendimento dos pacientes da nossa cidade?
 - g) Outras informações consideradas relevantes.
- Nova Odessa, 03 de fevereiro de 2023.

MÁRCIA REBESCHINI

REQUERIMENTO N. 68/2023

Assunto: Solicita informações sobre aumento dos casos de COVID em nosso município.



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa

Senhores Presidente,
Senhores Vereadores,

Recentemente, houve aumento dos casos de COVID em nosso município. De acordo o último balanço divulgado pela Vigilância Epidemiológica no site da prefeitura, 12.032 moradores já foram infectados pelo novo coronavírus desde o início da pandemia, em abril de 2020, sendo que 268 delas perderam a vida em decorrência de complicações. No momento, segundo o boletim, existem outros 96 casos em investigação.

Em face do exposto, em atenção à solicitação dos munícipes, **REQUEIRO**, aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário que aprovem, o encaminhamento de ofício ao Prefeito Municipal, postulando a seguintes informações:

- a) Os pacientes que testaram positivo pro COVID está tendo atendimento em ala separada no hospital, ou não?
 - b) Quantos pacientes estão internados com COVID no hospital?
 - c) Outras informações consideradas relevantes.
- Nova Odessa, 03 de fevereiro de 2023.

MÁRCIA REBESCHINI

REQUERIMENTO N. 69/2023

Assunto: Solicita informações quanto aos laudos técnicos de árvores em espaços públicos como praças e parques.

Senhores Vereadores:

Esta Vereadora, vem, por meio deste solicitar informações quanto aos laudos técnicos de árvores em espaços públicos como praças e parques.

O presente requerimento se dá em razão do trágico acidente envolvendo uma criança de apenas 06 anos, no Parque Taquaral, na cidade de Campinas. A triste ocorrência, nos alerta para a necessidade de questionarmos a situação das árvores em nossa cidade, razão que passo a questionar.

Em face do exposto, em atenção à solicitação dos munícipes, **REQUEIRO**, aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário que aprovem, o encaminhamento de ofício ao Prefeito Municipal, postulando a seguintes informações:

- a) A prefeitura acompanha com frequência a situação de árvores nas praças e parques da cidade?
 - b) Com as fortes chuvas, a Prefeitura tem realizado algum serviço de vistoria que ateste a segurança dos pedestres e frequentadores de locais públicos com grande concentração de árvores?
 - c) A Prefeitura tem algum planejamento para a melhoria na fiscalização e eficiência na extração e poda de árvores?
 - d) A Prefeitura tem ciência da responsabilidade caso alguma fatalidade ocorra, como a ocorrida em Campinas na data deste requerimento?
 - e) Outras informações consideradas relevantes.
- Nova Odessa, 31 de janeiro de 2023.

MÁRCIA REBESCHINI

REQUERIMENTO N. 70/2023

Assunto: Solicita informações sobre programas de incentivo ao empreendedorismo no município.

Senhores Presidente,
Senhores Vereadores,

A importância do empreendedorismo é incontestável para impulsionar a economia do país, pois fomenta a geração de novos trabalhos, cria produtos e serviços para o mercado e estimula o surgimento de soluções inovadoras para diversos setores. E, para que ele ocorra, especialmente quando se trata de microempreendedores, são necessárias políticas públicas com o intuito de estimular, fortalecer e apoiar o empreendedorismo.



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa

Nesse contexto, as mulheres têm se destacado, tendo mais negócios a cada ano. Por isso, algumas cidades promovem iniciativas com o objetivo de fomentar e profissionalizar práticas empresariais para valorizar as competências, comportamentos e habilidades das mulheres.

Em face do exposto, em atenção à solicitação dos munícipes, **REQUEIRO**, aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário que aprovem, o encaminhamento de ofício ao Prefeito Municipal, postulando a seguintes informações:

- a) Quais os programas de apoio a empresas, especialmente microempreendedores, existentes no município? Favor especificar cada um deles.
 - b) Informar um balanço da movimentação do Banco do Povo no ano de 2022?
 - c) Qual o número de atendimentos feitos pelo Banco do Povo em 2022?
 - d) É possível informar o percentual entre mulheres e homens que procuram atendimento no Banco do Povo?
 - e) Quantos contratos de empréstimo foram firmados pelo Banco do Povo em 2022?
 - f) Dos contratos firmados em 2022, poderiam informar as atividades desenvolvidas por cada contratante em 2022?
 - g) Qual o valor total de empréstimos efetuados em de 2022?
 - h) A Administração possui algum programa de incentivo ao empreendedorismo específico para mulheres?
 - i) Outras informações consideradas relevantes.
- Nova Odessa, 31 de janeiro de 2023.

MÁRCIA REBESCHINI

REQUERIMENTO N. 71/2023

Assunto: solicita informações ao prefeito municipal sobre atualização da legislação da tecnologia 5G.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Por meio do requerimento n. 590/2022, a vereadora questiona sobre a implantação da tecnologia de rede 5G no Município. Em resposta, a prefeitura informou que iniciou os estudos para adequar a legislação para implantar a tecnologia 5g.

Em face do exposto, considerando o decurso do tempo e os avanços obtidos em âmbito nacional em relação ao 5G, **REQUEIRO**, aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário que aprovem o encaminhamento de ofício ao Prefeito Municipal, postulando as seguintes informações:

- a) Quais foram os avanços na adequação da legislação para implantar a tecnologia 5G?
- b) Outras informações consideradas relevantes.

Nova Odessa, 03 de fevereiro 2023.

MÁRCIA REBESCHINI

REQUERIMENTO N. 72/2023

Assunto: Solicita informações ao Poder Executivo sobre a destinação das máquinas que eram usadas no SESI para a formação de profissionais, e hoje estão abandonadas no Almoxarifado.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Para fins de fiscalização, **REQUEIRO**, aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprovem o envio de ofício ao Prefeito Municipal, solicitando informações sobre a destinação das máquinas que eram usadas no SESI para a formação de profissionais, e o hoje estão abandonadas no Almoxarifado.

Nova Odessa, 9 de fevereiro de 2023.

OSÉIAS JORGE



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa

REQUERIMENTO N. 73/2023

Assunto: Solicita informações ao Prefeito Municipal sobre os trabalhos desenvolvidos pela Conselho Municipal Intersetorial de Políticas Públicas pela Primeira Infância (art. 17 da Lei n. 3.476/2021 e Decreto n. 4559/2022).

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Considerando que, em 1º de dezembro de 2021, foi sancionada a Lei n. 3.476, que institui a Política Municipal Integrada pela Primeira Infância de Nova Odessa, marco para a criação e o desenvolvimento de políticas públicas específicas para crianças que estão nos primeiros 6 (seis) anos completos ou 72 (setenta e dois) meses de vida.

Considerando, ainda, que o art. 17 da referida lei determina que o Município instituirá um Comitê ou Conselho Municipal Intersetorial de Políticas Públicas pela Primeira Infância que poderá fazer a coordenação, articulação, monitoramento e avaliação da Política Municipal pela Primeira Infância de Nova Odessa, e terá como finalidade assegurar a articulação das ações voltadas à proteção e à promoção dos direitos da criança na primeira infância, em âmbito municipal, conforme dispuser regulamento.

Considerando, por último, que em 5 de maio de 2022, foi editado o Decreto n. 4559 que, dentre outras determinações, instituiu a Comissão Municipal Intersetorial com a finalidade de promover e coordenar a elaboração do Plano Municipal pela Primeira Infância de Nova Odessa⁹, **REQUEIRO**, aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprove o encaminhamento de ofício ao Chefe do Executivo, postulando informações sobre os trabalhos desenvolvidos pela referida Comissão, especialmente no tocante aos seguintes aspectos que envolvem a questão:

⁹ Fica instituída a Comissão Municipal Intersetorial com a finalidade de promover e coordenar a elaboração do Plano Municipal pela Primeira Infância de Nova Odessa, que será integrada por representantes:

- a) Secretaria de Administração: Nelson Colato;
- b) Secretaria de Finanças: Brauner Antonio Feliciano;
- c) Secretaria de Educação: José Jorge Teixeira e Sandra T De Nadai;
- d) Secretaria de Saúde: Silmara Aparecida Paradella Sturraro;
- e) Secretaria de Esporte, Cultura e Lazer: José Henrique de Carvalho;
- f) ~~Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente: Andreia Favarin.~~
- f - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente: Erika Salazar Sanches Manoel (Redação dada pelo Decreto nº 4561/2022)**
- g) Conselho Tutelar: Elizabeth Dias de Oliveira Barilon;
- h) Conselho Municipal de Saúde: Maria de Fátima Dalmédico de Godoy;
- i) ~~Conselho Municipal de Educação: Erika Salazar Sanches Manoel;~~
- I - Conselho Municipal de Educação: Andreia Favarin. (Redação dada pelo Decreto nº 4561/2022)**
- j) Conselho Municipal de Assistência Social: Shirley Barbosa;
- k) Conselho Municipal de Esporte, Cultura e Lazer: Roger Richards Biffi Prado;
- l) Órgãos municipais gestores das políticas sociais de saúde, educação, assistência social, esporte, cultura, lazer, meio ambiente, segurança, infraestrutura: Solange Paulon;
- m) Fóruns e movimentos de direitos da criança, do adolescente e juventude: Pablo Ruan Esteves de Moraes;
- n) Associações Comunitárias com atuação no atendimento dos direitos da criança: Denise Baio.
- o) Órgãos de Comunicação: Vagner Salustiano;
- p) Famílias: Renata Paula de Souza.

§ 1º Representantes do Ministério Público, da Defensoria Pública, do Poder Judiciário e de outras instituições públicas poderão participar da Comissão Intersetorial na condição de convidados em caráter permanente, com direito a voz e voto.

§ 2º O Comitê Gestor Intersetorial reunir-se-á periodicamente, mediante convocação de seu coordenador.

§ 3º O Comitê Gestor Intersetorial poderá convidar representantes de outros órgãos, conselhos de direitos e de controle social, entidades públicas e privadas e especialistas nos assuntos tratados pelo colegiado para contribuir com a Política Municipal Integrada pela Primeira Infância.

§ 4º Os órgãos e autoridade a que se refere o "caput" deste artigo desenvolverão programas e ações que impactem direta ou indiretamente a primeira infância, podendo participar das reuniões e deliberações sobre a execução da Política Municipal Integrada pela Primeira Infância, a critério do Comitê Gestor Intersetorial.



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa

- a) O Plano Municipal pela Primeira Infância de Nova Odessa foi concluído? Na negativa, em que fase se encontram os trabalhos?
- b) Quais as ações que já foram adotadas em prol da Primeira Infância?
- c) Outras informações consideradas relevantes.
- Nova Odessa, 9 de fevereiro de 2023.

ELVIS PELÉ

WAGNER MORAIS

REQUERIMENTO N. 74/2023

Assunto: Solicita informações ao Poder Executivo, acerca de todos os nomeados em comissão e/ou gratificação, suas funções e a comprovação de atendimento dos requisitos legais, em especial, o Anexo IV da Lei Complementar 67, de 15 de outubro de 2021.

Senhores Vereadores:

O vereador subscritor solicita informações ao Poder Executivo, acerca de todos os nomeados em comissão e/ou gratificação, suas funções e a comprovação de atendimento dos requisitos legais, em especial, o Anexo IV da Lei Complementar 67, de 15 de outubro de 2021.

Há devida solicitação visa a transparência, legalidade, publicidade, moralidade e a eficiência na administração pública.

Em face do exposto, **REQUEIRO**, aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprove o envio de ofício ao Prefeito Municipal, postulando informações acerca de todos os nomeados em comissão e/ou gratificação contendo:

- Nome do servidor;
- Cargo exercido pelo servidor;
- Função exercida pelo servidor;
- Setor onde o servidor desenvolve seus trabalhos;
- Comprovação de atendimento dos requisitos legais, em especial, o Anexo IV da Lei Complementar 67, de 15 de outubro de 2021;
- Número da portaria de nomeação e data da sua publicação no DOM - Diário Oficial do Município;
- Número da portaria de gratificação e data da sua publicação no DOM - Diário Oficial do Município.

Nova Odessa, 09 de fevereiro de 2023.

WAGNER MORAIS
Presidente

REQUERIMENTO N. 75/2023

Assunto: Solicita informações ao Prefeito Municipal acerca da contratação de empresa especializada em diagnóstico fitossanitário.

Senhores Vereadores:

O vereador subscritor, após ser procurado por diversos munícipes, que relataram preocupações com a saúde das árvores da cidade e o risco de queda das mesmas elaborou o requerimento n. 268/2022, que fora respondido através do ofício PMNO n. 264/2022 que existem estudos para quantificar a demanda e assim, licitar.

Vale destacar que, após meu requerimento e a inércia do poder executivo, houve a queda de inúmeras árvores na cidade, causando prejuízos e transtornos, tanto aos cofres públicos quanto aos moradores da cidade.

Há evidente necessidade de implantação dos projetos de arborização no município, as árvores urbanas estão atingindo portes elevados e, com o passar dos anos, o risco de apodrecimento e ataque de pragas (cupins e fungos) aumentam.

Nesse sentido, o diagnóstico fitossanitário facilita o manejo adequado e a prevenção da queda, recurso imprescindível para evitar futuros desastres.



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa

Nos termos do art. 31 da Constituição Federal, **REQUEIRO**, aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprovem o encaminhamento de ofício ao Chefe do Executivo, postulando reiterar informações acerca da implantação do projeto de arborização, bem como, da contratação de empresa especializada em diagnóstico fitossanitário, em especial:

a. Qual conclusão dos estudos mencionados no Ofício resposta PMNO 264/2022? Encaminhar cópia na íntegra desses estudos (a fim da economia dos recursos públicos, podendo a mesma ser encaminhada em formato digital).

b. Quais as ações da administração para realizar a contratação?

c. Qual a estimativa de prazo para essa contratação?

d. Demais informações que julgar importantes.

Nova Odessa, 09 de fevereiro de 2023.

WAGNER MORAIS

Presidente

REQUERIMENTO N. 76/2023

Assunto: Solicita informações do Prefeito Municipal, sobre os gastos com viagens realizadas no período de janeiro de 2021 até a presente data.

Senhores Vereadores:

Para conhecimento deste Legislativo, **REQUEIRO**, aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprovem o encaminhamento de ofício ao Chefe do Executivo, postulando se digne enviar a esta Câmara Municipal cópia dos documentos abaixo especificados, referentes às viagens realizadas no período de janeiro de 2021 até a presente data.

a) Notas fiscais referentes a todos os gastos com passagens aéreas no período.

b) Relatório das viagens realizadas, contendo informações sobre data, lugares, assuntos e finalidade dos encontros.

c) Cópias dos empenhos de viagens.

d) Cópias das notas fiscais referentes aos gastos com hotéis.

e) Cópias das notas fiscais referentes aos gastos com alimentação.

f) Acertos de diferenças entre empenhos e notas fiscais.

g) Gastos com transportes terrestres.

h) Relação das pessoas que realizaram cada uma das viagens em questão.

i) Demais gastos relacionados a cada viagem de maneira detalhada.

j) Outras informações consideradas relevantes.

Nova Odessa, 09 de fevereiro de 2023.

WAGNER MORAIS

Presidente

REQUERIMENTO N. 77/2023

Assunto: Solicita ao Chefe do Executivo, para fins de fiscalização, informações acerca de pacientes que estão aguardando procedimentos da Secretaria de Saúde de Nova Odessa.

Senhores Vereadores:

Para fins de fiscalização, **REQUEIRO**, aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprovem o encaminhamento de ofício ao Prefeito Municipal, postulando informações acerca da quantidade de pacientes que estão aguardando procedimentos da Secretaria de Saúde de Nova Odessa, em especial:

a. Qual a quantidade de pacientes na fila aguardando a realização de exames? Encaminhar relação com a quantidade e especificação de cada exame.



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa

b. Qual a quantidade de pacientes na fila aguardando a realização de cirurgias? Encaminhar relação com a quantidade e tipo de cada cirurgia.

c. Qual o tempo médio que o paciente tem aguardado para a liberação e realização de cada procedimento específico?

Nova Odessa, 09 de fevereiro de 2023.

WAGNER MORAIS
Presidente

REQUERIMENTO N. 78/2023

Assunto: Solicita ao Chefe do Executivo, para fins de fiscalização, informações acerca das obras iniciadas e finalizadas e das obras em andamento, no período de janeiro de 2021 até a presente data.

Senhores Vereadores:

Para fins de fiscalização, **REQUEIRO**, aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprovem o encaminhamento de ofício ao Prefeito Municipal, postulando informações acerca das obras iniciadas e finalizadas e das obras em andamento, no período de janeiro de 2021 até a presente data, em especial:

a. Quais são as obras iniciadas e finalizadas de janeiro de 2021 até a presente data? Quais foram as empresas responsáveis por cada obra? Como foram realizadas cada contratação? Quais os valores de cada contrato? Quais foram os gestores dos contratos? Quem realizou as fiscalizações das obras?

b. Quais são as obras em andamento? Quem são as empresas responsáveis pelas obras? Como foram realizadas cada contratação? Quais os valores de cada contrato? Quais são os gestores de cada contrato? Quem realiza as fiscalizações de cada obra em andamento?

c. Após a finalização de cada obra, quem realiza a vistoria de entrega (vistoria final)? É emitido algum documento nessa fiscalização? Se sim, encaminhar cópia do mesmo.

Nova Odessa, 09 de fevereiro de 2023.

WAGNER MORAIS
Presidente

REQUERIMENTO N. 79/2023

Assunto: Solicita informações ao Prefeito Municipal sobre o Convite nº 19/2022 (Processo Administrativo nº 13805/2022), cujo objeto consiste na contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos à Secretaria Municipal de Educação, em matéria administrativo-educacional, por meio de profissionais qualificados, para suporte aos processos decisórios e de gestão da rede pública municipal de ensino do Município de Nova Odessa/SP.

Senhores Vereadores:

Em 7 de fevereiro de 2023 foi publicado no Diário Oficial do Município termo de homologação e adjudicação do Convite nº 19/2022 (Processo Administrativo nº 13805/2022), cujo objeto consiste na contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos à Secretaria Municipal de Educação, em matéria administrativo-educacional, por meio de profissionais qualificados, para suporte aos processos decisórios e de gestão da rede pública municipal de ensino do Município. A vencedora licitante foi contratada pelo valor global anual de R\$ 129.000,00 (cento e vinte e nove mil reais).

Compulsando o portal da transparência, os subscritores não lograram êxito em encontrar o contrato oriundo da referida licitação.

Se não bastasse, em consulta à jurisprudência do Tribunal de Contas deste Estado, tomamos conhecimento de que nos Municípios de Anhumas (TC- 001024/005/14), Ouro Verde



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa

(TC-000700/018/13) e Santa Isabel (TC-00585/007/12) foram julgadas **IRREGULARES** licitações com o mesmo objeto, na mesma modalidade (convite) firmadas com a mesma contratada (GRABOSKI ADVOGADOS ASSOCIADOS).

Além de **irregularidades formais** encontradas em todas as contratações, o TCE entendeu, em alguns casos, que: (i) os serviços executados pela licitante eram da rotina administrativa da Secretaria de Educação e deveriam ser prestados por servidores municipais, com destaque para consultoria sobre atribuição de classes e/ou aulas; (ii) inexistia apontamento de eventual deficiência da estrutura da Administração Municipal, nos campos de assessoria jurídica e orçamentária/contábil, que orientasse a necessidade de contratação de assessoria externa; (iii) o tipo licitação de menor preço para contratação de serviços de cunho predominantemente intelectual violaria o artigo 46 da Lei nº 8.666/93; (iv) a ausência de exigência de comprovação de qualificação técnica para a realização do objeto fragilizaria o critério objetivo de seleção de proposta mais vantajosa para a Administração, em afronta ao artigo 3º da Lei de Licitações e ao disposto no inciso XXI do artigo 37 da Constituição Federal; (v) a forma de pagamento em parcelas mensais fixas e ininterruptas, independente do volume de serviços prestados afrontaria os princípios basilares da eficiência e da economicidade.

Ante ao exposto, tendo em vista o elevado interesse público de que se reveste a matéria, **REQUEREMOS** aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprovem o encaminhamento ofício ao Prefeito Municipal, postulando que se digne a prestar as seguintes informações sobre a matéria:

a) Há apontamento de eventual deficiência da estrutura da Administração Municipal, nos campos de assessoria jurídica e orçamentária/contábil, que justifique a necessidade de contratação de assessoria externa? Na afirmativa, encaminhar cópia.

b) Os serviços executados pela licitante são de rotina administrativa da Secretaria de Educação?

c) Caso os serviços sejam de natureza intelectual, a contratação pelo critério de menor valor não viola o artigo 46 da Lei nº 8.666/93?

d) Foi exigida comprovação de qualificação técnica para a realização do objeto?

e) A forma de pagamento considerou o volume dos serviços prestados?

f) Encaminhar íntegra do Processo Administrativo nº 13805/2022.

g) Outras informações consideradas relevantes.

Nova Odessa, 9 de fevereiro de 2023.

ELVIS PELÉ
Vereador

WAGNER MORAIS
Presidente

LEVI DA FARMÁCIA
Vereador

REQUERIMENTO N. 80/2023

Assunto: Solicita informações ao Prefeito Municipal sobre o critério utilizado para participar da Comissão de Mapas de Valores Imobiliários do Município de Nova Odessa e os critérios deliberados pela comissão para atualizar os valores venais de áreas/empreendimentos.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Diante da função fiscalizadora que cabe a esta Casa Legislativa, solicitamos informações sobre o critério utilizado para participar da comissão relacionada a alteração na tabela do IPTU e os critérios deliberados pela comissão para alterar áreas/empreendimentos de setor de zoneamento.

Isto posto, REQUEIRO na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprovem o encaminhamento de ofício ao Prefeito Municipal, postulando as seguintes informações:

1. Quais critérios regimentais foram adotados para a escolha dos membros da Comissão de Mapas de Valores Imobiliários do Município de Nova Odessa.

2. Quais os critérios adotados pela comissão acima citada, para atualizar os valores venais das áreas/empreendimentos: Fortaleza I e II, Engenho Velhos (fase 1 e 2), Recanto das Águas, Gleba B – Vista Jardins, Industrial Induspark I e II, Jardim Vitória, Jardim Solar das Esmeraldas.

3. Demais informações que contribuam para dirimir dúvidas.

Nova Odessa, 08 de fevereiro de 2023.



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa

PAULO HENRIQUE BICHOF

REQUERIMENTO N. 81/2023

Assunto: Solicita informações ao Prefeito Municipal sobre a alteração na lei que rege o limite na quantidade de nomeações de rua pelos vereadores da Câmara Municipal de Nova Odessa.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

O vereador subscritor, tem sido procurado por munícipes que pleiteiam a criação de nome de rua para os novos empreendimentos da cidade de Nova Odessa. Porém, a lei atual, limite em 5 por ano a quantidade de indicações de nome de rua para cada vereador da Câmara Municipal de Nova Odessa.

Isto posto, REQUEIRO na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprove o encaminhamento de ofício ao Prefeito Municipal, postulando as seguintes informações:

1. A viabilidade de alteração da quantidade de nomeações de rua por vereadores da Câmara Municipal de Nova Odessa dos atuais 5 para 10 ruas.
2. Quais ações regimentais devem ser adotadas para alterar a lei que rege a quantidade de nomeação de rua pelos vereadores da Câmara Municipal de Nova Odessa.
3. Demais informações que contribuam para dirimir dúvidas.

Nova Odessa, 08 de fevereiro de 2023.

PAULO HENRIQUE BICHOF

REQUERIMENTO N. 82/2023

Assunto: Solicita informações ao Prefeito Municipal sobre a existência de processamento de alimentos para a cozinha da CEI (Centros de Educação Infantil) Creche José Mario de Moraes.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Diante da função fiscalizadora que cabe a esta Casa Legislativa, o vereador subscritor, tem sido procurado por munícipes que pleiteiam informações sobre a existência de processamento de alimentos para a cozinha da CEI (Centros de Educação Infantil) Creche José Mario de Moraes.

Isto posto, REQUEIRO na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprove o encaminhamento de ofício ao Prefeito Municipal, postulando as seguintes informações:

1. Existe o equipamento de processamento de alimentos da referida creche acima citada.
2. Se não existe tal equipamento, a prefeitura tem um cronograma de compra/instalação do mesmo na referida creche citada acima.
3. Demais informações que contribuam para dirimir dúvidas.

Nova Odessa, 08 de fevereiro de 2023.

PAULO HENRIQUE BICHOF

REQUERIMENTO N. 83/2023

Assunto: Solicita informações ao Prefeito Municipal sobre a ronda de policiamento nos bairros Fortaleza 1 e 2, Vista Jardim e Jardim América.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Diante da função fiscalizadora que cabe a esta Casa Legislativa, o vereador subscritor, tem sido procurado por munícipes que pleiteiam a inclusão nas rotas de policiamento de ronda nos bairros Fortaleza 1 e 2, Vista Jardim e Jardim América.



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa

Isto posto, REQUEIRO na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprovem o encaminhamento de ofício ao Prefeito Municipal, postulando as seguintes informações:

1. Se existe estudos de viabilidade de implantação de ronda de policiamento da Guarda Municipal de Nova Odessa para os bairros Fortaleza 1 e 2, Vista Jardim e Jardim América.
2. Demais informações que contribuam para dirimir dúvidas.

Nova Odessa, 02 de fevereiro de 2023.

PAULO HENRIQUE BICHOF

REQUERIMENTO N. 84/2023

Assunto: Solicita informações ao Prefeito Municipal sobre a implantação de linha de transporte público para os bairros Fortaleza 1 e 2, Vista Jardim e Jardim América.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Diante da função fiscalizadora que cabe a esta Casa Legislativa, solicitamos sobre a possibilidade de implantação de linha de transporte público (ônibus municipal) para os bairros Fortaleza 1 e 2, Vista Jardim e Jardim América.

Isto posto, REQUEIRO na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprovem o encaminhamento de ofício ao Prefeito Municipal, postulando as seguintes informações:

1. Se existe estudos de viabilidade de implantação de novas linhas de transporte público para os bairros Fortaleza 1 e 2, Vista Jardim e Jardim América
2. A possibilidade da atual linha transporte público do “Pós Anhanguera” abranger os bairros Fortaleza 1 e 2, Vista Jardim e Jardim América.
3. Demais informações que contribuam para dirimir dúvidas.

Nova Odessa, 02 de fevereiro de 2023.

PAULO HENRIQUE BICHOF

REQUERIMENTO N. 85/2023

Assunto: Solicita informações ao Prefeito Municipal sobre a manutenção da iluminação pública na praça do Núcleo Residencial Mathilde Berzin.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Diante da função fiscalizadora que cabe a esta Casa Legislativa, o vereador subscritor, tem sido procurado por munícipes que pleiteiam informações sobre a manutenção da iluminação da praça localizada no Núcleo Residencial Mathilde Berzin (Rua Pastor Alfredo Klava, 93-165 - Nucleo Res. Mathilde Berzin, Nova Odessa – SP).

Isto posto, REQUEIRO na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprovem o encaminhamento de ofício ao Prefeito Municipal, postulando as seguintes informações:

1. Qual o cronograma de manutenção preventivas e ou corretivas para a iluminação da praça acima citada.
2. Demais informações que contribuam para dirimir dúvidas.

Nova Odessa, 08 de fevereiro de 2023.

PAULO HENRIQUE BICHOF

REQUERIMENTO N. 86/2023

Assunto: Solicita informações ao Prefeito Municipal sobre a viabilidade de construção de acesso da Avenida João Pessoa até a Avenida Dr. Eddy de Freitas Crisciuma (acesso entre o Supermercado São Vicente e o INSS).

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa

O vereador subscritor, tem sido procurado por munícipes que pleiteiam informações sobre a viabilidade de construção de acesso da Avenida João Pessoa até a Avenida Dr. Eddy de Freitas Crisciuma (acesso entre o Supermercado São Vicente e o INSS).

Isto posto, REQUEIRO na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprove o encaminhamento de ofício ao Prefeito Municipal, postulando as seguintes informações:

1. Existe projeto de construção de infraestrutura de pavimentação para o acesso no local acima citado.

2. Se o projeto de construção existe, qual o cronograma de execução de obras.

3. Demais informações que contribuam para dirimir dúvidas.

Nova Odessa, 08 de fevereiro de 2023.

PAULO HENRIQUE BICHOF



MOÇÃO N. 02/2023

Assunto: Congratulações com o Pastor Presidente Cláudio Spiti e Pastora Clea Spiti, pelos 62 anos de fundação da ADNO – Assembleia de Deus de Nova Odessa – Ministério de Madureira.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Estamos submetendo a elevada apreciação plenária a presente **MOÇÃO DE CONGRATULAÇÃO** dirigida ao Pastor Presidente Cláudio Spiti e à Pastora Clea Spiti, pelos 62 anos de fundação da ADNO – Assembleia de Deus de Nova Odessa – Ministério de Madureira.

Externamos o nosso profundo agradecimento pelo valoroso trabalho de evangelização realizado em nossa cidade ao longo de mais de seis décadas.

Em face do exposto, propomos, após a deliberação plenária, seja endereçado ofício aos homenageados, dando-lhes ciência desta proposição.

Nova Odessa, 9 de janeiro de 2023.

OSÉIAS JORGE

MOÇÃO N. 03/2023

Assunto: Congratulações com os Pastores Raimundo Moreira Costa e Vagner da Silva Bonfim, pelos relevantes serviços prestados à ADNO – Assembleia de Deus de Nova Odessa – Ministério de Madureira.



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Estamos submetendo a elevada apreciação plenária a presente **MOÇÃO DE CONGRATULAÇÃO** dirigida aos Pastores Raimundo Moreira Costa e Vagner da Silva Bonfim, pelos relevantes serviços prestados à ADNO – Assembleia de Deus de Nova Odessa – Ministério de Madureira.

A homenagem é necessária e oportuna uma vez que o trabalho desenvolvido pelos homenageados foi de fundamental importância aos 62 anos de existência da ADNO – Assembleia de Deus de Nova Odessa – Ministério de Madureira.

Externamos o nosso mais profundo agradecimento pelo valoroso trabalho de evangelização realizado em nossa cidade junto ao referido ministério.

Em face do exposto, propomos, após a deliberação plenária, seja endereçado ofício aos homenageados, dando-lhes ciência desta proposição.

Nova Odessa, 11 de janeiro de 2023.

OSÉIAS JORGE

MOÇÃO N. 04/2023

Assunto: Apelo ao Governador do Estado de São Paulo sobre a falta de remédio de Alto Custo na Farmácia Central do município.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores.

Considerando que constantemente vem ocorrendo a falta de remédio de Alto Custo na Farmácia Central do município, prejudicando ainda mais a população que necessita do medicamento.

Encaminho essa moção de Apelo ao Governador do Estado de São Paulo juntamente a Secretaria de Saúde Estadual, visando solucionar a constante falta de medicamentos de Alto Custo na Farmácia Central do município de Nova Odessa, pois os processos encaminhados a Secretaria Estadual de Saúde estão decorrendo muito tempo, causando prejuízo a nossa população, apelamos que possa dar mais agilidade nesses processos, para que amenize o sofrimento dessas famílias.

Em face do exposto, propomos, após a deliberação plenária, que seja endereçado ofício ao Governador do Estado de São Paulo, dando-lhes ciência desta proposição.

Nova Odessa, 13 de janeiro de 2023.

CABO NATAL

MOÇÃO N. 05/2023

Assunto: Aplausos a Polícia Militar do Estado de São Paulo em nome do Coronel Valmir, Major Henrique, Sargento Moacir e ao Cabo Daniel Carvalho, pelos belíssimos eventos realizados em formaturas do PROERD no ano de 2022.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

É com grata satisfação que estamos submetendo à elevada apreciação plenária a presente **MOÇÃO DE APLAUSOS**, através da qual enviamos nossos cumprimentos a Polícia Militar do Estado de São Paulo em nome do Coronel Valmir, Major Henrique, Sargento Moacir e ao Cabo Daniel Carvalho, pelos belíssimos eventos realizados em formaturas do PROERD no ano de 2022.

Os eventos foram de fato um grande sucesso, aproximadamente 800 crianças entre rede pública e privada do município de Nova Odessa se formaram no belíssimo programa desenvolvido pela Polícia Militar do Estado de São Paulo junto a Secretaria de Educação, o



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa

PROERD (Programa Educacional de Resistência às Drogas e a Violência).

A formatura do PROERD (Programa Educacional de Resistência às Drogas e a Violência) foi retomada no ano de 2022, após dois anos sem atividades devido à pandemia de Covid-19.

O PROERD (Programa Educacional de Resistência às Drogas) foi implantado no Brasil em 1992, pela Polícia Militar do Estado do Rio de Janeiro, e hoje é adotado em todo o País. Durante o projeto, policiais militares, fardados e devidamente treinados e com material próprio, desenvolvem um curso de prevenção às drogas e a violência com alunos em seu meio natural, a escola, com o auxílio dos professores.

Através da iniciativa, os alunos recebem informações sobre os efeitos das drogas e aprendem as habilidades necessárias para se manterem longe desse mal. O programa também busca oferecer aos estudantes uma chance de ver os adultos como amigos e pessoas em quem podem confiar e permite às crianças desenvolverem uma atitude positiva em relação às autoridades e respeito pelas leis.

(Fonte: <http://www.novaodessa.sp.gov.br/NoticiasImprimir.aspx?IDNoticia=17139>).

Em face do exposto, esperamos receber integral apoio dos nobres pares no que tange esta iniciativa, e requeremos, após deliberação plenária, seja endereçado ofício ao congratulado, dando-lhe ciência desta manifestação.

Nova Odessa, 13 de janeiro de 2023.

CABO NATAL

MOÇÃO N. 06/2023

Assunto: Apelo ao DER-SP (Departamento de Estradas de Rodagem) acerca de colocação de Guard Rail por toda extensão da Rodovia Astrônomo Jean Nicolini (altura do km 1), divisa entre os municípios de Nova Odessa e Americana.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores.

Considerando que a referida rodovia tem fluxo intenso de veículos, já que a mesma é uma das principais vias que liga o município de Nova Odessa a Americana, que inúmeros acidentes ocorrem constantemente na rodovia, haja visto que os usuários desta rodovia convivem diariamente com o medo de veículos que constantemente cruzam a via, a colocação de Guard Rail é imprescindível para amenizar consideravelmente os riscos de acidentes envolvendo os dois sentidos da rodovia.

Em face do exposto, propomos, após a deliberação plenária, que seja endereçado ofício ao DER-SP (Departamento de Estradas de Rodagem), dando-lhes ciência desta proposição.

Nova Odessa, 13 de janeiro de 2023.

CABO NATAL

MOÇÃO N. 07/2023

Assunto: Aplausos ao empreendedor Marcelo Oliveira da Silva, proprietário da sorveteria e hamburgueria Container Conceito, no município de Nova Odessa.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

É com grata satisfação que estamos submetendo à elevada apreciação plenária a presente **MOÇÃO DE APLAUSOS**, através da qual enviamos nossos cumprimentos ao empreendedor Marcelo Oliveira da Silva, proprietário da sorveteria e hamburgueria Container Conceito, no município de Nova Odessa.

Container Conceito o nome surgiu da ideia de criar um novo conceito de ambiente e de produtos que proporcionam aos clientes uma experiência única, nosso sorvete que é o início de nosso negócio é produzido com matérias primas de primeira qualidade, oferecendo uma explosão de sabor. Nossos lanches gourmet são feitos com o que há de melhor no mercado, oferecemos também os tradicionais lanches prensados para assim atender todos os clientes.



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa

Nós abrimos nosso negócio em dezembro de 2019, a ideia surgiu de um sonho, sempre tive vontade de empreender e era uma criança muito criativa montava e desmontava os brinquedos só para ver como funcionavam. Minha família e amigos sempre souberam desse sonho de empreender, em 2018 participamos de muitas feiras de franquia e fizemos muitos contatos para abrir uma franquia até que um dia provamos o sorvete que fornecemos hoje gostamos muito do produto pelo sabor e pela qualidade, então entramos em contato com a fábrica para que pudéssemos fornecer os produtos, eu tive a ideia de abrimos a sorveteria em um container, projetei o container e todos os detalhes, me dediquei e trabalhei para que esse sonho se tornasse realidade. Juntos decidimos que deveria ser lugar onde a família toda pudesse se reunir, por isso estamos em uma praça para que as crianças possam brincar tomar sorvete, comer lanche e batata frita, esse momento me remete infância, família reunida e brincadeiras. Essa é a experiência que queremos proporcionar aos nossos clientes.

Nosso horário de atendimento na Sorveteria é: de Quarta a Sexta das 18:30 às 21:30h e de Sábado, Domingo e feriado das 15:00 às 21:30h.

Nosso horário de atendimento na Hamburgueria é: Terça, Quarta, Quinta e Domingo das 19:00 as 23:00h e de Sexta e Sábado das 19:00 as 02:30h.

Nosso maior desafio foi entender a necessidade do cliente, entender o que faltava em Nova Odessa, somos apaixonados por sorvete e lanches e percebemos que precisava ter uma sorveteria e lanchonete em nosso bairro.

Nós sabemos que o cliente é o ingrediente chave de todo negócio, e por isso fazemos sempre nosso melhor para que o cliente tenha uma experiência única em nosso estabelecimento, para que ele se sinta à vontade e assim esteja sempre lá conosco. Fazemos sempre nosso melhor para que o cliente receba o melhor.

Um conselho que eu dou para a pessoa que quer empreender é faça por amor e tenha fé seja a primeira pessoa a acreditar no seu negócio e ofereça para as pessoas o que você quer para você. No meio do caminho você enfrentará muitas dificuldades, permaneça firme e persista que você conseguirá chegar ao topo.

O Container Conceito nunca para, estamos sempre pensando em algo novo para os clientes, tanto em sabores como no ambiente.

Estamos sempre cuidando do local onde está o Container, realizamos o corte da grama, plantio e cuidado das árvores, mantendo o local sempre iluminado para que as pessoas possam caminhar e as crianças brincar com mais tranquilidade e segurança, colocamos até uma rede de proteção no campo de futebol.

Nossa melhoria mais recente foi à instalação de três mastros de bandeiras, onde colocamos as bandeiras do nosso querido município de Nova Odessa, Estado de São Paulo e do Brasil. Somos patriotas de coração, acreditamos em nosso município, estado e país. Esperamos contagiar todos com essa energia patriota. E juntos construímos um Brasil melhor.

Em face do exposto, esperamos receber integral apoio dos nobres pares no que tange esta iniciativa, e requeremos, após deliberação plenária, seja endereçado ofício ao congratulado, dando-lhe ciência desta manifestação.

Nova Odessa, 13 de janeiro de 2023.

CABO NATAL

MOÇÃO N. 08/2023

Assunto: Congratulações com o Sr. Renato Raugust, pelos seis anos do programa Sábado Interativo.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Estamos submetendo à elevada apreciação plenária a presente **MOÇÃO DE CONGRATULAÇÃO**, através da qual enviamos nossos cumprimentos ao Sr. Renato Raugust, pelos seis anos do programa Sábado Interativo.

O programa que leva informação e boa música com diversão e responsabilidade para as pessoas todos os sábados às 14 h, ao vivo, no Paraíso FM, todos os fins de semana entrevista variadas e boa música de alto nível.

Não é fácil manter um programa no ar com confiança e credibilidade durante todo esse tempo. Durante esses 6 anos de existência do programa, o congratulado vem levando informação correta, boa música e abrindo espaços para as entidades assistências do município



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa

para vários seguidores pela região e país. Desde sua fundação, no dia 22 de janeiro de 2017 até hoje, são milhões de pessoas alcançadas com informações e muita música com entrevista variadas e de alto nível.

Em face do exposto, na expectativa de receber integral apoio dos nobres pares no que tange a esta iniciativa, requeremos, após a deliberação plenária, seja endereçado ofício ao congradulado (Rua Heitor Cibin, n. 284, CEP 13385-088, Jardim Santa Rosa), dando-lhe ciência desta proposição.

Nova Odessa, 25 de janeiro de 2023.

TIÃOZINHO DO KLAVIN

MOÇÃO N. 09/2023

Assunto: Congratulações com a Secretaria de Saúde, com a Coordenadora de Saúde Mental, Maria José da Cruz, pela campanha "Janeiro Branco".

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Estamos submetendo a elevada apreciação plenária a presente **MOÇÃO DE CONGRATULAÇÃO** dirigida à Secretaria de Saúde, à Coordenadora de Saúde Mental, Sra. Maria Jose da Cruz, pela campanha "**Janeiro Branco**".

Chamar a atenção da sociedade para as questões e necessidades relacionadas à Saúde Mental e emocional das pessoas, essa foi a proposta do "Janeiro Branco", uma Campanha da Prefeitura, por meio da Secretaria de Saúde, Coordenação de Saúde Mental e psicólogas, que criou uma ampla programação de conscientização em nosso Município.

O evento Janeiro Branco foi instituído no calendário municipal através da Lei 3396/2021 de minha autoria, evento que deve ser realizado anualmente no mês de Janeiro.

A campanha Janeiro Branco ganhou vida em Janeiro de 2014, quando psicólogos foram as ruas, instituições e as mídias para falar sobre saúde mental, saúde emocional, no sentido de trazer de volta a qualidade de vida as pessoas que sofrem com esse problema.

Em Nova Odessa a campanha conta com uma programação bem ampla este ano, com eventos dia da beleza, Auriculoterapia e o Plantão Psicológico semanal nas UBS. Basta o morador procurar o enfermeiro de sua UBS para saber as datas.

Em face do exposto, propomos, após a deliberação plenária, seja endereçado ofício aos homenageados, dando-lhes ciência desta proposição.

Nova Odessa, 26 de janeiro de 2022.

LEVI DA FARMÁCIA

MOÇÃO N. 10/2023

Assunto: Aplausos ao Servidor **JOÃO BRITO** pelos 25 anos de serviço prestado com excelência ao Município de Nova Odessa.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Com fulcro no §1º do art. 210 do Regimento Interno, estamos submetendo a elevada apreciação plenária a presente **MOÇÃO DE APLAUSOS** em favor do servidor **JOÃO BRITO**, pelos 25 anos de serviço prestado com excelência ao Município de Nova Odessa.

Parabenizo João Brito, pelo excelente trabalho que está desenvolvendo em nossa cidade como Motorista, pois sempre faz seu serviço com alegria e gratidão.

Em face do exposto, considerando-se o inegável interesse público de que se reveste a matéria, propomos, após a deliberação plenária, seja endereçado ofício ao homenageado, dando-lhe ciência desta proposição.

Nova Odessa, 23 de janeiro de 2023.

MÁRCIA REBESCHINI

MOÇÃO N. 11/2023



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa

Assunto: Moção de Apoio ao reajuste do salário-base dos enfermeiros e técnicos de enfermagem do Hospital Municipal, bem como das Unidades Básicas de Saúde.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

De acordo com o Projeto de Lei 2.564/2020, aprovado em junho pelo Congresso Nacional, altera a Lei nº 7.498, de 1986. O novo piso salarial estabelecido para enfermeiros, contratados em regime CLT, é de R\$ 4.750. Já o mínimo salarial para técnicos de enfermagem será de R\$ 3.325 mensais.

É de extrema importância valorizar esses servidores, promovendo vencimentos mais justos. Além disso, resguardar o bem-estar destes profissionais da saúde, assegurando a tranquilidade necessária para bem atender à população.

Em face do exposto, propomos, na forma regimental, depois de ouvido o Plenário, a aprovação da presente **MOÇÃO DE APOIO**

Nova Odessa, 30 de janeiro de 2023.

CABO NATAL

MOÇÃO N. 12/2023

Assunto: Moção de Apoio a implementação no município do reajuste de 14,95% no piso nacional dos professores, conforme disposto na Portaria 17/2023.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

No último dia 24 de janeiro de 2023 o presidente do (SSPMANO) Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Nova Odessa protocolou na Prefeitura Municipal um ofício requerendo informações a respeito da implementação do reajuste de 14,95% no piso nacional dos professores, conforme disposto na Portaria 17/2023.

O Ministério da Educação (MEC) confirmou nesta terça-feira (17) o reajuste de quase 15% no piso salarial dos professores, que passará de R\$ 3.845,63 para R\$ 4.420,55.

O anúncio do aumento tinha sido antecipado na noite da última segunda (16) pelo ministro da Educação, Camilo Santana, mas a portaria oficializando a medida foi publicada na edição desta terça do "Diário Oficial da União".

A lei do piso salarial dos professores, sancionada em 2008, estabelece que o reajuste deve ser feito anualmente, no mês de janeiro.

O piso salarial é definido pelo governo federal, mas os salários da educação básica são pagos pelas prefeituras e pelos governos estaduais.

Em 2022, o reajuste para os professores havia sido de 33,24%, quando foi de R\$ 2.886 para R\$ 3.845,63. (Fonte: <https://g1.globo.com/educacao/noticia/2023/01/17/mec-homologa-reajuste-de-quase-15percent-no-piso-salarial-dos-professores.ghtml?fbclid=IwAR1HATvsMTDas2Jtxfiw6D8xXVIQkAZIDhpcIMqLWIXGe0pxv2en1hRkbtM>).

Em face do exposto, propomos, na forma regimental, depois de ouvido o Plenário, a aprovação da presente **MOÇÃO DE APOIO** a implementação no município do reajuste de 14,95% no piso nacional dos professores, conforme disposto na Portaria 17/2023.

Nova Odessa, 30 de janeiro de 2023.

CABO NATAL

MOÇÃO N. 013/2023

Assunto: Congratulações a equipe Old School Basketball de Nova Odessa pelo título de campeão do Interclubes Metropolitano.

Senhor Presidente,



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa

Senhores Vereadores:

Estamos submetendo à elevada apreciação plenária a presente **MOÇÃO DE CONGRATULAÇÃO**, através da qual enviamos nossos cumprimentos a equipe Old School Basketball de Nova Odessa pelo título de campeão do Interclubes Metropolitano.

O time master novaodessense Old School Basketball (categoria 40+) escreveu mais um importante capítulo na sua trajetória: no sábado (28/01), a equipe sagrou-se campeã do Interclubes Metropolitano. O jogo, digno de uma final de campeonato, foi contra o All Blacks, na casa do adversário, em Campinas. O placar terminou empatado no tempo normal em 62x62, e na prorrogação a equipe de Nova Odessa venceu por 73x71.

“Enfrentamos e superamos as adversidades de um time recém-formado, tendo a disciplina e respeito mútuo como os pilares de sustentação. Entramos para a história do Basquete Máster da Região Metropolitana de Campinas. E nosso objetivo para 2023 é treinar mais forte ainda, para nos prepararmos para os próximos campeonatos”, comentou Saulo Júnior, jogador que divide a função de técnico com outro atleta.

Novamente, o jogo foi disputado ponto a ponto. Faltando 47 segundos para o término, os visitantes novaodessenses perdiam por 2 pontos. Numa garra fenomenal, conseguiu empatar com uma cesta de 2 pontos de Rafão. O Old School seguiu imprimindo uma defesa forte, recuperou a bola e marcou uma última cesta no estouro do cronômetro, faltando 1 segundo para acabar, e novamente os dois pontos saíram das mãos do craque Rafão. “Parece o enredo de um filme, mas foi nossa final 40+. E ainda tivemos o destaque da partida, o Rafão, e o destaque do Campeonato, o Thiago ‘Thor’. Agora, é treinar forte, de olho nas competições deste ano, pois talvez tenhamos para 2023, pelo menos dois campeonatos 40+, um campeonato 45+ e um campeonato 50+. Estamos muito felizes pela vitória e por trazermos o título para nossa cidade.

(Fonte: <http://www.novaodessa.sp.gov.br/NoticiasConteudo.aspx?IDNoticia=23137>).

Em face do exposto, na expectativa de receber integral apoio dos nobres pares no que tange a esta iniciativa, requeremos, após a deliberação plenária, seja endereçado ofício ao congratulado, dando-lhe ciência desta proposição.

Nova Odessa, 09 de fevereiro de 2023.

CABO NATAL

MOÇÃO N. 14/2023

Assunto: Congratulações com o **“Studio de Pilates Luciana Costa”**, que comemorou, no último dia 4 de fevereiro, 9 anos de serviços prestados em Nova Odessa.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

É com grata satisfação que estamos submetendo à elevada apreciação plenária a presente **MOÇÃO DE CONGRATULAÇÕES**, dirigida ao **“Studio de Pilates Luciana Costa”** pelos 9 anos de serviços prestados em Nova Odessa, comemorado no dia 04 de fevereiro de 2023.

Desde 2014 o Studio de Pilates Luciana Costa atua em Nova Odessa, seu início foi no Bairro Bela Vista e atualmente está no Jardim Santa Rosa.

Dirigido por Luciana Costa, formada em fisioterapia, pós graduada em Geriatria e Pilates, o Studio conta com um ambiente acolhedor e atendimento personalizado aos clientes. A profissional atua não só no desenvolvimento de força e flexibilidade, como também na influência que o Pilates traz a saúde mental.

Em face do exposto, esperamos receber integral apoio dos nobres pares no que tange a esta iniciativa e requeremos, após a deliberação plenária, seja endereçado ofício ao Studio de Pilates Luciana Costa, dando-lhe ciência da proposição.

Nova Odessa, 08 de fevereiro de 2023.

**LEVI DA FARMÁCIA
VEREADOR**



Poder Legislativo
Câmara Municipal de Nova Odessa

ORDEM DO DIA

PAUTA DE PROPOSIÇÕES

PARA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO NA

SESSÃO ORDINÁRIA DE

13 DE FEVEREIRO DE 2023



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa

ORDEM DO DIA

PAUTA DE PROPOSIÇÕES A SEREM DISCUTIDAS E VOTADAS NA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 13 DE FEVEREIRO DE 2023.

01 – PROJETO DE RESOLUÇÃO 01/2021, DE AUTORIA DA MESA DIRETORA, INSERE A ALÍNEA “D” NO INCISO V DO ART. 13, INSERE A ALÍNEA “G” AO § 1º DO ART. 193 E ALTERA A REDAÇÃO DO § 2º DO MESMO ARTIGO, TODOS DO REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ODESSA.

QUORUM DE VOTAÇÃO: Dois terços - PROCESSO DE VOTAÇÃO: Nominal

Processo retirado da sessão ordinária do dia 12 de julho de 2021, pelo primeiro pedido de vistas feito pelo vereador LEVI DA FARMÁCIA, restituído sem manifestação.

Art. 1º. O inciso V do artigo 13 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Nova Odessa passa a vigorar acrescido da alínea “d”, contendo a seguinte redação:

“Art. 13. (...)

V – (...)

d) Sustação dos atos normativos do Poder Executivo que exorbitem do poder regulamentar”.

Art. 2º. O § 1º do art. 193 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Nova Odessa passa a vigorar acrescido da alínea “g”, contendo a seguinte redação:

“Art. 193. (...)

§ 1º. (...)

g) sustar os atos normativos do Poder Executivo que exorbitem do poder regulamentar”.

Art. 3º. O § 2º do art. 193 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Nova Odessa passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 193. (...)

§ 2º Será de exclusiva competência da Mesa a apresentação dos projetos de Decreto Legislativo a que se referem as alíneas b, c e g, do parágrafo anterior. Os demais poderão ser de iniciativa da Mesa, das Comissões e dos vereadores”.

Art. 4º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Nova Odessa, 15 de fevereiro de 2021.

ELVIS RICARDO MAURICIO GARCIA

Presidente

SEBASTIÃO GOMES DOS SANTOS

1º Secretário

OSEIAS DOMINGOS JORGE

2º Secretário

PARECERES:

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Trata-se de projeto de resolução, de iniciativa da Mesa Diretora, que insere a alínea “d” no inciso V do art. 13, insere a alínea “g” ao § 1º do art. 193 e altera a redação do § 2º do mesmo artigo, todos do Regimento Interno da Câmara Municipal de Nova Odessa.

Na condição de presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Redação, avoco a relatoria do parecer.

Nos termos do § 2º do art. 271 do Regimento Interno, a Mesa Diretora foi dispensada de exarar parecer, tendo em vista que a proposição é oriunda dela própria.

Atendendo ao despacho do presidente desta Casa, promovi análise em relação à proposição e concluí que a mesma não esbarra em dispositivos da Constituição Federal, encontrando-se em consonância com as disposições vigentes do nosso ordenamento jurídico.

A proposta visa compatibilizar o Regimento Interno desta Câmara ao contido na Constituição Federal e na Carta Bandeirante.

O artigo 49, IV da Constituição Federal estabelece que é competência exclusiva do Congresso Nacional:

“Art. 49. É da competência exclusiva do Congresso Nacional: (...)

IV - sustar os atos normativos do Poder Executivo que exorbitem do poder regulamentar ou dos limites de delegação legislativa;”

No mesmo sentido dispõe o artigo 20, IX da Carta Bandeirante, *in verbis:*

“Art. 20. Compete, exclusivamente, à Assembleia Legislativa: (...)

IX - sustar os atos normativos do Poder Executivo que exorbitem do poder regulamentar;”



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa

A ausência desta previsão na Lei Orgânica do Município acaba enfraquecendo o Poder Legislativo Municipal, que se vê cerceado de exercer esta importante atribuição. Nesse sentido se posicionou o IBAM (Instituto Brasileiro da Administração Municipal), no parecer n. 645/201910. Transcrevo, a seguir, excerto que corrobora essa assertiva:

“No caso presente, o Decreto do Executivo regulamenta, no exercício de sua competência, a Taxa de Resíduos Sólidos prevista no art. 30 da Lei n. 3.142/17, nada havendo de irregular, em princípio.

Mesmo que tivesse ocorrido afronta ao poder regulamentar, a Câmara não poderia baixar decreto legislativo suspendendo os efeitos do Decreto do Executivo, por inexistir autorização da LOM a respeito, sendo certo que o art. 49, V da Constituição Federal dirige-se ao Congresso Nacional, para sustação dos atos do Presidente da República e o art. 20, IX da Constituição Estadual dirige-se à Assembleia Legislativa Estadual para sustar atos do Governador do Estado”.

Com a alteração ora proposta, esta Câmara Municipal poderá aprovar um decreto legislativo para sustar os efeitos de um decreto do Prefeito que exorbitar e invadir a esfera das atribuições do Poder Legislativo.

Isto posto, opinamos **favoravelmente** à tramitação da presente proposição.

Nova Odessa, 17 de fevereiro de 2021.

WAGNER F. MORAIS OSÉIAS D. JORGE SÍLVIO NATAL

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Trata-se de projeto de resolução de autoria da Mesa Diretora, que insere a alínea “d” no inciso V do art. 13, insere a alínea “g” ao § 1º do art. 193 e altera a redação do § 2º do mesmo artigo, todos do Regimento Interno da Câmara Municipal de Nova Odessa.

Na condição de presidente da Comissão de Finanças e Orçamento, avoco a relatoria do parecer.

A proposta visa compatibilizar o Regimento Interno desta Câmara às alterações sugeridas na Proposta de Emenda à Lei Orgânica n. 02/2021. Esta por sua vez, acrescenta ao art. 16 da Lei Orgânica do Município o inciso XIX, com a seguinte redação:

“Art. 16. (...):

XIX - sustar os atos normativos do Poder Executivo que exorbitem do poder regulamentar”.

A proposição não enseja o aumento da despesa pública. De outra parte, ela busca compatibilizar a Lei Orgânica do Município de Nova Odessa às disposições contidas na Constituição Federal e na Carta Paulista, no que tange à competência exclusiva da Câmara Municipal para sustar os atos normativos do Poder Executivo que exorbitem do poder regulamentar.

Em face do exposto, me manifesto **favoravelmente à aprovação** do presente projeto de resolução.

Nova Odessa, 9 de março de 2021.

WAGNER F. MORAIS PAULO H. BICHOF MÁRCIA R. P. DA SILVA

02 – PROJETO DE LEI N. 99/2022, DE AUTORIA DO VEREADOR ELVIS PELÉ, DÁ DENOMINAÇÃO DE “JOSÉ MOTTA” À RUA VINTE E CINCO (25) DO LOTEAMENTO PARQUE VILA AMÉRICA.

QUORUM DE VOTAÇÃO: Maioria simples - PROCESSO DE VOTAÇÃO: Simbólica

Art. 1º. Fica denominada “José Motta” a Rua Vinte e Cinco (25) do loteamento Parque Vila América.

Art. 2º. Caberá ao Poder Executivo Municipal a colocação de placas com a denominação, nos padrões e moldes convencionais.

Art. 3º. As despesas decorrentes da aplicação desta lei correrão por conta de dotação orçamentaria própria, suplementada, se necessário.

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário

Nova Odessa, 19 de setembro de 2022.

ELVIS PELÉ

CABO NATAL LEVI DA FARMÁCIA MÁRCIA REBESCHINI
OSÉIAS JORGE PAULINHO BICHOF – PODEMOS PROFESSOR ANTONIO

¹⁰ Parecer solicitado por esta Câmara Municipal solicitando informações sobre a constitucionalidade do Decreto n. 3.934, que definiu os valores das tarifas de manejo de resíduos sólidos.



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa

TIÃOZINHO DO KLAVIN

WAGNER MORAIS

PARECERES:

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Trata-se de projeto de lei que dá denominação de “José Motta” à Rua Vinte e Cinco (25) do loteamento Parque Vila América.

Na condição de presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Redação, avoco a relatoria do parecer.

A denominação de logradouros e de próprios públicos trata-se de matéria de **interesse local** (CF, art. 30, I), dispondo, assim, os Municípios de ampla competência para regulamentá-la, pois foram dotados de autonomia administrativa e legislativa.

Nesse sentido, o art. 15, XIV da Lei Orgânica estabelece que cabe à Câmara Municipal, com a sanção do Prefeito, dispor sobre todas as matérias de competência do Município e, especialmente: “XIV - autorizar a denominação e a alteração desta, relativamente aos próprios, vias e logradouros públicos”.

O art. 1º, VI da Lei nº 3074/2016 estabelece que para a denominação de ruas, praças, estabelecimentos de ensino e congêneres deverão ser utilizados “nomes de pessoas que tenham se destacado por seus méritos nos setores das ciências, artes, esportes, política, filantropia, das atividades empresarial e comercial, dentre outros, ou, ainda, que tenham prestado relevantes serviços à comunidade”.

Já o art. 3º determina que nos casos de denominação de ruas, praças, estabelecimentos de ensino e congêneres, além de preencher os requisitos constantes do inciso VI ou VII do art. 1º, a proposição deverá ser instruída, ainda, com os seguintes documentos: “I - completa biografia do homenageado; II - certidão fornecida pelo Setor de Cadastro da Prefeitura Municipal que noticie não possuir o logradouro ou próprio público outra denominação, e III - documento que comprove que o homenageado é pessoa falecida ou tenha mais de 60 (sessenta) anos de idade. Parágrafo único. A reputação ilibada e a idoneidade moral são requisitos indispensáveis à concessão das homenagens”. (Redação dada pela Lei nº 3563/2022)

Na hipótese vertente, a proposição veio devidamente instruída com os documentos previstos na legislação de regência.

Isto posto, opinamos **favoravelmente à tramitação** da presente proposição.

Nova Odessa, 26 de setembro de 2022.

WAGNER F. MORAIS

OSÉIAS D. JORGE

SÍLVIO NATAL

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Trata-se de projeto de lei que dá denominação de “José Motta” à Rua Vinte e Cinco (25) do loteamento Parque Vila América.

Na condição de presidente da Comissão de Finanças e Orçamento, avoco a relatoria do parecer.

Considerando que as proposições que têm por finalidade conferir denominação a próprios e logradouros públicos não representam aumento da despesa pública, me manifesto **favoravelmente à aprovação** do presente projeto de lei.

Nova Odessa, 10 de outubro de 2022.

WAGNER F. MORAIS

PAULO H. BICHOF

MÁRCIA R. P. DA SILVA

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO

Trata-se de projeto de lei que dá denominação de “José Motta” à Rua Vinte e Cinco (25) do loteamento Parque Vila América.

Na condição de presidente da Comissão de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo, avoco a relatoria do parecer.

A proposição tem por objetivo prestar uma justa homenagem ao Sr. José Motta, pelos relevantes serviços prestados à comunidade novaodessense.

Em face do exposto, me manifesto **favoravelmente à aprovação** do presente projeto de lei.

Nova Odessa, 21 de outubro de 2022.

LEVI DA FARMÁCIA

WAGNER MORAIS

PROFESSOR ANTONIO



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa

03 – PROJETO DE LEI N. 109/2022, DE AUTORIA DO PREFEITO MUNICIPAL, INSTITUI NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE NOVA ODESSA, A POLÍTICA PÚBLICA DE JUSTIÇA RESTAURATIVA E PROGRAMA DE JUSTIÇA RESTAURATIVA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

QUORUM DE VOTAÇÃO: Maioria simples - PROCESSO DE VOTAÇÃO: Simbólico

Art. 1º. Fica instituída, no âmbito do Município de Nova Odessa, a Política Pública de Justiça Restaurativa e o Programa de Justiça Restaurativa, nos termos desta lei.

Art. 2º. A Justiça Restaurativa constitui-se como um conjunto ordenado e sistêmico de princípios, métodos, técnicas e atividades próprias, que visa à conscientização sobre os fatores relacionais, institucionais e sociais motivadores de conflitos e violência, que geram dano, concreto ou abstrato, e comprometem a convivência social.

Art. 3º. São princípios da Justiça Restaurativa:

- I. universalidade;
- II. celeridade;
- III. confidencialidade;
- IV. consensualidade;
- V. corresponsabilidade;
- VI. empoderamento;
- VII. imparcialidade;
- VIII. informalidade;
- IX. participação;
- X. reparação de danos;
- XI. urbanidade;
- XII. voluntariedade;
- XIII. Atendimento a necessidades de todos os envolvidos.

Parágrafo único. É condição fundamental para que ocorra a prática restaurativa o prévio consentimento de todos os seus participantes, assegurando-se o mútuo respeito entre as partes, que serão auxiliadas por facilitadores previamente capacitados a construir, por meio da reflexão e da assunção de responsabilidades, uma solução cabível e eficaz.

Art. 4º. A Política Pública Municipal de Justiça Restaurativa tem os seguintes objetivos:

- I. promoção da cultura de paz;
- II. universalidade, devendo proporcionar amplo acesso aos procedimentos restaurativos a todos que tenham interesse em resolver seus conflitos pela abordagem restaurativa;
- III. caráter sistêmico, buscando estratégias que promovam, no atendimento dos casos, a integração das redes familiares e comunitárias, assim como políticas públicas relacionadas à sua causa ou solução;
- IV. caráter interinstitucional, contemplando mecanismos de cooperação capazes de promover a Justiça Restaurativa junto às diversas instituições afins, universidades e organizações da sociedade civil;
- V. caráter interdisciplinar, proporcionando estratégias capazes de agregar ao tratamento dos conflitos o conhecimento das diversas áreas científicas afins, dedicadas ao estudo dos fenômenos relacionados à ampliação da Justiça Restaurativa;
- VI. caráter intersetorial, buscando estratégias de ampliação da Justiça Restaurativa em colaboração com as demais políticas públicas, notadamente as de direitos humanos, segurança, assistência, educação e saúde;
- VII. caráter formativo, contemplando a formação de facilitadores em Justiça Restaurativa;
- VIII. abordagem metodológica empática, não persecutória, no intuito de assegurar espaços que permitam o enfrentamento de questões conflitantes por meio do diálogo, com a reparação do dano, e não da punição;
- IX. empoderamento das partes, mediante fortalecimento de vínculos, construção do senso de pertencimento e de comunidade;
- X. legitimação da Justiça Restaurativa como um valor na convivência interpessoal, institucional e social.

Art. 5º. Para o desenvolvimento de ações no âmbito da Política Pública Municipal de Justiça Restaurativa, fica o Poder Executivo autorizado a instituir o Programa Municipal de Justiça Restaurativa, implementado mediante a mobilização e integração de diferentes políticas setoriais, notadamente as de assistência social, educação, saúde e segurança em colaboração com diferentes setores institucionais.



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa

§1º. O Programa de Justiça Restaurativa terá suas ações orientadas pelas seguintes diretrizes:

- I. gestão democrática, assegurando participação do Poder Público, da sociedade civil, da população e das universidades, buscando prestigiar os vários segmentos sociais;
- II. planejamento e execução de ações integradas e transversais, associando os diversos campos de conhecimento e áreas de atuação;
- III. difusão das práticas restaurativas, estendendo as técnicas para os ambientes institucionalizados ou não, como forma de promoção da cultura de paz na resolução de conflitos.

§2º O programa poderá ser implementado com a participação de órgãos do Poder Judiciário e outros órgãos e instituições.

Art. 6º. O Programa de Justiça Restaurativa contará com as seguintes instâncias de atuação:

- I - Comissão de Gestão: órgão consultivo, deliberativo e de coordenação;
- II - Núcleo de Justiça Restaurativa: espaço de atendimento direto à comunidade.

§ 1º Ato do Poder Executivo disporá sobre o início das atividades, composição, os critérios de atuação e a forma de funcionamento da Comissão de Gestão e do Núcleo de Justiça Restaurativa, bem como sobre o desenvolvimento das ações no âmbito das políticas públicas municipais de Promoção da Cultura de Paz e de Justiça Restaurativa, mediante a mobilização e integração de diferentes políticas setoriais.

§ 2º O programa poderá criar outras instâncias de atuação, conforme as necessidades, carências e potencialidades observadas ao longo de seu desenvolvimento, cabendo ao Decreto do Poder Executivo a sua regulamentação.

Art. 7º. O Programa de Justiça Restaurativa contará com monitoramento e avaliação de suas atividades.

Art. 8º. Para o desenvolvimento de ações voltadas à implementação da Política Pública Municipal de Justiça Restaurativa poderão ser formalizadas firmar parcerias e outros ajustes com órgãos da Administração direta e indireta dos diversos entes federativos, órgãos do Poder Judiciário, Ministério Público, universidades, organizações privadas e entidades da sociedade civil, nos termos da legislação em vigor.

Art. 9º. As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 10. Esta Lei entra em vigor na data da publicação.

MUNICÍPIO DE NOVA ODESSA, EM 27 DE SETEMBRO DE 2022.

CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER
PREFEITO MUNICIPAL

PARECERES:

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Trata-se de projeto de lei de autoria do Prefeito Municipal, que institui a Política Pública de Justiça Restaurativa e Programa de Justiça Restaurativa, e dá outras providências

Na condição de presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Redação, avoco a relatoria do parecer.

Consoante informações contidas na exposição de motivos, é escopo do presente projeto de lei instituir a Política de Justiça Restaurativa e o Programa de Justiça Restaurativa no âmbito municipal, com a finalidade de regulamentar e estabelecer uma nova política de resolução de conflitos, o que se reveste de relevante interesse público.

A proposição foi elaborada com a colaboração do Núcleo de Justiça Restaurativa do Estado de São Paulo, com o auxílio da Excelentíssima Juíza Dra. Michelli Vieira do Lago Ruesta Changman.

No tocante à **legalidade**, a propositura em tela encarta uma ação governamental a qual deverá ser realizada pelo Poder Executivo através de parcerias com outros entes federados, órgãos e entidades. Deve, portanto, ser deflagrada através de projeto de iniciativa daquele poder.

Nesse sentido já decidiu o Órgão Especial do Tribunal de Justiça deste Estado:

Ação direta de inconstitucionalidade – Lei Municipal nº 10.479, de 15 de março de 2022, de Santo André – Institui a carteira de identificação da pessoa com síndrome de Down (CIPSD),



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa

de expedição gratuita e dá outras providências – Lei de iniciativa parlamentar - Matéria de interesse local - Legislador municipal instituiu **política pública** em favor de pessoa com deficiência impondo os meios de cumprimento da obrigação – Estabelecimento da forma e do prazo máximo para o cumprimento da medida, além de outras determinações – **Ingerência do Legislativo na discricionariedade administrativa do Chefe do Poder Executivo – Princípio da Separação dos Poderes vulnerado pela norma questionada** – Mácula constitucional verificada - Ação procedente. (TJSP; Direta de Inconstitucionalidade 2102116-84.2022.8.26.0000; Relator (a): Ademir Benedito; Órgão Julgador: Órgão Especial; Tribunal de Justiça de São Paulo - N/A; Data do Julgamento: 28/09/2022; Data de Registro: 30/09/2022)

No mesmo sentido: ADI nº 2016991-90.2018.8.26.0000, Rel. Des. Evaristo dos Santos, j. 16/05/2018; ADIN nº 2028808-54.2018.8.26.0000, Rel. Des. Moacir Peres, j. 20/06/2018; ADIN nº 2251300-90.2017.8.26.0000, Rel. Des. Márcio Bartoli, j. 23/06/2018; ADIN nº 2176348-43.2017.8.26.0000, Rel. Des. Beretta da Silveira, j. 04/04/2018; ADIN Nº 2150259-17.2016.8.26.0000, Rel. Des. João Negrini Filho, j. 15/02/2017; ADIN nº 2178107-08.2018.8.26.0000, Rel. Des. Ferraz de Arruda, j. 07/11/2018; ADIN nº 2155233-97.2016.8.26.0000.

Salientamos, outrossim, que sob o aspecto orçamentário-financeiro, cabe à D. Comissão de Finanças e Orçamento a análise do teor das informações em razão de sua competência regimental para tanto.

Isto posto, **opinamos favoravelmente** à tramitação do presente projeto.

Nova Odessa, 19 de outubro de 2022.

WAGNER MORAIS OSÉIAS JORGE CABO NATAL

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Trata-se de projeto de lei de autoria do Prefeito Municipal, que institui, no Âmbito do Município de Nova Odessa, a Política Pública de Justiça Restaurativa e Programa de Justiça Restaurativa, e dá outras providências.

Na condição de presidente da Comissão de Finanças e Orçamento, avoco a relatoria do parecer.

Em linhas gerais, a iniciativa visa instituir a Política de Justiça Restaurativa e o Programa de Justiça Restaurativa no âmbito municipal, com a finalidade de regulamentar e estabelecer uma nova política de resolução de conflitos.

Ela foi construída com a colaboração do Núcleo de Justiça Restaurativa do Estado de São Paulo, com auxílio da Excelentíssima Juíza Dra. Michelli Vieira do Lago Ruesta Changman.

Em relação aos aspectos financeiros-orçamentários do projeto de lei, a princípio, não vislumbro o aumento da despesa pública decorrente da implantação do programa no município.

Em face do exposto, considerando o interesse público que reveste a matéria, opino pela **aprovação** do presente projeto de lei.

Nova Odessa, 1º de novembro de 2022.

WAGNER MORAIS PAULINHO BICHOF MÁRCIA REBESCHINI

COMISSÃO DE OBRAS, SER. PÚBLICOS, HAB., SEGURANÇA PÚBLICA E DES. URBANO

Trata-se de projeto de lei de autoria do Prefeito Municipal, que institui, no Âmbito do Município de Nova Odessa, a Política Pública de Justiça Restaurativa e Programa de Justiça Restaurativa, e dá outras providências.

Na condição de presidente da Comissão de Obras, Serviços Públicos, Habitação, Segurança Pública e Desenvolvimento Urbano, avoco a relatoria do parecer.

Analisa a proposição sob a ótica dos serviços públicos, não há questões de ordem técnica ou prática que impeçam a aplicação das medidas propostas.

Em linhas gerais, a iniciativa visa instituir a Política de Justiça Restaurativa e o Programa de Justiça Restaurativa no âmbito municipal, com a finalidade de regulamentar e estabelecer uma nova política de resolução de conflitos.

A proposição foi construída com a colaboração do Núcleo de Justiça Restaurativa do Estado de São Paulo, com auxílio da Excelentíssima Juíza Dra. Michelli Vieira do Lago Ruesta Changman.

Em face do exposto, considerando o interesse público que reveste a matéria, opino pela **aprovação** do presente projeto de lei.

Nova Odessa, 23 de novembro de 2022.

TIÃOZINHO DO KLAVIN PAULINHO BICHOF CABO NATAL



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa

04 – PROJETO DE LEI N. 114/2022, DE AUTORIA DO PREFEITO MUNICIPAL, DÁ DENOMINAÇÃO DE AVENIDA TANIA MARIA COVALENCO À AVENIDA PROJETADA 01, À ESTRADA MUNICIPAL E À ESTRADA QUE DEMANDA PARA SUMARÉ ATÉ ENCONTRAR A PROPRIEDADE RURAL DE SILVIO DE CAMPOS, LOCALIZADA NA ZONA DE PRODUÇÃO INDUSTRIAL UM (ZPI-01).

QUORUM DE VOTAÇÃO: Maioria simples - PROCESSO DE VOTAÇÃO: Simbólica

Processo retirado da sessão ordinária do dia 12 de dezembro de 2022, pelo primeiro pedido de vistas feito pelo vereador ELVIS PELÉ, restituído sem manifestação.

Art. 1º. Fica denominada de "Avenida Tânia Maria Covalenco" a Avenida Projetada 01, a Estrada Municipal e a Estrada que demanda para Sumaré até encontrar a propriedade rural de Silvio de Campos, localizada na Zona de Produção Industrial um (ZPI-01)".

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

MUNICÍPIO DE NOVA ODESSA, EM 10 DE OUTUBRO DE 2022.

CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER
PREFEITO MUNICIPAL

PARECERES:

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Trata-se de projeto de lei de autoria do Prefeito Municipal que dá denominação de Avenida Tânia Maria Covalenco à avenida projetada 01, à estrada municipal e à estrada que demanda para Sumaré até encontrar a propriedade rural de Silvio de Campos, localizada na Zona de Produção Industrial um (ZPI-01).

Na condição de presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Redação, avoco a relatoria do parecer.

A competência para legislar sobre a matéria está consubstanciada, sobretudo, no artigo 15, inciso XIV11, da Lei Orgânica do Município.

Referido dispositivo se harmoniza com as disposições contidas no artigo 30, inciso I, da Constituição Federal, e com o artigo 15, inciso I, da LOM.

Com base nestas premissas esta Câmara atualmente está em vigor a Lei nº 3.074/2016, que estabelece normas para a denominação de ruas, praças, estabelecimentos de ensino e congêneres, concessão de título de cidadania e dá outras providências.

Na hipótese vertente, a Lei Municipal nº 2.466 de 29 de novembro de 2010 e a Lei Municipal nº 3.577 de 1º de setembro de 2022 atribuíram, a alguns trechos da via, a nomenclatura de Avenida Tania Mara Covalenco.

Ocorre que, conforme informações do Cadastro Imobiliário Municipal, a via, em determinados excertos já possuía as seguintes denominações: "Avenida projetada 01", "Estrada Municipal" e "Estrada que demanda para Sumaré".

Desse modo, é escopo da presente propositura corrigir a nomenclatura da via, a fim de uniformizar sua denominação.

Quanto aos dispositivos regimentais, nada temos a opor, pois nota-se que a propositura preenche todos os requisitos necessários.

Isto posto, **opinamos favoravelmente** à tramitação da presente proposição.

Nova Odessa, 21 de outubro de 2022.

WAGNER F. MORAIS OSÉIAS D. JORGE SÍLVIO NATAL

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Trata-se de projeto de lei de autoria do Prefeito Municipal, que dá denominação de Avenida Tania Maria Covalenco à avenida projetada 01, à estrada municipal e à estrada que demanda para Sumaré até encontrar a propriedade rural de Silvio de Campos, localizada na Zona de Produção Industrial um (ZPI-01).

Na condição de presidente da Comissão de Finanças e Orçamento, avoco a relatoria do parecer.

Considerando que as proposições que têm por finalidade conferir denominação a próprios e logradouros públicos não representam aumento da despesa pública, me manifesto **favoravelmente à aprovação** do presente projeto de lei.

Nova Odessa, 1º de novembro de 2022.

¹¹ Art. 15. Cabe à Câmara Municipal, com a sanção do Prefeito, dispor sobre todas as matérias de competência do Município e, especialmente: XIV - autorizar a denominação e a alteração desta, relativamente aos próprios, vias e logradouros públicos;



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa

WAGNER F. MORAIS PAULO H. BICHOF MÁRCIA R. P. DA SILVA

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO

Trata-se de projeto de lei de autoria do Prefeito Municipal, que dá denominação de Avenida Tania Maria Covalenco à avenida projetada 01, à estrada municipal e à estrada que demanda para Sumaré até encontrar a propriedade rural de Silvio de Campos, localizada na Zona de Produção Industrial um (ZPI-01).

Na condição de presidente da Comissão de Finanças e Orçamento, avoco a relatoria do parecer.

Considerando que as proposições que têm por finalidade conferir denominação a próprios e logradouros públicos não representam aumento da despesa pública, me manifesto **favoravelmente à aprovação** do presente projeto de lei.

Nova Odessa, 1º de novembro de 2022.

LEVI DA FARMÁCIA WAGNER MORAIS PROFESSOR ANTONIO

05 – PROJETO DE LEI N. 04/2023, DE AUTORIA DO VEREADOR ELVIS PELÉ, REVOGA A LEI Nº 2.626, DE 17 DE AGOSTO DE 2012, QUE DISPÕE SOBRE A INSTALAÇÃO DE REDES DE PROTEÇÃO OU EQUIPAMENTO SIMILAR NOS EDIFÍCIOS VERTICAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

QUORUM DE VOTAÇÃO: Maioria simples - PROCESSO DE VOTAÇÃO: Simbólico

Art. 1º. Fica revogada a Lei nº 2.626, de 17 de agosto de 2012.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nova Odessa, 20 de janeiro de 2023.

ELVIS PELÉ

PARECERES:

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Trata-se de projeto de lei que revoga a Lei nº 2.626, de 17 de agosto de 2012, que dispõe sobre a instalação de redes de proteção ou equipamento similar nos edifícios verticais e dá outras providências.

Referida norma dispõe sobre a instalação de redes de proteção ou equipamento similar nos edifícios verticais e dá outras providências.

Em que pese a lei esteja em vigor há mais de dez anos, analisando detidamente a legislação, o subscritor entende que a mesma padece de **inconstitucionalidade material** sob o pálio do **princípio da razoabilidade** inscrito no art. 111 da Constituição Estadual. Por força desse princípio é necessário que a norma passe pelo denominado “teste de razoabilidade”, de maneira que preencha os seguintes elementos: **adequação** (aptidão a produção do resultado desejado), **necessidade** (infungibilidade por outro meio menos gravoso e igualmente eficaz) e **proporcionalidade em sentido estrito** (relação ponderada entre o grau de restrição de um princípio e o grau de realização do princípio contraposto).

Neste contexto, **não há na lei objugada qualquer elemento razoável para se arquitetar a obrigação na forma concebida.**

Se é lícito ao Município legislar sobre posturas municipais, afetas à habitação, as obrigações daí geradas devem estar acompanhadas de justificativa racional que as sustente, aptas a demonstrar a sua necessidade (infungibilidade por outro meio menos gravoso e igualmente eficaz).

A imposição da obrigação de instalação de redes de proteção ou equipamento similar certificados pelo INMETRO nas varadas e sacadas das unidades novas de condomínios verticais não é razoável, pois o legislador arvorou-se em eleger qual seria a única forma pela qual seria mantida a segurança dos moradores dos condomínios verticais, desconsiderando que o mesmo resultado poderia ser atingido por outros meios. A norma desconsiderou, ainda, o fato de comprador/morador não possuir filhos ou crianças em seu núcleo familiar e não querer o referido material de proteção, seja por não conferir proteção à eventual risco, seja por razões estéticas.

Assim, afigura-se arbitrária tal imposição sem que se vislumbre, no processo legislativo, justificativa plausível para se desconsiderar outras formas que poderiam atingir o mesmo resultado.

Esse raciocínio tem sido acolhido pela doutrina como argumento suficiente para, por desconsideração a um dos três aspectos do “teste de razoabilidade”, afastar-se a legitimidade



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa

do ato normativo ou administrativo. Confira-se: Diogo de Figueiredo Moreira Neto, Curso de direito administrativo, 14. ed., Rio de Janeiro, Forense, 2006, p. 101; Maria Sylvia Zanella Di Pietro, Direito administrativo, 19. ed., São Paulo, Atlas, 2006, p.95; Gilmar Ferreira Mendes, "A proporcionalidade na jurisprudência do STF", publicado em Direitos fundamentais e controle de constitucionalidade, São Paulo, Instituto Brasileiro de Direito Constitucional e Celso Bastos Editor, 1998, p.83.

No mesmo sentido é o entendimento do IBAM (Instituto Brasileiro da Administração Municipal), contido no parecer n. 4.225/2021:

"Pois bem, em que pese a intenção do legislador em evitar acidentes em prédios, fato é que sua determinação de obrigar a colocação de telas de proteção é de todo inviável juridicamente.

Como nos diz J. CRETELLA JR., "a intervenção do Estado no domínio econômico só se legitima para suprir as deficiências da iniciativa individual e coordenar os fatores da produção, de maneira a evitar ou resolver os conflitos e introduzir no jogo das competições individuais o pensamento dos interesses da Nação, representados pelo Estado" (Comentários à Constituição de 1988, Rio de Janeiro, Editora Forense Universitária, 2ª Edição, p. 3953).

Ao atribuir à iniciativa privada papel de tal monta, a Constituição Federal torna possível, sob o ponto de vista jurídico, a previsão de um regime específico pertinente às obrigações do empreendedor privado. Não poderia, em outros termos, a ordem jurídica conferir uma obrigação a alguém, sem, concomitantemente, prover os meios necessários para integral e satisfatório cumprimento dessa obrigação. Se, ao capitalista, a ordem reserva a primazia na produção, deve cuidar para que ele possa desincumbir-se, plenamente, dessa tarefa.

Com efeito, a aplicabilidade de medidas do gênero está condicionada no caso concreto ao atendimento dos princípios constitucionais da proporcionalidade e da razoabilidade. Luis Roberto Barroso, em seu livro Constitucionalidade e legitimidade da Reforma da Previdência - ascensão e queda de um regime de erros e privilégios (In Temas de Direito Constitucional, Tomo III. Renovar: Rio de Janeiro. 2005, p. 214), decompõe, a exemplo do que a doutrina alemã faz com o princípio da proporcionalidade, o princípio da razoabilidade em três elementos, (i) a adequação entre meio e fim; (ii) necessidade-exigibilidade da medida; e (iii) proporcionalidade em sentido estrito, sem os quais o ato normativo é inconstitucional por ausência de razoabilidade ou proporcionalidade.

Nesse sentido, faz-se necessário avaliar a proporcionalidade e razoabilidade da medida a ser adotada. Razoabilidade é aquilo que se situa dentro de limites aceitáveis. Já para uma conduta municipal observar o princípio da proporcionalidade, há de revestir-se de tríplice fundamento: o meio empregado na atuação deve ser compatível com o fim colimado (adequação); a conduta deve ter-se por necessária, não havendo outro meio menos gravoso ou oneroso para alcançar o fim público, ou seja, o meio escolhido é o que causa o menor prejuízo possível para os indivíduos (exigibilidade) e as vantagens a serem conquistadas superarem as desvantagens (proporcionalidade em sentido estrito).

Desse modo, a ingerência por parte do Município nas unidades residenciais ou comerciais de prédios com mais de três andares no sentido de obrigar os construtores à instalar telas de proteção é de todo desarrazoada e desproporcional, simplesmente pelo fato do futuro comprador/morador não possuir filhos ou crianças em seu núcleo familiar e não querer o referido material de proteção, seja por não conferir proteção à eventual risco, seja por razões estéticas. Ademais, há de se considerar que a medida mais aproveita as empresas do ramo de comercialização e instalação de redes de proteção do que aos compradores de imóveis que acabarão, ao fim e ao cabo, pagando por algo que eventualmente não necessitam. Ainda sob o prisma da segurança, cumpre ao proprietário/possuidor da unidade, de acordo com as normas internas de cada condomínio, decidir se coloca ou não redes de proteção ou mesmo grades de alumínio que ofertam grau de proteção ainda maior e mais duradouro do que uma mera rede de malhas entrelaçadas.

Por tudo que precede, concluímos objetivamente a presente consulta no sentido da inviabilidade jurídica do projeto de lei em tela por afronta aos princípios constitucionais da razoabilidade e da proporcionalidade, motivo pelo qual não merece validamente prosperar".

Ante ao exposto, **opinamos favoravelmente** à tramitação da presente proposição.

Nova Odessa, 1º de fevereiro de 2023.

ELVIS PELÉ LEVI DA FARMÁCIA CABO NATAL

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa

Trata-se de projeto de lei de autoria do Prefeito Municipal, que revoga a Lei n. 2.626, de 17 de agosto de 2012, que dispõe sobre a instalação de redes de proteção ou equipamento similar nos edifícios verticais e dá outras providências.

Na condição de presidente da Comissão de Finanças e Orçamento, avoco a relatoria do parecer.

O autor da proposição justifica a medida por entender que a lei padece de **inconstitucionalidade material** sob o pálio do **princípio da razoabilidade** inscrito no art. 111 da Constituição Estadual.

A revogação não irá impactar as contas públicas, uma vez que não há reflexos orçamentários-financeiros oriundos da medida.

Por outro lado, a revogação irá desonerar os empreendedores e os compradores, uma vez que as despesas com a aquisição e implantação de telas de proteção deixará de compor o preço das unidades habitacionais, passando a decisão para a esfera particular.

Em face do exposto, me manifesto pela **aprovação** do presente projeto de lei.

Nova Odessa, 2 de fevereiro de 2023.

ELVIS PELÉ PAULINHO BICHOF MÁRCIA REBESCHINI

COMISSÃO DE OBRAS, SERV. PÚBLICOS, HAB., SEG.PÚBLICA E DES. URBANO

Trata-se de projeto de lei de autoria do Prefeito Municipal, que revoga a Lei n. 2.626, de 17 de agosto de 2012, que dispõe sobre a instalação de redes de proteção ou equipamento similar nos edifícios verticais e dá outras providências.

Na condição de presidente da Comissão de Obras, Serviços Públicos, Habitação, Segurança Pública e Desenvolvimento Urbano, avoco a relatoria do parecer.

Analisada sob a ótica das obras e dos serviços públicos, não há qualquer fato ou circunstância que impeça a aprovação do presente projeto de lei.

A medida objetiva conferir liberdade de escolha ao particular, quanto a implantação ou não de redes de proteção em sua residência.

Em face do exposto, opino pela **aprovação** da presente proposição.

Nova Odessa, 2 de fevereiro de 2023.

TIÃOZINHO DO KLAVIN MÁRCIA REBESCHINI LEVI DA FARMÁCIA

Nova Odessa, 10 de fevereiro de 2023.

Eliseu de Souza Ferreira
Escriturário III



Poder Legislativo
Câmara Municipal de Nova Odessa

ORADOR INSCRITO

PARA O USO DA TRIBUNA LIVRE

DA CÂMARA MUNICIPAL

NA SESSÃO ORDINÁRIA

A SER REALIZADA NO

13 DE FEVEREIRO DE 2023



Poder Legislativo
Câmara Municipal de Nova Odessa

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ODESSA

REQUERIMENTO PARA USO DA TRIBUNA LIVRE

ANTONIO LUIS FERNANDES, LEME, SOLTEIRO, PADRE, RUA
JARDIM SÃO JORGE, portador do RG n. , CPF n.
e do título de eleitor n. , da zona eleitoral 292 nos
termos do art. 2º da Resolução n. 154/2009, vem respeitosamente perante Vossa
Excelência REQUERER autorização para utilização da TRIBUNA LIVRE desta Casa
onde na oportunidade irei abordar sobre (APRESENTAÇÃO DA CAMPANHA DA
FRATERNIDADE).

Nestes Termos

P. Deferimento

Nova Odessa, 18 de JANEIRO de 2023.


ANTONIO LUIS FERNANDES
Nome

Tel. _____ Cel.(19) _____

DEFIRO
P/ USO
110 dia
13/02/2023


Wagner Fausto Moraes
Presidente



PROJETOS DE LEI

EM TRAMITAÇÃO NAS COMISSÕES PERMANENTES DE:

CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

FINANÇAS E ORÇAMENTO

OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS, HABITAÇÃO, SEGURANÇA
PÚBLICA E DESENVOLVIMENTO URBANO

EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, TURISMO E LAZER

SAÚDE E PROMOÇÃO SOCIAL

DEFESA DO CONSUMIDOR E MEIO AMBIENTE



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa

PROPOSTA DE EMENDA A LEI ORGÂNICA N. 01/2023

"Altera disposições contidas nos §1º, § 3º e § 7º do Art. 133-A da Lei Orgânica do Município de Nova Odessa".

Art. 1º. Os § 1º, 3º e 7º do Art. 133-A da Lei Orgânica do Município de Nova Odessa passam a vigorar com as seguintes redações:

"Art. 133-A. (...)

§ 1º. As emendas individuais ao projeto de lei orçamentária serão aprovadas no limite de 2% (dois por cento) da receita corrente líquida do exercício anterior ao do encaminhamento do projeto, observado que a metade desse percentual será destinada a ações e serviços públicos de saúde.

§ 3º. É obrigatória a execução orçamentária e financeira das programações a que se refere o § 1º deste artigo em montante correspondente a 2% (dois por cento), conforme os critérios definidos na lei de diretrizes orçamentárias e respeitando-se os critérios para a execução equitativa da programação definidos na lei complementar prevista § 9º do art. 165 da Constituição Federal de 1988.

§ 7º. Os restos a pagar poderão ser considerados para fins de cumprimento da execução financeira prevista no § 1º deste artigo, até o limite de 1% (um por cento) da receita corrente líquida realizada no exercício anterior."

Art. 2º. Esta Emenda à Lei Orgânica entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nova Odessa, 25 de janeiro de 2023.

CABO NATAL OSÉIAS JORGE PAULINHO BICHOF - PODEMOS
MÁRCIA REBESCHINI PROFESSOR ANTONIO ELVIS PELÉ
LEVI DA FARMÁCIA TIÃOZINHO DO KLAVIN WAGNER MORAIS

JUSTIFICATIVA

Submetemos à elevada apreciação plenária a presente proposta de emenda à Lei Orgânica do Município de Nova Odessa.

Em 2022 foi aprovada a Emenda à Lei Orgânica n. 31/2022, dispondo sobre o orçamento impositivo. Na ocasião foi fixada a percentagem de 0,3%, com fulcro no Parecer n. 513/2021 do IBAM - Instituto Brasileiro da Administração Municipal¹².

Visando adequar o percentual previsto na Emenda Constitucional n. 126, de 21 de dezembro de 2022, proponho sejam alterados os §§ 1º, 3º e 7º do Art. 133-A, definindo-se tal percentual para 2% (dois por cento).

Inequivocamente, tal alteração fortalece a Câmara Municipal no exercício de suas atribuições, tendo em vista que as emendas de caráter impositivo traduzem a real representatividade de cada integrante deste Parlamento, na medida em que levam à lei orçamentária do Município os reais reclames da população.

Ante ao exposto, esperamos contar com o imprescindível apoio dos nobres pares na aprovação da presente proposta de emenda à Lei Orgânica.

Nova Odessa, 25 de janeiro de 2023.

CABO NATAL OSÉIAS JORGE PAULINHO BICHOF - PODEMOS
MÁRCIA REBESCHINI PROFESSOR ANTONIO ELVIS PELÉ
LEVI DA FARMÁCIA TIÃOZINHO DO KLAVIN WAGNER MORAIS

PROJETO DE LEI N. 08/2023

"Institui a Semana de Incentivo à Doação de Órgãos para Transplante e dá outras providências".

Art. 1º. Fica instituída, no calendário oficial do Município, a Semana de Incentivo à Doação de Órgãos para Transplante

Art. 2º. O evento será realizado, anualmente, na semana que compreender o dia 27 de setembro e terá os seguintes objetivos:

I – conscientizar a população quanto à importância de realizar uma futura doação de órgãos para transplante, e

II – atrair futuros doadores de forma espontânea e altruísta, salvando vidas.

Art. 3º. As autoridades municipais apoiarão e facilitarão a realização de atos públicos comemorativos do evento.

¹² "No caso do Estado a que pertence o Município consultante, foi fixada a dita percentagem em 0,3% (três décimos por cento). Essa é a percentagem máxima que pode ser fixada na LOM do Município, sob pena de afronta às Constituições Federal e Estadual".



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa

não incide em vício de inconstitucionalidade por supostamente violar o art. 25 da CE – Inexequibilidade da lei no exercício orçamentário em que aprovada, apenas – Inconstitucionalidade não configurada. **Ação julgada improcedente.** (ADIN nº 2103255-42.2020.8.26.0000, Autor: Prefeito do Município de Mauá. Réu: Presidente da Câmara Municipal de Mauá. Relator: João Carlos Saletti. Julgamento: 27 de janeiro de 2021).

O evento será realizado na primeira semana do mês de setembro, em alusão à Lei Estadual nº 13.034, de 29 de maio de 2008¹³.

Ante ao exposto, tendo em vista a relevância da matéria, espero contar com o imprescindível apoio dos nobres pares na aprovação da presente proposição.

Nova Odessa, 01 de fevereiro de 2023.

LEVI DA FARMÁCIA

PROJETO DE LEI N. 09/2023

“Altera a alínea “c”, do caput do artigo 1º, da Lei Municipal nº. 1246, de 15 de maio de 1991, que autoriza o Poder Executivo a celebrar permuta de imóveis e dá outras providências”.

Art. 1º A alínea “c”, do *caput* do artigo 1º, da Lei Municipal nº. 1246, de 15 de maio de 1991, passa a ter a seguinte redação:

“Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a promover permutas dos seguintes imóveis:

(...);

c) LOTE DE TERRENO Nº 08 (OITO) DA QUADRA 03 (TRÊS), DO LOTEAMENTO DENOMINADO JARDIM DAS PALMEIRAS I situado nesta cidade, de propriedade da PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ODESSA, que mede: 10,00 metros de frente para a rua das Cerejeiras; mesma medida na linha dos fundos, confrontando com o lote 27; 20,00 metros de ambos os lados, confrontando de um lado com o lote 07, e do outro lado, confrontando com o lote 09; perfazendo assim uma área de 200,00 metros quadrados, por 50% do LOTE de terreno nº 09, da quadra 04, do Loteamento denominado Jardim Conceição, situado nesta cidade, que mede em sua totalidade: 12,00 metros de frente para a Rua Seis, igual medida nos fundos, confrontando com o lote 16, por 25,00 metros lateralmente da frente aos fundos, confrontando com os lotes 08 e 10, com área total de 300 metros quadrados; ambos avaliados por Comissão Especial nomeada pelo Decreto nº 941/89, pelo valor de Cr\$ 9.930,00 (nove mil, novecentos e trinta cruzeiros); este último de propriedade de MIGUEL ALVES DE BRITO”.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

MUNICÍPIO DE NOVA ODESSA, EM 31 DE JANEIRO DE 2023.

CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER
PREFEITO MUNICIPAL

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS DE PROJETO DE LEI Nº 09, DE 31 DE JANEIRO DE 2023.

EXCELENTÍSSIMO SENHOR
WAGNER FAUSTO MORAIS
DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ODESSA

Submeto à apreciação dos nobres pares o presente projeto de lei que “Altera a alínea “c”, do *caput* do artigo 1º, da Lei Municipal nº. 1246, de 15 de maio de 1991, que autoriza o Poder Executivo a celebrar permuta de imóveis e dá outras providências.”

A medida se faz necessária, uma vez que o munícipe, senhor Miguel Alves de Brito, muito embora tenha sido autorizada a permuta do lote 08, quadra 03, do Jardim das Palmeiras em nome do Município de Nova Odessa com 50% do lote 09 da quadra 04, do Jardim Conceição, somente foi possível regularizar o registro da escritura do imóvel de sua propriedade em 05 de dezembro de 2022, conforme matrícula 23009 do Cartório de Registro de Imóveis de Nova Odessa.

Considerando que neste ínterim referido munícipe ficou viúvo, necessária a alteração do diploma legal para constar a permuta apenas em seu nome, conforme orientação feita senhor Edison Peterson Valente, Cadastrista desta municipalidade.

Desse modo, considerando os motivos acima expostos e os documentos anexos,

¹³ Institui a “Semana de Incentivo à Doação de Órgãos para Transplantes”

Artigo 1º - Fica instituída, no âmbito do Estado, a “Semana de Incentivo à Doação de Órgãos para Transplantes”, a ser promovida, anualmente, durante a semana que compreender o dia 27 de setembro.



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa

constantes do expediente PMNO 17202/2022, encaminho a Vossa Excelência e dignos pares, o incluso Projeto de Lei, esperando que mereça integral aprovação dos membros dessa Casa de Leis.

Com protestos de elevada estima, subscrevo.

Nova Odessa, 31 de janeiro de 2023.

CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER
PREFEITO MUNICIPAL

PROJETO DE LEI Nº 10/2023

"Autoriza e Dispõe sobre as Hipóteses de Transação, Conciliação, Acordo, Dispensa ou Desistência de Recursos, bem como a concordar com a Desistência do Pedido formulado pela parte contrária nas Ações Judiciais em que o Município de Nova Odessa seja parte e Dá Outras Providências".

Art. 1º O Município de Nova Odessa será representado em juízo por seu(ua) Procurador(a) Jurídico, os quais poderão transigir, conciliar, acordar, deixar de recorrer, desistir de recursos interpostos ou concordar com a desistência do pedido efetuada pela parte contrária, fundamentadamente, nos termos desta Lei.

§1º Compete ao Procurador(a) Jurídico instaurar processo administrativo, fundamentando o interesse público na medida por meio de parecer escrito, com prévia consulta à Secretaria de Finanças e Planejamento sobre a existência de dotação orçamentária e recursos financeiros para celebração de acordo.

§ 2º A realização dos atos processuais mencionados no caput deste artigo dependerá de homologação pelo Prefeito, após parecer fundamentado emanado pelo representante judicial do Município (Secretário de Assuntos Jurídicos ou Procurador do Município).

Art. 2º As transações, conciliações e acordos judiciais serão celebrados em causas de valor não superior a 30 (trinta) salários mínimos, salvo se houver renúncia, pela parte contrária, do montante excedente.

§1º A conciliação judicial celebrada na forma desta Lei, em audiência ou por acordo com a parte ou seu procurador, deverá ser homologada judicialmente, bem como transitar em julgado para que produza seus efeitos jurídicos.

§ 2º Na hipótese de conciliação judicial, cada uma das partes será responsável pelo pagamento dos honorários de seus respectivos advogados, e as custas serão devidas por metade, quando houver, se de outra forma não for mais favorável ao Município.

§ 3º Em caso de litisconsórcio ou ações coletivas, o limite do valor contido no caput do presente artigo será multiplicado pelo número de autores participantes do mesmo processo.

Art. 3º - Nas ações de competência dos Juizados Especiais da Fazenda Pública, o(a) Procurador(a) Jurídico do Município poderá realizar transações, conciliações ou acordos judiciais, desde que o valor da causa não ultrapasse 30 (trinta) salários mínimos e que haja jurisprudência local ou nacional consolidada em desfavor dos Entes Públicos, demonstrada na forma do art. 1º, § 2º, desta Lei.

§ 1º Nas ações em que o valor for superior ao determinado no caput, é vedada a realização de acordo, salvo se houver renúncia, pela parte autora, do montante excedente.

§ 2º Quando a pretensão da ação versar sobre obrigações vincendas, a conciliação ou a transação somente será possível se o somatório de 12 (doze) parcelas vincendas e de eventuais parcelas vencidas não exceder o valor estabelecido no caput, salvo se houver renúncia, pela parte autora, do montante excedente.

§ 3º O representante judicial do Município está autorizado a não recorrer de sentenças e acórdãos proferidas no âmbito dos Juizados Especiais da Fazenda Pública, desde que demonstrado mediante parecer fundamentado e consentido pelo Prefeito que a matéria encontra-se pacificada no Tribunal "ad quem", a fim de evitar o agravamento dos ônus sucumbenciais.

Art. 4º O representante judicial do Município poderá transigir, conciliar ou acordar, deixar de recorrer ou desistir dos recursos já interpostos, fundamentadamente, nos termos do art. 1º, § 2º, desta Lei, quando a pretensão deduzida ou a decisão judicial, estiver de acordo com:

I - decisões do Supremo Tribunal Federal em controle concentrado de constitucionalidade;

II - enunciados de súmula vinculante e súmulas dos Tribunais Superiores;

III - acórdãos em incidente de assunção de competência;



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa

IV - acórdãos em incidente de resolução de demandas repetitivas;

V - acórdãos em julgamento de recursos extraordinário e especial repetitivos;

VI - jurisprudência pacificada pelo Supremo Tribunal Federal, Superior Tribunal de Justiça ou do Tribunal Superior do Trabalho ao tempo dos atos processuais previstos no caput deste artigo;

§ 1º Os representantes judiciais do Município estão dispensados de interpor recurso extraordinário, recurso especial e recurso de revista, se a pretensão recursal estiver consubstanciada em simples reexame de prova.

§ 2º Em qualquer hipótese, o procurador deverá peticionar nos autos do processo judicial, informando o juiz da dispensa em recorrer ou da desistência, justificando o ato.

Art. 5º A caracterização de uma das hipóteses previstas no art. 4º não afasta o dever de recorrer ou impugnar especificamente nos seguintes casos, desde que o fundamento seja relevante e determinante para decisão judicial em favor da Fazenda Pública:

I - incidência de qualquer das hipóteses previstas no art. 337, incisos I a XI, da Lei Federal nº 13.105, de 16 de março de 2015 - Código de Processo Civil.

II - existência de controvérsia acerca da matéria de fato;

III - ocorrência de pagamento administrativo;

IV - prescrição e decadência;

V - ilegitimidade ativa ou passiva;

VI - ausência de qualquer das condições da ação;

VII - ausência de pressupostos de constituição e de desenvolvimento válido e regular do processo;

VIII - verificação de outras questões ou incidentes processuais que possam implicar a extinção da ação;

IX - existência de acordo entre as partes, judicial ou extrajudicial;

X - verificação de circunstâncias específicas do caso concreto que possam modificar ou extinguir a pretensão da parte adversa, ou

XI - discordância quanto a valores ou cálculos apresentados pela parte ou pelo juízo.

Art. 6º Salvo nas ações de competência do Juizado Especial, o Procurador deverá informar ao juízo da não apresentação da contestação, requerendo a aplicação do art. 90, §4º, do CPC.

Art. 7º É vedado ao Procurador(a) Jurídico a celebração de transação, conciliação ou acordo judicial quando houver a necessidade de adequação orçamentária para fins de suportar a despesa a ser gerada, seja por suplementação ou criação de rubrica orçamentária.

Art. 8º Não serão objeto de acordos em processos administrativos e judiciais:

I - as ações de mandado de segurança e por atos de improbidade administrativa;

II - os que envolvam pretensões que tenham como objeto bens imóveis do Município, salvo se as condições se mostrarem mais benéficas para o patrimônio público ou tiverem autorização específica em lei;

III - as causas que tenham como objeto a impugnação da pena de demissão impostam a servidores públicos ou sanções disciplinares aplicadas;

§ 1º Nas fases administrativa e judicial dos processos de desapropriação e de divisão e demarcação poderão ser celebrados acordos e transações, desde que respeitados o interesse público primário, os princípios da economicidade, da justa indenização, da razoabilidade e da proporcionalidade, como forma de solução rápida dos conflitos.

§ 2º Nas ações populares somente se admitirá transação nas hipóteses em que seja possível à Administração Pública Direta reconhecer de plano o vício do ato que causou lesão ao patrimônio público, histórico, paisagístico, ambiental e urbanístico, limitado à transação a anulação do referido ato que gerou o dano.

§ 3º Os acordos firmados em sede de processos administrativos que envolvam pagamento em dinheiro dependerão de prévia dotação orçamentária e serão precedidos de avaliações, laudos e/ou vistorias realizadas pelos órgãos competentes ou comissões especiais da Administração Pública.

Art. 9º Salvo as hipóteses expressamente vedadas em lei, os representantes judiciais da Fazenda Pública poderão desistir da ação quando haja evidente e clara vantagem para o erário, observados os princípios da oportunidade e da conveniência administrativa e ainda os da moralidade, economicidade, razoabilidade e proporcionalidade.

Art. 10. Fica, excepcionalmente, os Procuradores Jurídicos autorizados a firmar acordo em processos judiciais cujos limites, em conjunto ou separadamente, superem os limites fixados no art. 2º desta Lei, desde que o Chefe do Executivo concorde, inclusive aqueles em que a Fazenda Pública for a parte perdedora e que pressuponha parcelamentos viabilizadores do



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa

pagamento, bem como naqueles em que como parte vencedora exista objetiva perspectiva de entrada de receita.

§ 1º A Autorização do *caput* deve ser precedida de parecer jurídico sobre a legalidade da celebração de acordo e parecer da Secretaria de Finanças e Planejamento sobre a viabilidade econômica para a celebração da avença.

§ 2º Para os acordos celebrados na forma do *caput* poderá ser feito parcelamento em até 90 (noventa) vezes.

Art. 11. Em qualquer das hipóteses previstas nesta lei, caso haja fixação de honorários sucumbenciais em favor da Fazenda Pública, a verba pertencerá aos Procuradores Municipais, nos termos da Lei Municipal nº 2.997, de 27 de outubro de 2015.

Art. 12. Verificada a prescrição ou a decadência de créditos fiscais, o representante judicial do Município não procederá ao ajuizamento da competente execução, providenciará a extinção de eventuais ações executivas em trâmite, bem como não recorrerá e desistirá dos recursos já interpostos.

Art. 13. Fica vedada a realização de acordos, transação e conciliação que incidam sobre crédito tributário.

Art. 14. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 15. Revogam-se as disposições em contrário.

MUNICÍPIO DE NOVA ODESSA, EM 03 DE JANEIRO DE 2022.

CLAÚDIO JOSÉ SCHOODER
PREFEITO MUNICIPAL

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS DO PROJETO DE LEI Nº 10, DE 03 DE JANEIRO DE 2023

EXCELENTÍSSIMO SENHOR
WAGNER FAUSTO MORAES

DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ODESSA

Submeto à apreciação de Vossa Excelência e dignos pares, o Projeto de Lei anexo, que "Autoriza e Dispõe sobre as Hipóteses de Transação, Conciliação, Acordo, Dispensa ou Desistência de Recursos, bem como a concordar com a Desistência do Pedido formulado pela parte contrária nas Ações Judiciais em que o Município de Nova Odessa seja parte e Dá Outras Providências".

É sabido que o Município de Nova Odessa participa do polo ativo e passivo de centenas de ações, que tramitam nos diversos ramos do Poder Judiciário, sendo representado em juízo pelos Procuradores do Município.

Entretanto, apesar da existência de inúmeras formas de resolução de litígios judiciais, como a transação, a medição e a conciliação, o Município de Nova Odessa possui uma grave lacuna legislativa, já que não há um marco legal, no âmbito municipal, que regulamente a autorização para que o Poder Executivo encerre litígios judiciais por meio de acordos.

Nesta senda, o artigo 37 da Constituição Federal determina que a Administração Pública deverá ser norteadada pelos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, o que se coaduna com o objetivo perseguido na presente propositura.

Com efeito, a eficiência é mandamento que deve reger as relações entre a Administração Pública e o particular, sobretudo, quando possibilitar uma melhor relação custo-benefício aos envolvidos.

Neste sentido, a jurisprudência do Egrégio Supremo Tribunal Federal, dispõe: "A administração pública é norteadada por princípios conducentes à segurança jurídica da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade e da eficiência. A variação de enfoques, seja qual for a justificativa, não se coaduna com os citados princípios, sob pena de grassar a insegurança." (MS 24.872, voto do rel. Min. Marco Aurélio, j. 30-06-2005, DJ de 30-9-2005).

Ademais, a possibilidade de acordos ainda permitirá a diminuição de gastos públicos, com benefício para todas as partes do processo, eis que: a) na celebração de acordos as partes terão que transacionar o valor da condenação, geralmente em valor menor que a pretensão original; b) a parte autora receberá mais rapidamente o que entende devido, eis que o litígio se encerrará sem necessidade do aguardo de uma decisão judicial final, o que poderá levar anos, gerando à economia com juros por parte da Fazenda Pública Municipal; c) o trabalho dos Procuradores do Município de Nova Odessa será otimizado, permitindo que eles se dediquem a causas com maior chance de êxito e com valores mais elevados e; d) como parte vencedora, perspectiva de entrada de receita no curto prazo, visando fazer frente a compromissos



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa

inadiáveis e necessários à continuidade de serviços públicos e investimento de interesse público.

Em síntese, ao instituir política pública de desjudicialização de conflitos no âmbito da Administração Pública Municipal, de baixo impacto orçamentário e sem mudanças na organização administrativa do Município, o projeto alinha-se não só com o princípio da eficiência administrativa, como também com o caráter colaborativo e harmônico que deve presidir as relações entre os entes da Federação, no caso o Município de Nova Odessa, por meio de seus Poderes institucionais (Legislativo e Executivo) e o Poder Judiciário do Estado de São Paulo e suas instâncias superiores.

Ante ao exposto, espero contar com o imprescindível apoio dos nobres pares na aprovação da presente proposição.

Estas são as informações que transmito a Vossa Excelência e dignos pares, esperando que o incluso Projeto de Lei, mereça integral aprovação dos membros desta Casa de Leis.

CLAUDIO JOSÉ SCHOODER
PREFEITO MUNICIPAL
